

ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

**DENISE PINTO VASCONCELOS**

A DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA: CONTRIBUIÇÕES DA ÉTICA CRISTÃ

**SÃO LEOPOLDO - RS**

**2010**

**DENISE PINTO VASCONCELOS**

**A DEFESA DA MULHER VÍTIMA DA VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA: CONTRIBUIÇÕES DA ÉTICA CRISTÃ**

Dissertação de Mestrado para obtenção do grau de Mestre em Teologia pela Escola Superior de Teologia no Programa de Pós-Graduação. Área de Concentração: Teologia Prática.

Orientadora: Dra. Gisela I. W. Streck

**SÃO LEOPOLDO - RS**

**2010**

**DENISE PINTO VASCONCELOS**

**A DEFESA DA MULHER VÍTIMA DA VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA: CONTRIBUIÇÕES DA ÉTICA CRISTÃ**

Dissertação de Mestrado para obtenção do grau de Mestre em Teologia pela Escola Superior de Teologia no Programa de Pós-Graduação. Área de Concentração: Teologia Prática.

Data: 31 de agosto de 2010.

Gisela I. W. Streck – Doutora em Teologia – EST

---

Wilhelm Wachholz – Doutor em Teologia – EST

---

Evaldo Luis Pauly – Doutor em Teologia – UNILASALLE

---

## **Agradecimentos**

À minha filha, Betina, presente de Deus, fonte de inspiração, realização e felicidade;

À minha família que cresce infinitamente entre os de sangue e os que se tornam irmãos em fé, afinidade e amizade;

À Orientadora Dr<sup>a</sup> Gisela Streck que gentilmente aceitou o desafio de orientar-me em tempo tão exíguo;

Ao Diretor Geral do PPG/EST, Dr. Wilhelm Wachholz, ser humano sensivelmente capaz em todos os aspectos necessários ao bom desempenho de acadêmicos e deste Programa de Pós-Graduação;

À Secretaria Geral da EST por toda delicadeza, presteza e apoio;

À Faculdade Unida de Vitória-ES pelo excelente negócio trazendo uma faculdade de nota sete na CAPES para nossa cidade;

Ao pastor, professor, doutor, escritor e amigo Dr. Marcos de Azevedo que ofereceu carinhosamente, seus conhecimentos sobre ética e ética cristã;

Ao pastor, mestre e amigo, Oswaldo de Oliveira Santos Júnior da Universidade Metodista de São Paulo, o qual, mesmo à distância disponibilizou seu apoio;

Ao colega de mestrado, psicanalista, professor e amigo Francisco de Assis (Chiquinho) que articulou recursos físicos e materiais, especialmente na reta final deste trabalho;

À querida amiga de mestrado, Vanessa Cavalcanti, por ajudar-me, sugerindo-me o tema: “mulher” para esta dissertação.

A todos que colaboraram direta e indiretamente.

## **Dedicatória**

“Porque Dele, por Ele e para Ele são todas as coisas”.

A Deus, pelos pais que me concedeu e permitiu convivência até a adolescência.

Tempo curto, mas de muita aprendizagem e paz.

A eles, que vivem de forma “incomparavelmente melhor” porque já com Cristo.

“O temor de Deus torna o homem sábio na maneira de lidar com os conhecimentos obtidos. Deste modo, entra em cena, ao lado do ethos científico, também o ethos do procedimento técnico em relação aos conhecimentos científicos. Sábio é diferenciar entre bom e mau. Sábio é fazer dos seus conhecimentos apenas aquilo que serve a vida, mas não servir àquilo que propaga a morte”. Jurgen Moltmann

## Resumo

A ética cristã traz riquezas infindáveis e dela podemos extrair elementos para uma convivência menos doída para as mulheres subjugadas à violência intrafamiliar e podemos viabilizar inúmeras contribuições para as relações de gênero. Entretanto, os diversos aspectos da dominação do homem sobre a mulher demandam um repensar. Propomos esta análise a partir de outra interpretação possível da Bíblia, em que o amor e comportamento de Jesus dão re-significados aos valores e costumes construídos na história das sociedades, culturas e religiosidades, de onde proliferaram ações discriminatórias para com a mulher. Não deveria haver qualquer contradição entre a religiosidade e a inclusão de mulheres no acesso à cidadania e à dignidade. É possível ao homem cristão, ou não, propiciar relacionamentos livres de opressão e permeados pelos direitos humanos. As vítimas que sobreviveram contam suas histórias e uma delas falou tão alto que nos presenteou com uma lei que coíbe a violência doméstica, a lei Maria da Penha, de 2006. O governo civil e a fé cristã podem somar esforços por uma convivência pacífica entre gênero masculino e feminino, mas a diminuição da violência não se torna tangível apenas porque foram legitimados os direitos da não violação da integridade física e psíquica da mulher. Todos estão convocados para implantar um discurso, uma prática e uma interpretação bíblica do amor e cuidado de Deus para com a mulher.

Palavras-Chave: Mulher, Violência doméstica, ética cristã, cidadania.

## **Abstract**

Christian ethics and brings her endless riches can extract elements to living a less painful for women subjugated to family violence and can facilitate numerous contributions to gender relations. However, the various aspects of man's domination over the woman demanded a rethink. We propose that analysis from other possible interpretation of the Bible, in which love and Jesus' behavior gives new meaning to the values and customs built on the history of societies, cultures and religions, where discriminatory actions have proliferated to the wife. There should be no contradiction between religion and the inclusion of women in access to citizenship and dignity. It is possible to man a Christian or not, relationships provide free of oppression and permeated human rights. The victims who survived their stories and one of them spoke so loudly that gave us a law that prohibits domestic violence, the Maria da Penha Law, 2006. The civilian government and the Christian faith may join efforts for a peaceful coexistence between males and females, but the reduction of violence does not become tangible only because they were legitimate rights of non-infringement of physical and psychological integrity of women. All are called to deploy a speech, a practice and a biblical interpretation of God's love and care for the woman.

Keywords: Women, Domestic Violence, Christian ethics, citizenship.

## **Lista de Siglas**

CEDAW – Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women)

CNDM-MJ – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – Ministério da Justiça

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

## Sumário

	<b>Introdução</b>	<b>10</b>
<b>1</b>	<b>A violência em alguns contextos</b>	<b>13</b>
1.1	Violação dos direitos da mulher num contexto histórico, sócio, cultural e religioso	15
1.2	A violência do homem sobre a mulher em diferentes perspectivas e épocas	19
1.3	Compreendendo a violência doméstica contra a mulher: o que é e como se manifesta	26
1.4	A saúde das mulheres vítimas de violência doméstica	28
1.4.1	Conseqüências da violência doméstica	32
1.4.2	Alguns casos de violência doméstica contra a mulher que obtiveram destaque no Brasil	39
1.5	As lutas feministas e a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06	42
<b>2</b>	<b>A Ética cristã e a violência contra a mulher</b>	<b>49</b>
2.1	Ética cristã – definição do conceito	54
2.2	Cidadania versus violência doméstica - Perspectivas cidadãs no contexto ético cristão	65
2.3	Promovendo justiça e cidadania para a mulher	69
2.4	A relação entre Cidadania, Teologia Pública e Ética cristã	71
2.5	Entraves e possibilidades para um agir ético em defesa da mulher	77
<b>3</b>	<b>Contribuições das comunidades de fé</b>	<b>83</b>
3.1	A ajuda e a compaixão como reflexos do amor de Deus	84
3.2	A liberdade de Deus também para a Mulher	85
3.3	Igrejas convocadas ao agir gracioso para com a mulher	87
3.4	Cuidando para erradicar a opressão	90
3.5	Transformando a sociedade	94
	<b>Conclusão</b>	<b>96</b>
	<b>Referências</b>	<b>99</b>

## Introdução

A proposta deste trabalho é identificar teoricamente os argumentos para que as comunidades cristãs reflitam sobre as contribuições possíveis na defesa da mulher vítima de violência. Propõe a aproximação dos ensinamentos de Jesus em sua solidariedade indiscriminada para com a mulher do seu tempo e o comportamento dos cristãos para com as mulheres vitimadas pela opressão doméstica, nos dias atuais.

Apresentamos alguns conflitos presentes na relação entre homens e mulheres; conceituamos a violência doméstica e a confrontamos com a ética cristã. Assim, a partir da ética cristã, esboçamos algumas possibilidades de contribuição para proteger a mulher da violência doméstica, compreendendo a verdade do cristianismo, embasada no amor ao próximo, proposto por Jesus. Destacamos, contudo, que as contradições para um agir ético geram desesperança.

No esforço em aproximar os temas que permeiam as angústias vivenciadas por mulheres vítimas de violência doméstica, apresentaremos as crises e sofrimentos do ser humano, a dor e a solidão que causam conflitos individuais, os quais extrapolando a individualidade infiltram-se na sociedade, ampliando sua complexidade.

Os principais conceitos desenvolvidos nesta pesquisa foram sobre a violência doméstica, a qual concerne aos atos de agressividade física, psicológica ou verbal para com a mulher. Desenvolvemos uma abordagem sobre a ética, enquanto a aplicação prática da moral e finalizamos conceituando a ética cristã, a qual aponta para os princípios ensinados e vivenciados por Jesus Cristo.

Para desenvolvermos este tema as questões elaboradas foram: Qual a contribuição da ética cristã para enfrentar a violência doméstica? A partir de novos olhares sobre a conduta de Jesus é possível fortalecer o compromisso dos cristãos e das comunidades de fé para um agir ético e solidário, oportunizando a ampliação da cidadania para a mulher?

Destacamos a dominação presente nos relacionamentos entre o homem e a mulher com recorte para as relações de gênero, identificando o fortalecimento do movimento de mulheres e suas conquistas, uma delas resultando na lei 11.340/06 que penaliza a violência doméstica e familiar. Por influência da formação

profissional, assistente social e religiosa, presbiteriana, esta pesquisadora optou por destacar as abordagens sociais de Calvino e não de Lutero, igualmente cooperador na emancipação do ser humano.

Embora seja de extrema importância conhecermos as questões referentes à sexualidade, não abordamos essa temática por delimitação do assunto. Convém, entretanto, ressaltar que esse tema nos remete a um universo onde, em muitos aspectos há relatividade pessoal e, muitas vezes, paradoxal e deve, portanto, ser mais aprofundado, pois sua manifestação é diferente em cada indivíduo, de acordo com a realidade e as experiências vivenciadas, as quais, de alguma forma, compõem, também, na violência doméstica contra a mulher. A dominação silenciosa e danosa de um sobre o outro pode desencadear o uso da força, da violência, podendo chegar ao abuso e estupro; comportamentos que poderiam ser analisados através de estudos psicológicos.

Neste trabalho utilizamos pesquisa bibliográfica e documental e dividimos os capítulos apresentando, inicialmente as representações históricas das condições impostas às mulheres, expondo alguns conflitos e conseqüências de uma sociedade em transição que exige seus direitos e altera seus valores éticos. Abordamos os papéis da mulher e do homem, os quais foram estabelecidos social e culturalmente, destacando as crises nos relacionamentos que deflagram em determinados momentos, violações de direitos.

Em seguida apresentamos os pressupostos da ética e da ética cristã em relação à violência contra a mulher, destacando a responsabilidade das comunidades da fé nesta questão. Enfatizamos a importância da promoção da qualidade de vida do ser humano através do amor e da solidariedade, princípios demonstrados na teoria e prática, por Jesus, a quem os que se chamam cristãos, afirmam seguir e deveriam imitar.

Concluimos a pesquisa, propondo novas metodologias de trabalho para as comunidades de fé, envolvendo os profissionais que podem contribuir diretamente para a saúde das vítimas em estudo e de seus filhos envolvidos nos conflitos. Clarificando, sobretudo, que tais contribuições devem alcançar e envolver o debate com homens e agressores a fim de desenvolverem novas formas de relacionamento entre homem e mulher. As intervenções apresentadas são propostas para que minimizemos a sensação de vaziedade e desamparo presentes nas vítimas em estudo. Apresentamos, assim, em meio aos sofrimentos do tempo presente,

caminhos contidos na ética cristã, os quais podem e devem oferecer a libertação do jugo opressor que pesa sobre a mulher, bem como viabilizar acessos a sua cidadania.

## 1 A violência em alguns contextos

No dicionário Houaiss, encontramos o seguinte conceito para o termo violência: é a “ação ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); ato violento, crueldade, força”. Entretanto, se considerarmos os envoltimentos jurídicos, a definição é: “constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação”. Ampliando o sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS), registra que a violência é “imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis”.<sup>1</sup>

Considerada na qualidade dos direitos humanos “a violência é compreendida como todas as violações dos direitos civis (vida, propriedade, liberdade de ir e vir, de consciência e de culto)”. Dessa feita, pensando em outros segmentos de estudo, a doutora em Saúde Pública, Maria Cecília Minayo,<sup>2</sup> ressalta que o tema é complexo porque perpassa as diferentes áreas do conhecimento:

Qualquer reflexão teórico-metodológica sobre a violência pressupõe o reconhecimento da complexidade, polissemia e controvérsia do objeto. Por isso mesmo, gera muitas teorias, todas parciais. [...] dizemos que a violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações, que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual. [...].<sup>3</sup>

Além da afirmativa de Minayo, há outras formas de conceituar o tema,<sup>4</sup> entretanto, acrescentamos que o ato de violação ou violência contra alguém

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www.serasaexperian.com.br/guiacontraviolencia/violencia.html>>. Acesso em: 07 jun. 2010.

<sup>2</sup> Professora adjunta da Escola Nacional de Saúde Pública (ESP) Vice-presidente de informação, comunicação e meio-ambiente da Fiocruz.

<sup>3</sup> MINAYO, M. C de S. e SOUZA, E. R. de. Violência e saúde como campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, v. IV, n. 3, nov.1997/fev.1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n3/v4n3a06.pdf>>. Acesso em: 31.07.2010.

<sup>4</sup> MINAYO, 1997-1988, [...]. De um lado estão os que sustentam que a violência resulta de necessidades biológicas, psicológicas ou sociais, fundamentando-se na sociobiologia ou na etologia, teorias que subordinam a questão social às determinações da natureza. De outro estão os que explicam a violência como fenômeno de causalidade apenas social, provocada quer pela dissolução da ordem, quer pela ‘vingança’ dos oprimidos, quer ainda pela fraqueza do Estado.

“Interfere no tecido social, prejudica a qualidade das relações sociais, corrói a qualidade de vida das pessoas”.<sup>5</sup>

A interpretação sobre a violência não é tão antiga, ao contrário, foi em meados do século XIX que Hegel, Marx e Nietzsche efetivaram o debate sobre o tema. E, mesmo assim, foi propiciada em função dos movimentos sociais, das revoluções socialistas e dos levantes das massas.

Sob o aspecto psicológico,

Tornamo-nos violentos quando nos sentimos ameaçados seja física ou moralmente. Por um estranho paradoxo, quanto maior nossa incerteza, nossa fragilidade, nossa insegurança e nosso medo..., maiores são as possibilidades de atitudes violentas (tanto na busca de mostrarmos potência, força, quanto na busca de proteção).<sup>6</sup>

Mas ao mesmo tempo, a psicologia enfoca a violência como o uso desejado da agressividade com fins destrutivos, os quais podem ser concebidos de duas formas: Voluntário (intencional), racional (premeditado e com objeto “adequado” da agressividade) e consciente, ou involuntário, irracional (a violência destina-se a um objeto substituto, por exemplo, por ódio ao chefe, o indivíduo bate no filho) e inconsciente.<sup>7</sup>

No Brasil, a violência é fator de preocupação, pois esta nação encontra-se classificada como o 6º país mais violento do mundo. Portanto, é necessário investirmos esforços conjuntos, evitando ocuparmos os primeiros lugares nessa escala. “A violência existente no Brasil foi classificada como “bastante grave” em comparação com o cenário internacional, ocupando o sexto lugar entre os países mais violentos”.<sup>8</sup>

No Mapa da violência de 2010, observamos que, embora a violência contra o homem esteja, percentualmente, acima da violência contra a mulher, no quesito

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.serasaexperian.com.br/guiacontraviolencia/violencia.html>>. Acesso em: 07 jun. 2010.

<sup>6</sup> SIMONINI, Eduardo. **Diálogo sobre a violência**. Jornal Tribuna Livre, 1998. 16 nov. 2005, p.1. Disponível em: <<http://www.oestrangeiro.net/psicologia/87-sobre-a-violencia>>. Acesso em: 31 jul. 2010.

<sup>7</sup> BOCK, Ana Mercês Bahia. **Psicologia**: uma introdução ao estudo de psicologia. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 331. [Reform. e Ampl.].

<sup>8</sup> Informação dada pelo secretário-executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Luiz Alberto Salomão, em palestra durante seminário no QG do Exército, intitulado Segurança Internacional: perspectivas brasileiras. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/politica/4963523/brasil-e-o-6-pais-mais-violento>>. Acesso em: 07 jun. 2010.

referente à questão de gênero, o Espírito Santo e Roraima, apresentam taxas significativas merecedoras de atenção especial, conforme descrito abaixo:

Essa Tabela permite verificar que a taxa feminina do Brasil – 3,9 em 100 mil mulheres – é extremamente baixa se comparada à dos homens: 47,2 em 100 mil homens. Em outras palavras, para cada mulher vítima de homicídio no Brasil morreram, em 2007, acima de 12 homens. Mas estados como Espírito Santo e Roraima apresentam taxas muito mais elevadas (10,3 e 9,6), enquanto no Maranhão, Piauí e em Santa Catarina as taxas andam perto de dois homicídios em 100 mil mulheres.<sup>9</sup>

O destaque a ser feito, volta-se para o esclarecimento que os homens são vítimas de homicídios causados pela violência urbana, enquanto as vítimas femininas são assassinadas, sobretudo, por pessoas pertencentes ao núcleo dos relacionamentos afetivos do passado ou presente.

### **1.1 Violação dos direitos da mulher num contexto histórico, sócio-cultural e religioso**

A opressão de um povo sobre outro é tão antiga quanto a terra. As lutas pela expansão dos domínios de terra são registradas por Eduardo Galeano da seguinte forma: “Os países opressores tornam-se cada vez mais ricos em termos absolutos, porém, muito mais em termos relativos, pelo dinamismo da disparidade crescente”.<sup>10</sup> Da mesma forma, durante séculos os homens sentem-se no direito de castigar a mulher. Tal ação não se constituía infração, ao contrário, havia respaldo legal e cumpri-la significava, tão somente, usar o direito de disciplinar aquela que eles consideravam a “sua” mulher, “sua” propriedade.

Desta feita, Bárbara Soares destaca em Robert Kurz a historicidade destas violações:

Durante séculos em nossa sociedade, o direito do homem castigar sua mulher estava assegurado pela lei e legitimado culturalmente. Na América colonial e mesmo depois da independência americana, a lei não apenas protegia o marido que “disciplinasse” sua esposa através de castigos

<sup>9</sup> WEISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari. 2010. p.112.

<sup>10</sup> GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 15.

físicos, como lhe conferia explicitamente esse direito, ainda que sugerisse moderação.<sup>11</sup>

A determinação legitimada na sociedade americana colonial, acima mencionada, teve como referência a legislação britânica, a qual, percebendo as atrocidades cometidas pelos homens sobre suas mulheres, regulamentou que o marido deveria bater em sua mulher utilizando uma vara. Vale observar que foi necessária a intervenção do Estado para coibir abusos na vida intrafamiliar. Assim, a lei britânica, ao instituir a vara como o meio para o disciplinamento da mulher/esposa, estaria contemplando um elemento “dignificante”, que é a supressão da crueldade no uso de outros objetos ou formas corretivas, ainda mais cruéis e desumanas.

Atitudes que toleravam a agressão contra a mulher (e os equivalentes maus tratos às crianças) ingressaram na cultura americana pelo direito inglês. A infame regra que permitia a um marido bater legalmente na esposa com uma vara era uma seção formal do British Common Law (Direito Comum Britânico). Por ironia, foi originalmente concebida como um exemplo de reforma misericordiosa para limitar a intensidade das agressões perpetradas pelos homens contra suas parceiras.<sup>12</sup>

Percebemos, nesse contexto, a ramificação, a disseminação dos valores culturais de opressão sobre a mulher, sem que a mesma tenha tido a oportunidade de defender-se, pois eram os homens que elaboravam e legitimavam as leis. Tais valores tripudiaram e ainda subjugaram a mulher na condição de ré, desconsiderando as falhas de seus maridos, por vezes, seus algozes. Ou seja, o que o direito inglês preconizou como ato misericordioso para com a mulher no controle da forma de disciplinamento, valeu como ato de avanço de civilidade para a legislação norte-americana.

No Brasil, não foi diferente. Nos estudos de Teles e Melo, “até o ano de 1830, os homens podiam matar as mulheres consideradas adúlteras. Nesse período, havia um dispositivo legal que permitia ‘emendar’ a mulher com ‘más manhas’ por meio do uso de chibata”.<sup>13</sup> Por “emendar” e “más manhas”, compreende-se aqueles atos corretivos nas mulheres de hábitos julgados inadequados.

---

<sup>11</sup> KURZ, 1993b apud SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: Violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 25.

<sup>12</sup> SHUPE, 1987, p. 11 apud SOARES, 1999, p. 25.

<sup>13</sup> TELES, Maria Amélia de Almeida & MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 33.

O objeto disciplinar permitido no Brasil do século XIX, a chibata, tem a mesma graduação da vara britânica. Desta feita, constatamos a reprodução da violência contra a mulher enquanto ato legalizado em diversas sociedades. A despeito de serem países de formação cristã, tal tratamento reforça o uso da violência na solução de conflitos-problemas intrafamiliares.

Ao tratarmos de assunto relacionado à cristandade, no processo de correção para com a mulher, especialmente a mulher branca do período colonial, no Brasil, houve um direcionamento para que o arquétipo de Maria, a mãe de Jesus, se tornasse o modelo de mulher. Naquele momento histórico estava sendo imposto às mulheres, o estereótipo de mulher assexuada, fraca, submissa, passiva, ausente da vida pública, treinada para o casamento e cuidados com a casa. Livres, mas apenas para irem à igreja e/ou permanecerem em suas casas. Além disso, eram obrigadas a tolerar que o marido se relacionasse de forma afetiva com suas escravas.<sup>14</sup>

As exigências, as difíceis tarefas de manterem seu equilíbrio mental, considerando as pressões sofridas por aquelas mulheres, são ainda mais ressaltadas quando analisamos essas relações de infidelidade conjugal.

[...]. A respeito da infidelidade conjugal, Araújo apud DeSouza et al. (2000, p.6) ressalta ter iniciado nesse período uma visão diferente do adultério para homens e mulheres. Em relação à mulher, era comum "... encarar-se como absolutamente natural a punição da adúltera pela morte. O homem, ao contrário, não se sujeitava às penas maiores por experiências extramatrimoniais com mulheres solteiras ou com escravas e prostitutas".<sup>15</sup>

A violação dos direitos da mulher se manifesta de diferentes formas e, por isso mesmo, é tão difícil exercer o controle. Os avanços para sua erradicação foram surgindo gradativamente, desde os tempos do Império para somente no século XXI conquistarmos, enfim, uma lei que coíba a violência contra a mulher.

No Brasil, o código criminal do império desaprovou, em 1840, o assassinato como "solução" legítima para os casos de adultério, que, ainda assim, era considerado "crime contra a segurança do estado civil e doméstico". Tanto no Código Imperial, como no Primeiro Código Republicano de 1890, o crime de adultério aplicava-se, basicamente, às mulheres, já que a pena só era imputável aos homens que comprovadamente sustentassem a amante.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> DEL PRIORE, 1993, apud GIORDANI, Anney Tojeiro. **Violências contra a mulher**. São Caetano do Sul: Yendis, 2006. p. 65.

<sup>15</sup> DESOUZA et al. apud GIORDANI, 2006. p. 66.

<sup>16</sup> HERMAN e BASTERD, 1995 apud SOARES, 1999. p. 26.

Posteriormente, o avanço identificado no código Penal de 1940, representou para a justiça a possibilidade de inocentar os homens que continuaram a agir disciplinarmente com risco de morte da mulher, pois em caso de homicídio, o homem era defendido sob a tese da “legítima defesa da honra”, utilizada até os anos 90 [...].<sup>17</sup> Com base nesse argumento, a histórica desvalorização da mulher refletirá no mundo do trabalho feminino. Para o sociólogo Robert Kurz, o valor está concentrado na economia masculina, a qual é remunerada e valorada, antagonicamente, à mulher, cabe outro tipo de trabalho, o de amor. O tema é tratado evidenciando que as atividades domésticas são desenvolvidas pelas mulheres e trata-se de assunto que não merece questionamentos. A dupla jornada de trabalho e o esforço redobrado para cuidar dos afazeres domésticos, os quais são realizados pelas mulheres mesmo após o exaustivo dia de trabalho exigem dedicação, cuidado e amor para com os que residem naquele ambiente, entretanto, a função de administrar a casa é apenas da mulher.

A "economia da valorização" é definida como "estruturalmente masculina". Entretanto, no processo da modernização, também as mulheres foram cada vez mais usadas como reservatório de força de trabalho. Não, porém, no sentido de uma libertação, mas como dupla subordinação, ao "trabalho abstrato" e aos momentos dissociados em boa medida considerados de menor valor e secundários ('dupla carga'). Até hoje as mulheres têm sido em regra mais mal pagas na economia da valorização, continuam a ser pouco representadas nas funções de direção e simultaneamente todo o "trabalho de amor" continua a ser considerado da sua competência em todos os domínios.<sup>18</sup>

## 1.2 A violência do homem sobre a mulher em diferentes perspectivas e épocas

Embora questionável, é incontestável que, historicamente, o homem exerce domínio sobre a mulher até o limite de tirar-lhe a vida. Helleieth Saffiotti,<sup>19</sup> pesquisadora do tema da violência de gênero, embora rejeite alguns pontos abordados por Pierre Bourdieu<sup>20</sup>, o qual pesquisa a existência do poder simbólico e

<sup>17</sup> SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: Violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 26.

<sup>18</sup> KURZ, Robert. Disponível em: <<http://obeco.planetaclix.pt/rkurz>>. Acesso em: 23 mai. 2010.

<sup>19</sup> Helleieth I. B. Saffiotti é Professora de Sociologia, aposentada, da UNESP e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP.

<sup>20</sup> Pierre Bourdieu (01.08.1930 – 23.01.2002) foi um sociólogo francês, antropólogo e filósofo. Seu trabalho destacou o papel da prática e da incorporação ou formas na dinâmica social e construção de visão de mundo, muitas vezes em oposição à universalização das tradições filosóficas ocidentais.

da dominação masculina, admite que os significados assimilados pela dominação do homem sobre a mulher surgem a partir da dominação simbólica. “A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação”.<sup>21</sup>

Em outras palavras, a dominação masculina se realiza sem engendrar grandes esforços. Ela se legitima, se estabelece e aprofunda-se, a partir da ordem social que “funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda” [...].<sup>22</sup> Contribuindo, ainda mais, para a consolidação dessas estratégias históricas e dominadoras sobre a mulher, podemos inserir o capitalismo. O lar e a maternidade, atrelados ao casamento, definem funções prioritárias da mulher na sociedade capitalista, dando-lhes uma configuração biopsíquica por muito tempo, inquestionável.<sup>23</sup> Giordani destaca, porém que: “Por trás dessas funções, existem estratégias de poder, dando concepções específicas, a ambos os sexos. Para ela, no sistema capitalista há uma divisão política que favorece a subjugação mútua com predominância masculina”.<sup>24</sup>

Em explanação sobre a construção psicossocial dos modelos de gênero, Isabel Martinez Benlloch<sup>25</sup> argumenta:

Em todas as culturas um amplo conjunto de ideias, representações, práticas e prescrições relativas a nossa condição sexuada, conformam os papéis de gênero que simbolizam e constroem socialmente o que “é próprio” das mulheres (o feminino). O gênero como categoria de relação – atua ao modo do “dever social” que é generalizado e, por sua vez, generaliza discursos que constroem ações e estratégias pessoais.<sup>26</sup>

---

Uma influência notável sobre Bourdieu foi Blaise Pascal, do qual Bourdieu intitulou seu pascaliano *Meditações*. Disponível em: <[http://en.wikipedia.org/wiki/Pierre\\_Bourdieu](http://en.wikipedia.org/wiki/Pierre_Bourdieu)>. Acesso em: 12 jun. 2010.

<sup>21</sup> SAFFIOTTI Helleieth I. B. Questões do feminismo: contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Caderno Pagu**. Dossiê: feminismo em questão, Campinas, n.º. 16, p. 1 -13. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 23 jun. 2010.

<sup>22</sup> SAFFIOTTI, 2001.

<sup>23</sup> GIORDANI, Anecy Tojeiro. **Violências contra a mulher**. São Caetano do Sul: Yendis, 2006. p. 71.

<sup>24</sup> GIORDANI, 2006, p. 71.

<sup>25</sup> Professora da Faculdade de Psicologia/Institut Universitari D'Estudios de la Dona/Universitat de València, Espanha.

<sup>26</sup> Em todas las culturas un amplio conjunto de ideas, representaciones, prácticas y prescripciones sociales, relativas a nuestra condición sexuada, conforman los papeles de género que simbolizan y construyen socialmente lo que ‘es propio’ de los hombres (lo masculino) y lo que ‘es propio’ de las mujeres (lo femenino). El género – como categoría de relación – actúa a modo de “deber ser social” que es generado y, a su vez, genera discursos que constriñen acciones y estrategias personales. [...]. BENLLOCH, Isabel Martinez. Construcción Psicossocial de los modelos de género: subjetividad y nuevas formas de sexismo. In: **Marcadas a Ferro**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 105. 260 p.

A autora propõe que essa articulação de definição de papéis, a partir dos gêneros, seja produto da astúcia da cultura, instaurando propositadamente as relações desiguais e assimétricas.

Esta ordenação social não é somente uma astúcia da cultura que opera na direção da reprodução da espécie, mas, basicamente é um mecanismo que instaura relações assimétricas de poder, que em cada momento, delimitam e definem as posições dos sujeitos em função de seu sexo. Posições que ao adquirirem *status* de essência favorecem a legitimação e hierarquia social do gênero e incidem nas condições de possibilidades subjetivas, isto é, ao alcançar estatuto de cidadania e, portanto, o acesso à individualização, ao saber, ao gozo de recursos e a plena autonomia (tradução própria).<sup>27</sup>

Consciente ou não, ainda hoje, a mulher colabora para a manutenção desta hierarquia nos relacionamentos, especialmente quando orienta as filhas, do sexo feminino, a exercerem o mesmo papel da mãe submissa, subalterna e responsável no que tange aos cuidados com a casa. E, conjuntamente, ensina os filhos homens a não colaborarem nos afazeres domésticos, por tratar-se de serviço a ser desempenhado por pessoa de sexo feminino. São atitudes aprendidas pela mãe, quando ainda nova, e reproduzida em sua própria família, ora constituída. É possível percebermos esse comportamento através de uma das representações sociais de mulher:

Encarnada por aquela mulher a que só se considera submissa, dócil e assustada 'a enfraquecida' que geralmente se situa na posição de vítima 'para sempre'. Este estereótipo de mulher só está relacionado com a própria história pessoal e com as vicissitudes que os efeitos da submissão e obediência foram para sua vida [...] (tradução própria).<sup>28</sup>

Os grupos militantes e profissionais da área estão tratando de revisar a temática, apontando caminhos para a ruptura com essa submissão não-crítica e

---

<sup>27</sup> Esta ordenación social no sólo es una astucia de la cultura que opera en la dirección de la reproducción de la especie, sino que, fundamentalmente, es un mecanismo que instaura relaciones asimétricas de poder que, en cada momento histórico, delimitan y definen las posiciones de los sujetos en función de su sexo. Posiciones que al adquirir estatus de *esencia* favorecen la legitimación y jerarquía social del género e inciden en las condiciones de posibilidad subjetiva, i.e, en alcanzar el estatuto de ciudadanía y, por lo tanto, acceder a la individualización, al saber, al disfrute de los recursos y a la plena autonomía. BENLLOCH, 2005, p. 105.

<sup>28</sup> [...]. Encarnada por aquella mujer a la que se suele considerar sumisa, dócil y temerosa 'la pobrecita' que generalmente se sitúa en la posición de víctima 'para siempre'. Este estereotipo de mujer suele estar relacionado con la propia historia personal y con las vicissitudes que los efectos de la sumisión y obediencia han tenido para su vida [...]. BENLLOCH, 2005, p. 125-6.

doída. Dentre elas está Cynthia Sarti.<sup>29</sup> Em seus estudos esclarece que, o fato de o homem ser identificado com a figura da autoridade não significa que a mulher seja privada de autoridade. O que existe, segundo Sarti, é uma divisão complementar de autoridades entre o homem e a mulher na família que corresponde à diferenciação entre casa e família. A casa é identificada com a mulher e a família com o homem.<sup>30</sup>

Parece absurdo, mas ainda hoje, século XXI, há uma delimitação de espaços sem sentido.

[...] Os homens delimitam a área de sua sociabilidade no bairro, enquanto as mulheres se relacionam com a vizinhança fundamentalmente em torno das atividades domésticas, seu descanso e do cuidado das crianças. Uma mulher na rua, sem motivo que justifique sua ausência de casa, não é vista com bons olhos. O espaço da rua é um espaço masculino, área de sociabilidade dos homens, cuja delimitação os faz reconhecidos e legitimados entre seus iguais. Essa delimitação implica hierarquias internas ao bairro, que refletem e reproduzem a hierarquização de seu universo simbólico, definindo os eixos de identificação e diferenciação dos moradores.<sup>31</sup>

A situação se agrava quando aspectos da questão social são inseridos nestas análises porque a dimensão socioeconômica excludente e de exploração fragiliza o trabalhador e as relações familiares são perturbadas, deflagrando novos conflitos. A responsabilidade masculina para com a família, condicionada aos fatores externos da empregabilidade, bom salário, condições para melhorar a moradia, diversos fatores, interferem na postura de provedor da família:

Se a vulnerabilidade da mulher está em ter sua relação com o mundo externo mediada pelo homem, o que a fragiliza em face deste mundo que, por sua vez, reproduz e reitera as diferenciações sexuais, o *status* central do homem na família, como trabalhador/provedor, torna-o também vulnerável, porque o faz dependente de condições externas, cujas determinações escapam a seu controle. Este fato torna-se particularmente grave no caso da população pobre, exposta à instabilidade estrutural do mercado de trabalho que a absorve.<sup>32</sup>

<sup>29</sup> Cynthia Sarti fez graduação em Ciências Sociais na Universidade de São Paulo (1977); é Mestre em Ciências Sociais (1986) e Doutora em Antropologia (1994) pela mesma universidade. É Livre-Docente pelo Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal de São Paulo (2003). Disponível em: <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=B298>>. Acesso em: 12 jun. 2010.

<sup>30</sup> SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 63.

<sup>31</sup> SARTI, 2005, p. 117-8.

O problema da hierarquia, entretanto, não deve incomodar homens que dialogam, pois esses tendem a resolver seus conflitos domésticos de forma pacífica; dominam não a mulher, mas o problema a ser solucionado. Esse homem pode demarcar sua autoridade através de uma postura madura, responsável e de respeitabilidade para com a família.

Não é, portanto, necessariamente o controle dos recursos internos do grupo doméstico que fundamenta a autoridade do homem, mas sim seu papel de intermediário entre a família e o mundo externo, em seu papel de guardião da respeitabilidade familiar. O fundamento desse lugar masculino está numa representação social de gênero, que identifica o homem como a autoridade moral da família perante o mundo externo. [...].<sup>33</sup>

Apontamos, assim, que as determinações da cultura patriarcal projetaram o autoritarismo e dominação do homem sobre a mulher e podem significar exatamente a exteriorização dos sentimentos e desejos deles mesmos. Nas abordagens de Rousseau, focando o Contrato Social, sem preocupar-se, ainda, com as relações de gênero, encontramos uma interpretação que reforça o que estamos dissertando, pois o autor analisa que a opinião que se faz sobre algo decide a escolha de seus prazeres, e ainda, se a opinião for mudada, poder-se-á obter um novo costume:

É inútil diferenciar costumes de uma nação dos objetos de sua estima, pois tudo isso obedece ao mesmo princípio e se confunde necessariamente. Entre todos os povos do mundo, não é a natureza, mas a opinião que decide a escolha de seus prazeres. Mude-se a opinião dos homens e seus costumes se purificarão por si mesmos; aprecia-se sempre o que é belo ou o que se acha tal, mas é nesse julgamento que está o engano e é esse o julgamento que se trata de regulamentar. Quem julga os costumes, julga a honra, e quem julga a honra faz sua lei dessa opinião.<sup>34</sup>

Saffiotti, em seu livro “O poder do macho”, expõe claramente que essa definição de espaços foi uma construção humana: “[...]. A sociedade delimita com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem”.<sup>35</sup> Acerca disso, então, podemos inferir que tais relações podem ser mudadas, e, conseqüentemente, se os hábitos dos homens na forma de relacionar-se com a mulher podem ser alterados, podemos

---

<sup>32</sup> SARTI, 2005, p. 67.

<sup>33</sup> SARTI, 2005, p. 70.

<sup>34</sup> ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**: princípios do direito político. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 141.

propor um novo formato de convivência, em que a mulher não precise sofrer qualquer tipo de violência. Temos, portanto, uma imagem do que poderia ter ocorrido no passado patriarcal. Quem acessava o mundo e conhecia os pareceres para a melhor convivência, relacionando-a aos usos e costumes, era o homem. Não se permitia ao macho enfraquecer em sua conduta. Ele era a personificação da força e da vontade. Tratava-se de um comportamento desempenhado, conforme as expectativas sociais.

Peter Berger em seu livro “O Dossel sagrado”, sob a influência dos escritos de Durkheim e Mead expõe que “Todos os papéis sociais são representações de complexos mais vastos de significados objetivados”. Em sua concepção, os papéis desempenhados pelo pai, na instituição da família são miméticos. Ou seja, o pai é o representante “aqui em baixo” da soberania do pai “lá de cima” e isso diz respeito às diversas ramificações das relações interpessoais, envolvendo, inclusive, a questão da sexualidade.<sup>36</sup>

Em Rousseau, extraímos uma crítica acerca da revisão do poder e da dominação propondo algo que precisa ser dito em todos os tempos. Sua análise é um questionamento sobre o poder que utiliza a força para ter sua legitimidade. Esclarece que aquele que cede à força age, não porque consente o poder, mas, porque precisa se esquivar da força que poderá ser usada contra si.

O mais forte nem sempre é suficientemente forte para ser o senhor, se não transformar sua força em direito e sua obediência em dever. Daí o direito do mais forte; direito tomado ironicamente, na aparência e estabelecido, realmente, em princípio. Mas não nos explicarão jamais essa palavra? A força é um poder físico; não vejo que moralidade pode resultar de seus efeitos. Ceder à força é um ato de necessidade, não de vontade; é, quando muito, um ato de prudência. Em que sentido poderia isso ser um dever?<sup>37</sup>

Embora já existam políticas sociais em defesa dos direitos da mulher, as violações continuam ocorrendo e para sua erradicação, esforços conjuntos são necessários, inclusive das Igrejas cristãs e de outras denominações religiosas, todos pela defesa da honra, dignidade e vida da mulher.

Na legislação brasileira o homem que cometia homicídio contra sua mulher era considerado inocente porque agira em defesa da honra. A lei caiu em desuso,

---

<sup>35</sup> SAFFIOTTI, I. B. Helleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. p. 12.

<sup>36</sup> BERGER, Peter Ludwig. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. 3. ed. São Paulo: Paulus, 1985. p. 49. [Coleção Sociologia e Religião].

mas não os costumes da ignorância e da dominação. Homens ainda usam a autoridade, transformada rapidamente em autoritarismo abusivo, e valendo-se de seus recursos, submetem a mulher à humilhação e vergonha, causando dores físicas (empurrões, socos e pontapés) e emocionais (xingamentos e ameaças). Nos consultórios médicos e psicológicos é que, por vezes, são detectadas as violências e violações, porém a omissão e vergonha protelam sua identificação e tratamento.

Frustração, tristeza ou depressão atingem as pessoas de modos diferentes. E no caso destas relações entre homem e mulher os demais membros da família acabam sendo inseridos nos conflitos que se dispersam pela sociedade, cujas conseqüências crescem como num efeito em cadeia. Outros grupos sentem seus reflexos porque toda vez que alguém deste núcleo familiar transita por outros espaços, de alguma forma pode transmitir esses sentimentos. No trabalho, escola e igreja, os reflexos dessas tensões e estresses são expostos, interferindo na dinâmica desses grupos.

Em meio às inúmeras transformações, as antigas restrições contribuíram para que homens e mulheres vivessem à margem das nuances destas diferenciações, impedindo a evolução da capacidade reflexiva para compreender que, de um lado e outro há dúvidas quanto ao agir ideal. Para apresentar o tema “agir ideal” Habermas, ao tratar das expressões da comunicação em seu livro “Consciência moral e agir comunicativo” faz a seguinte assertiva: “[...]. Os problemas só nos solicitam em determinadas situações; eles vêm ao nosso encontro como algo, de certa maneira objetivo, porque não podemos dispor a nosso bel-prazer do todo de nossos contextos de vida práticos”.<sup>38</sup>

Como insistem os lingüistas, a linguagem<sup>39</sup> não é um mero instrumento neutro que serve para comunicar alguma coisa que já existisse independentemente dela. A linguagem faz parte das instituições culturais com que nos encontramos ao sermos socializados. É, na verdade a primeira delas e que dá o molde primordial através do qual daremos forma a qualquer de nossos impulsos. Ela é condição tanto no sentido

---

<sup>37</sup> ROUSSEAU, 2002, p. 21.

<sup>38</sup> HABERMAS, Jurgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. p. 25. [Biblioteca Tempo Universitário n. 84. Estudos Alemães].

<sup>39</sup> Linguagem é qualquer “meio sistemático de comunicar idéias, ou sentimentos, através de signos convencionais, sonoros, gráficos, gestuais etc.; emprego particular de uma língua considerada do ponto de vista da relação entre o modo de expressão e o seu conteúdo. HOUAISS. **Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003, p. 1732.

de que nos “condiciona”, nos inscreve num sistema já dado, quanto no sentido de que constitui um meio para alcançarmos outras realidades, ainda não dadas.<sup>40</sup>

Deste conceito, podemos justapor a análise sobre as relações de gênero onde a linguagem corporal também representa a dominação de um sobre o outro. As origens dessas premissas não são claras, ou melhor, não se explicam racionalmente. Habermas considera:

[...] não é a mesma coisa saber se as razões são efetivamente racionais ou se são apenas tidas por racionais – quer se trate de razões para a asserção de fatos, para a recomendação de normas e valores ou para a exteriorização de desejos e sentimentos. Por isso, os intérpretes não podem se propor a si próprios e compreender semelhantes razões, sem pelo menos julgá-las implicitamente *como* razões, isto é, sem tomar posição em face delas de maneira positiva ou negativa. [...].<sup>41</sup>

Em outras palavras, a forma ideal de agir traz como pano de fundo que os conhecimentos repassados, a conduta esperada, melhor dizendo, os saberes históricos que foram (e são) absorvidos quase automaticamente, sem reflexão e compreensão, emergem da cultura.

Toda solução de problemas e toda interpretação depende de uma rede de pressupostos que é impossível de se abranger; e essa rede não pode ser recolhida por uma análise visando o universal, por causa de seu caráter ao mesmo tempo holístico e particular. Esta é a linha de argumentação na qual também sucumbe a crítica o mito do dado e, com ele, as distinções entre sensibilidade e entendimento, intuição e conceito, forma e conteúdo, do mesmo modo como as distinções entre juízos analíticos e sintéticos, entre o a priori e o a posteriori.<sup>42</sup>

De certa forma, compreendemos uma verdade: que a mulher vive na condição de inferioridade e desigualdade, sufocada entre cumprir o papel de mãe, dona de casa, colaboradora e mantenedora do lar.

O duplo padrão reflete a atitude que relega as mulheres a uma posição inferior, na cultura ocidental. Sua pessoa tem sido submetida ao domínio masculino, e sua personalidade tem sido sufocada pela cultura patriarcal. Simone de Beauvoir não estava errada quando descreveu as mulheres

<sup>40</sup> SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo 1970-1980**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 53.

<sup>41</sup> HARBEMAS, 1989, p. 47.

<sup>42</sup> HARBEMAS, 1989, p. 25.

como o “Segundo sexo”. Tem sido uma longa e árdua batalha para as mulheres, desde o tempo em que, segundo a lei de Roma, era parte dos bens móveis de seu marido até a modernidade, em que figuram sua liberdade e dignidade como cidadã igual.<sup>43</sup>

### **1.3 Compreendendo a violência doméstica contra a mulher: o que é e como se manifesta**

A violência doméstica está presente na sociedade em todos os tempos e espaços conhecidos e analisados. Originalmente, as equivocadas interpretações bíblicas que deveriam inserir em sua análise os aspectos culturais e da época, reforçaram a representação da mulher enquanto objeto de discriminação, unicamente por ser mulher.

Na mesma linha de argumentação é possível afirmar que a dominação masculina, o patriarcado e o sistema moral valorizam o controle e o poder como valor central para homens e mulheres através da ordem social. É assim que o ato de violência ganha respaldo sócio-cultural.

As formas de violência contra a mulher foram definidas em várias pesquisas. Entre os estudiosos há certo consenso na compreensão que violência doméstica é caracterizada pelo emprego da força física, pressão psicológica, destruição ou desvio de documentos, denominada violência patrimonial, violência verbal identificada a partir dos xingamentos usados contra a mulher.

A violência contra a mulher tem natureza e padrões que a diferenciam de outras violências interpessoais. Por exemplo, a violência sofrida pelo homem é em sua grande maioria, cometida por pessoas estranhas, ou pouco conhecidas, enquanto as mulheres e meninas têm maior probabilidade (e é o que realmente acontece demonstrado por inúmeras pesquisas) de serem vítimas de pessoas do convívio familiar, sejam marido, pai, padrasto, tios, primos e outros.<sup>44</sup>

De acordo com a Lei 11.340/06, artigo 6º, a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. Na

<sup>43</sup> LOWEN, Alexander. **Amor e orgasmo**: guia revolucionário para a plena realização sexual. São Paulo: Summus, 1988. p. 247. [tradução de Maria Silva Mourão Netto].

<sup>44</sup> GUIMARÃES, Iolanda. Violência de Gênero e o impacto na saúde da mulher. In: LIMA, Cláudia Araújo et al. (Coord.). **Violência faz mal a saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, 2006, p.106 [Série B, Textos Básicos de Saúde]. Disponível em: <<http://www.google.com.br/violenciadegenero/iolandaGuimaraes>>. Acesso em: 31 jul. 2010.

seqüência, o artigo 7º, incisos I a V, tipificam as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher inserindo a violência física, psicológica, violência sexual, violência patrimonial e “a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”.<sup>45</sup> É necessário destacar, também, que os atos de violação dos direitos humanos contra mulheres, ocorrem em meninas que se tornam vítimas de violência, apenas porque são do sexo feminino.

A constatação é que meninas e mulheres são vítimas de atos nocivos à sua integralidade física e mental, apenas pelo fato de pertencerem ao sexo feminino. Isso provoca a falsa idéia de inferioridade, que tem como parâmetro, a concepção de mundo sob a ótica masculina de superioridade.<sup>46</sup>

Com vistas ao que acontece com as mulheres, cujo relacionamento afetivo é permeado por agressividade, não é raro encontrarmos instituições que a legitimam. Não tratamos especificamente da família, mas das instituições religiosas as quais, normatizam costumes, favorecendo ainda mais a manutenção da violação dos direitos, engessando as alternativas de libertação desse jugo, contribuindo para o aumento de sofrimento e doenças.

Ainda em dias atuais, convive-se com atos, crenças e instituições sociais que legitimam e perpetuam os vários tipos de abuso que incluem as agressões físicas, sexuais, psicológicas e econômicas. A saúde reprodutiva da mulher é amplamente afetada pela condição da situação de violência sofrida. A incapacidade de negociação para uso de preservativo e de outros métodos contraceptivos aumenta o risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis ou HIV e gravidez indesejada. Em longo prazo, a mulher vítima de violências costuma apresentar problemas de saúde, incluindo dores crônicas, incapacidade física, abuso de drogas, álcool e depressão.<sup>47</sup>

#### **1.4 A saúde das mulheres vítimas da violência doméstica**

Se você acorda sem sentir nenhuma dor, sabe que está morto. Esta expressão russa encontrada no livro de Andrew Solomon é um dos argumentos do autor sobre as crescentes taxas de depressão, conseqüência da modernidade que provocou aceleração no ritmo de vida e alienação das pessoas, assim como o caos

---

<sup>45</sup> BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei 11.340/2006 – Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2008. p. 17.

<sup>46</sup> GUIMARÃES, 2006, p. 106.

tecnológico, o colapso da estrutura familiar, a solidão endêmica, o fracasso dos sistemas de crença religiosa, moral, político e social. O autor já passou por inúmeras tentativas de suicídio e conhece muito de perto o percurso da dor capaz de projetar a solução na sua própria morte. Para ele, a ampliação da depressão na mente do ser humano leva ao suicídio.<sup>48</sup>

A dor física que sentimos é resultado de alguma disfunção ou alteração no organismo, que, por seu lado pode ser aguçada por manifestações súbitas, fase difícil, penúria ou ponto de transição.<sup>49</sup>

A crise e suas conseqüências, no entanto, não incomodam apenas o indivíduo, mas numa sociedade permeável como esta em que vivemos é inevitável que atinjam os mais próximos, ramificando-se na sociedade que por seu lado já aponta outras mazelas.

Pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em dez países sobre o impacto da violência contra a mulher sobre sua saúde e divulgada em 2005, revela que no Brasil, somente na capital de São Paulo, quase um terço das mulheres (27%) já foram agredidas fisicamente por seus parceiros ou ex-parceiros. Na Zona da Mata, em Pernambuco, este percentual sobe para 34%.<sup>50</sup>

Dados brasileiros apresentados por Heise (1994) incluem um estudo, de 1987, de 2.000 casos de violência registrados num período de cinco meses numa Delegacia de Mulheres em São Paulo. Setenta por cento destes casos ocorreram no lar e em sua quase totalidade o agressor era o parceiro, sendo que 40% referiram danos físicos sérios. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Homicídios (PNAD) (1988) indicam que em mais que 50% dos casos de violência física o agressor era parente da vítima.<sup>51</sup>

Há alguns indicativos que determinam alguns comportamentos, mas nem todas as reações são iguais porque pessoas são diferentes. No caso das mulheres vitimadas, umas podem ter experimentado a violência no lar ou mesmo o abandono e terem sido tratadas de forma discriminatória, mas nem todas as mulheres que se

---

<sup>47</sup> GUIMARÃES, 2006, p.106.

<sup>48</sup> SOLOMON, Andrew. **O demônio do meio-dia**: uma anatomia da depressão. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. p. 36.

<sup>49</sup> FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio Século XXI**: o minidicionário da língua portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. [Ver. Ampliada].

<sup>50</sup> BRASIL, 2006, p. 5.

<sup>51</sup> GIFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, vol.10 suppl.1, Rio de Janeiro: 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em: 31.07.2010

relacionam com homens agressivos passaram pela situação de violência em fases anteriores. Lenore Walker<sup>52</sup> chega a afirmar que os autores de agressão, estes sim, podem ter vivenciado atos agressivos nos seus lares e conseqüentemente têm a possibilidade de reproduzir tais gestos. Por isso mesmo, persiste a importância de participação dos homens em grupos de estudo sobre essa temática, inclusive a necessidade de serem encaminhados para atendimentos psicológicos.

Embora as mulheres violentadas não venham tipicamente de lares violentos, os agressores frequentemente vêm. Muitos assistiram aos pais espancando as mães, outros foram eles próprios espancados. Nesses lares, onde a violência explícita não foi notificada, uma falta geral de respeito com mulheres e crianças era evidente. Esses homens experimentaram, com freqüência, privações emocionais. Esses relatos dão suporte à teoria do ciclo geracional, tão popular em nossa literatura sobre violência infantil hoje em dia. Crianças violentadas ou que presenciaram cenas de abuso mais provavelmente, se tornam os abusadores de amanhã.<sup>53</sup>

Conforme documento do Ministério da Justiça pessoas que tenham vivido sob o tratamento violento, são passíveis de desenvolver problemas de saúde.

A violência generalizada e contra a mulher tem se caracterizado como um grave problema de saúde pública mundial, inclusive no Brasil. As circunstâncias geradas pelas misérias sociais acabam resultando em danos irreparáveis à vida das pessoas, como pobreza, prostituição, consumo de drogas, ignorância, alienação, desemprego, entre tantos outros indicadores de segregação do homem para a delinqüência e a marginalidade. Isso tem como conseqüência desolações, desafetos, apatias, desajustes, agressões e desestruturação da personalidade humana (CNDM-MJ, 1998).<sup>54</sup>

Mulheres agredidas por seu companheiro passam por depressão e ansiedade, aumentando as estatísticas das graves conseqüências desse mal social. E o fator agravante é que um mal desemboca em outro. Andrew Solomon aponta uma

---

<sup>52</sup> Lenore Walker especializada no tratamento psicológico das vítimas, especialmente as vítimas de maus-tratos e abuso sexual ou de abuso, também supervisionou os alunos de doutorado na Universidade de Denver School of Professional Psychology. Em 1997, tornou-se funcionária do Centro de Estudos Psicológicos. Walker já escreveu doze livros, discute as várias questões envolvidas na violência doméstica e psicologia feminista, incluindo um livro intitulado Mulheres Maltratadas ("Lenore Walker", 2001) Disponível em: <<http://www.webster.edu/~woolfilm/walker.html>. Acesso em 30>. set. 2010.

<sup>53</sup> WALKER, Lenore, 1979, p. 38 apud SOARES, 1999, p.84.

<sup>54</sup> **O CNDM-MJ é o Conselho Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.**

estatística estarrecedora, onde 15% dos deprimidos cometerão suicídio e sustenta esta cifra para aqueles com casos extremos da doença.<sup>55</sup>

Em seu livro “O demônio do meio-dia”, Solomon registra os índices identificados nos novos estudos: Em seu alto grau de comprometimento da qualidade de vida, “[...] 2% a 4% dos deprimidos se matarão como conseqüência direta da doença. Essa cifra é ainda assombrosa. [...]. Os incidentes de depressão estão aumentando nos países desenvolvidos, especialmente nas crianças”.<sup>56</sup>

Não queremos afirmar que o fator preponderante para a elevada taxa de depressivos no Brasil seja, especialmente, em decorrência da violência doméstica porque há outras tensões na sociedade como a falta de segurança, o desemprego estrutural<sup>57</sup>, a dificuldade para aquisição de casa própria, a superlotação nos transportes coletivos, entre outros. Tampouco, tratamos de modo fatalista a depressão. O que deduzimos é que talvez este seja um dos fatores geradores e que, inevitavelmente, atingem crianças, jovens e idosos que fazem parte da família onde tais desajustes aconteçam. E, para realçar sua importância voltamos a afirmar, se dispersam pela sociedade, como o ar.

As soluções não são simples porque o ser humano é complexo e nessa complexidade a mulher (preservando a exceção de muitas que desenvolvem sua capacidade de vencer obstáculos) vem acumulando abandono, dissabores e lutas, tornando-se depressiva e desolada. Andrew Solomon que venceu a depressão e a vontade suicida afirmou que a depressão pode ser descrita como o sofrimento emocional que se impõe sobre a pessoa, entretanto, contra sua vontade; e após isso se livra de suas circunstâncias exteriores. Dissecando o tema, analisou as possibilidades de o sofrimento excessivo servir como adubo para a depressão. Em sua concepção, a depressão é um pesar desproporcional à circunstância.<sup>58</sup>

A questão que se impõe agora é esse sofrimento excessivo nos relacionamentos. Abordamos relações no ambiente privado, onde o lar é espaço exclusivo do casal, filhos e agregados. As regras e as condições para a convivência são estabelecidas interna e conjuntamente e, por este motivo, as violações ficam

---

<sup>55</sup> SOLOMON, 2002, p. 25.

<sup>56</sup> SOLOMON, 2002, p. 25.

<sup>57</sup> Desemprego estrutural é o desemprego relacionado com os trabalhadores que perderam o seu trabalho dado que foram substituídos pelas mudanças estruturais [...] e as suas habilidades não são mais requeridas. Disponível em: <<http://pt.wikilingue.com/ca/Desemprego>>. Acesso em: 29 mai. 2010.

<sup>58</sup> SOLOMON, 2002, p. 16.

confinadas até que, um dia se tornem públicas e, posteriormente, com base nos estudos e pesquisas assumiram a configuração de políticas públicas.

Quando a hostilidade, a ameaça e agressão tornam-se uma constante, cresce o sentimento de impotência e frustração porque planos estão sendo destruídos. A ansiedade e ausência de paz sufocaram os sonhos. E se os rompantes de ira do agressor são tirânicos, o sono é intranquilo e o desgaste emocional e físico, muito maior.

O emaranhado em que se encontram essas pessoas e a ausência de alternativas poderá induzir algumas delas ao suicídio.<sup>59</sup> As questões da sociedade pós-moderna são confrontadas exatamente neste ponto porque as transformações sociais e a desintegração da sociedade fortalecem sentimentos depressivos, nos quais a sensação de vazio e solidão contribui para aumentar tristeza, como também o sentimento de desamparo e desesperança. A depressão em que pessoas de toda faixa etária e sexo se encontram é preocupante, entretanto revela parte do problema que não é foco do nosso trabalho, todavia, mereceu destaque, pois é um elemento sempre presente nos atendimentos realizados junto às vítimas.

Um dos fatores que amplia a tristeza de muitas mulheres sejam elas, esposas, mães ou filhas, e perpassa a questão do patriarcado, cultura, costume e religião é o aumento da dependência química na sociedade em geral. O consumo de bebidas alcoólicas e o uso das drogas ilícitas como crack, cocaína e fristo está crescendo e da mesma forma, os relatos das vítimas apresenta o componente da alteração de comportamento do agressor, a partir do uso de substâncias psicoativas.

De acordo com pesquisa da Fundação Perseu Abramo em 2001, a cada 15 segundos, uma mulher sofre violência física. Em muitos casos, as agressões ocorreram após os parceiros terem ingerido bebidas alcoólicas ou usado drogas. Trata-se de um aspecto da questão social que merece atenção de todas as instituições. A dependência química é, atualmente, problema de segurança pública e enquanto não são oferecidas alternativas eficazes para seu combate, provocará muitos males à sociedade e aos membros das famílias brasileiras, próximas ou não do usuário.

---

<sup>59</sup> NOTA: O suicídio acontece pela falta de integração na sociedade religiosa, na sociedade doméstica e familiar e na sociedade política. Assim afirmava Durkheim e ainda hoje estudos confirmam que a complicação da depressão conduz ao suicídio. Tanto Émile Durkheim quanto Sigmund Freud defenderam que o suicídio é muitas vezes um impulso assassino de uma pessoa contra a outra, desferido pela própria pessoa em si mesma. SOLOMON, 2002, p. 16.

### **1.4.1 Conseqüências da violência doméstica**

Na 11ª Vara Criminal de Vitória, especializada na defesa da mulher vítima de Violência Doméstica e Familiar, onde desempenhamos a função de assistente social na equipe psicossocial que realiza o atendimento às mulheres, por diversas vezes ouvimos as entrevistadas relatarem que estão dispostas a romper com a rotina de violência.

A equipe psicossocial desta Vara criminal atende em média 100 casos mensais, totalizando 1200 casos por ano. A vítima e o agressor recebem do oficial de justiça o Mandado de Intimação, no qual ambos são intimados a comparecer junto à equipe psicossocial. Faz-se, prioritariamente o acolhimento e agenda-se o atendimento individualizado por um dos técnicos da equipe: assistente social ou psicólogo. Após isto, são encaminhados para os acompanhamentos necessários (psicólogos, psiquiatras, centros de atendimentos psicossociais públicos ou privados, internação para desintoxicação etc.). Os relatórios dos atendimentos elaborados pela equipe psicossocial da Vara Criminal são anexados aos processos para que o Magistrado, Promotor e Defensores Públicos, bem como, as partes envolvidas no processo, possam, em Audiência, definir os procedimentos subseqüentes. Em geral, os casos atendidos são de mulheres que sofreram ameaças, agressões físicas e verbais e, em todos os casos, percebemos os agravos psicológicos e sociais incidentes sobre a mulher, filhos e parentes próximos.

Ouvimos, também, as que revelam seus sentimentos de imobilidade frente às condições impostas no ambiente familiar. Transitam o pensamento entre a obrigatoriedade de obedecer e permanecer submissa às agressões do seu parceiro por motivos familiares, religiosos, econômicos e por medo de serem assassinadas; e entre o sentimento de culpa porque os filhos estão sendo vitimados pelas tensões do ambiente familiar, com forte desejo de romper o ciclo vicioso dos maus tratos.

Com base nestes atendimentos realizamos este trabalho utilizando como metodologia, pesquisa bibliográfica e documental. Para a pesquisa documental obtivemos autorização da Magistrada do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, juíza suplente da 11ª Vara Criminal de Vitória, Espírito Santo. Foram utilizados quatro prontuários e relatórios sociais elaborados pela equipe psicossocial. Esses documentos são produzidos a fim de serem anexados aos processos criminais, como subsídio às determinações judiciais a serem efetivadas em audiências.

Não realizamos pesquisa social e sim documental, a qual consiste da utilização de materiais que não receberam tratamento analítico ou que podem ser elaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.<sup>60</sup> Os casos foram escolhidos explorando as diferenças socio-econômicas e culturais das mulheres que procuram os recursos públicos disponíveis para a defesa da mulher, buscando evidenciar as diferenças entre as vítimas e a similaridade das violações.

Destacamos, assim, quatro casos extremamente preocupantes onde a primeira vítima é uma mulher de baixa renda, com ensino fundamental incompleto e um filho com necessidades especiais, a qual será chamada “Rosa”. O segundo caso é sobre uma mulher que se encontra em meio ao tumultuado relacionamento com seu ex-marido, ambos de nível superior, classe média alta e conhecedores da legislação. Para resguardar o sigilo necessário, a denominamos “Margarida”. A terceira vítima será denominada Gardênia. É uma pessoa com certa deficiência mental, cuja filha de 16 anos foi abusada sexualmente pelo companheiro que se retirou da casa que pertence à mãe da adolescente e solicitou que a mesma retirasse o processo criminal. Hortênsia foi o nome usado para a quarta e última mulher escolhida para nossa pesquisa. Ela foi moradora de rua e ao encontrar um lar oferecido pelo companheiro passou por diversas humilhações, especialmente quando ele fazia uso de cocaína.

#### **a) Rosa:**

*O caso de Rosa já está concluído.* Passou sua infância sem os pais porque ambos faleceram. Viveu na casa de tios, sentiu-se abusada porque era responsável para manter a casa em ordem e cozinhar para toda a família. Ainda jovem, desejou casar-se e conheceu um homem com 20 anos de idade a mais, o qual, na ocasião, estava separado da primeira mulher. Deste relacionamento tivera 2 filhas. Moraram em casa alugada por dois meses, mas certo dia ela chegou à casa onde viviam e encontrou toda a sua mobília num caminhão. Sem entender, foi residir com ele, no segundo andar da casa onde morava a primeira esposa. A família criticava Rosa caluniando-a e proferindo xingamentos, ao que ela, querendo proteger seu relacionamento, se defendia, provocando maior fúria dos familiares, os quais se encontravam incomodados com a presença desta segunda esposa. Em pouco mais

---

<sup>60</sup> GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

de três meses ela começava a perceber e sentir a violência do companheiro, que a mantinha em cárcere privado e só permitia que saísse de casa para trabalhar e ir à igreja. Tal fato perdurou por 11 anos. Seu filho surdo apresentava sintomas de estresse porque via a mãe aterrorizada com as surras que levava e no momento do conflito, começava a bater a cabeça contra a parede, emitindo sons indecifráveis. Ambos não conseguiam dormir ininterruptamente, pois temiam que o companheiro intentasse contra a vida de Rosa. Em entrevista, relatou que no último conflito que originou a denúncia, conseguiu se esquivar de receber uma barra de ferro na cabeça porque a segurou antes que o objeto batesse em seu corpo.

Dirigiu-se à Delegacia de Atendimento à Mulher, registrou o Boletim de Ocorrência, solicitando Medida Protetiva de Urgência, obrigando o companheiro a manter-se distante dos dois, Rosa e seu filho. Feita a denúncia, posteriormente ambos receberam o mandado de intimação para comparecer ao atendimento psicossocial. No atendimento, ficou evidente sua profunda tristeza, desgaste, preocupação com a queda no desempenho escolar do filho, medo das ameaças e das perseguições. Havia marcas no corpo e abalo emocional, entre outros reflexos de quem passa muito tempo sob pressão psicológica e violência física, sem motivos.

Com o relatório psicossocial anexo ao processo, aconteceu a audiência na presença da Magistrada, Defensor Público e Promotor e foi emitida a Decisão Judicial, determinando que o companheiro de Rosa deixasse os dois na casa até que eles encontrassem uma nova moradia para alugar. Separaram-se da união de 11 anos e quando Rosa retornou a equipe psicossocial, relatou, em meio a sorrisos e olhar alegre, que ela e o filho já estavam morando numa casa alugada, totalmente sem mobília, entretanto, seu filho já estava melhorando no rendimento escolar e os dois estavam conseguindo dormir tranquilamente.

Percebemos na atitude de Rosa que a fragilidade familiar anterior a sua união com o agressor, contribuiu para sua dependência e sujeição às crueldades desferidas por seu companheiro. As angústias que o filho esboçava, no momento em que ela sofria as agressões, estavam alterando o comportamento do menino e deixando-a ainda mais preocupada. Reagiu, quando percebeu que a agressividade estava aumentando e que poderia vir a óbito por um ato homicida do companheiro. Seu zelo e incertezas quanto ao futuro do filho, caso viesse a morrer, pode ter sido o causador do encorajamento para dirigir-se à Delegacia e denunciar o seu agressor.

Havia nas palavras de Rosa o desejo de construir família, a compreensão do papel culturalmente disseminado da esposa amorosa e cuidadosa com a organização da casa, bem como compromisso com o bem-estar do filho. A postura idealizada sócio-culturalmente que a vítima competentemente desempenhava a manteve sob esse jugo por 11 anos.

### **B) Margarida:**

O caso de Margarida ainda não está concluído. A mulher esteve casada por mais de 20 anos e durante todo o tempo conviveu com os xingamentos e humilhações feitas pelo marido dentro e fora de casa, possibilitando que vizinhos e amigos escutassem os palavrões que ele lhe dirigia. Nas palavras da vítima, os três filhos também sofriam as agressões e já mostravam seqüelas no comportamento. Preocupada, informou que a filha, com mais de 18 anos de idade nunca havia namorado e não tem relacionamento com amigos da faculdade.

Durante todo o atendimento demonstrou tensão no olhar e na fala, mas muita determinação em colocar um fim na opressão que o ex-marido exerce sobre os filhos e sobre si. Relatou que desde a infância sua mãe a tratara com disciplina rigorosa ao ponto de usar violência. Ao se casar e sofrer as agressões do cônjuge, Margarida pensava que o tratamento dispensado pelo marido era o usual entre homens e mulheres, pois já o conhecia, através de sua mãe. Depois que os filhos passaram a difícil fase da adolescência, o casal se divorciou. O marido não aceitou e apesar de estarem há 11 anos divorciados, ele ainda nos dias atuais, sóbrio, ou após ter consumido bebidas alcoólicas a persegue, a ofende verbalmente e lhe faz ameaças.

Margarida é uma mulher graduada em nível superior, com conhecimentos acerca de doenças psicossomáticas e por percepção de sua própria necessidade, faz acompanhamento psicológico. Dedicou-se integralmente ao trabalho e mantém amizade com os filhos, mesmo os que residem longe. Declarou que o ex-marido comete as violências verbais e não teme punição porque se sente protegido pelos parentes que representam autoridade na cidade. No último atendimento à senhora Margarida ela estava muito agitada, falando alto e em forte tensão emocional. Informou que o ex-marido estava revoltado por ter recebido a Intimação Judicial que o obriga a comparecer para entrevista com Assistente Social e Psicóloga e em sua fúria, fez várias ligações para os filhos e para a vítima dizendo que estaria viajando

para uma cidade vizinha a fim de contratar um “matador”. Os filhos, temendo a morte da mãe e por morarem distantes; pouco podendo fazer, apenas choravam e pediam que ela tomasse cuidado.

O relatório psicossocial foi elaborado imediatamente e foi dada ciência dos fatos à Magistrada. O caso foi priorizado, tendo em vista o risco de morte da senhora Margarida. A solicitação da vítima era que o agressor fosse encaminhado judicialmente para uma clínica de tratamento psiquiátrico, pois ele demonstrava descontrole emocional, denotando necessitar de acompanhamento diário e auxílio de remédios, contudo, a vítima não perseverou em seu intento, desistindo da interdição junto ao agressor porque temia que seus filhos ficassem contra ela. Assim, a Magistrada recorreu ao Mandado de Intimação ao ex-marido, exigindo que ele compareça para atendimento junto à equipe psicossocial da 11ª Vara Criminal. Somente após o cumprimento do mandado, assistente social e psicóloga elaborarão o parecer psicossocial, constando os encaminhamentos necessários ao caso e novas determinações judiciais serão tomadas.

Embora este caso seja sobre uma mulher emancipada profissionalmente e culturalmente acima da média, as humilhações e violências sofridas na infância podem ter direcionado suas escolhas e se estenderam para a vida conjugal alcançando prejudicialmente seus filhos. A certeza de impunidade presente no comportamento do agressor aponta para a cultura de dominação e crueldade. As injustiças e os atos de desrespeito para com a mulher já foram por tanto tempo consentidos, que parece difícil enxergar seu rompimento. É em favor disso que nos empenhamos. Por uma ruptura e eliminação das opressões domésticas e violação dos direitos da mulher.

**C) Gardênia:** A mulher de baixo poder aquisitivo, com 36 anos e uma filha de 16 anos de idade, faz tratamento psiquiátrico, toma remédio controlado e aparenta certa deficiência mental. Possui sua própria moradia e recebe aposentadoria por invalidez no valor de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais). Há três anos convive em união estável com um senhor que não tem emprego e antes de residir com a senhora Gardênia, morava com seus seis irmãos na casa que fora de seus pais, ambos já falecidos. Com muita lentidão, a vítima relatou os fatos sobre o abuso sexual que seu companheiro cometera em sua filha de 16 anos de idade e tinha consciência que adultos que abusam sexualmente de menores de idade são considerados

pedófilos. Tinha consciência que é crime e deve ser denunciado. Ela não duvidou do relato da filha sobre a violência sexual ocorrida e rompeu o relacionamento com o agressor. Entretanto, seu companheiro a presenteou com um celular que a deixara muito feliz e vaidosa; fato demonstrado durante a entrevista, pois a todo instante parava de falar para checar seu aparelho telefônico móvel. Por esse motivo descobrimos que fora presente do companheiro que a conduziu até a equipe psicossocial, a fim de que a mesma desistisse do processo gerado a partir da denúncia feita na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. O agressor também fora entrevistado separadamente da senhora Gardênia e não esboçava arrependimento. Focava apenas no seu desejo de ver o processo arquivado. Foi encaminhado para acompanhamento psicológico e a senhora Gardênia saíra da entrevista compreendendo que mesmo gostando do seu companheiro não deveria deixá-lo morando na mesma casa em que sua filha adolescente residia. Estava concordando que não deveria arquivar o processo até que viesse uma Decisão Judicial, pois no momento da audiência é comum o defensor público, a juíza e o promotor aplicarem duras advertências verbais ao agressor, para que se intimide antes de cometer novas violações. Ressaltam, também, na ocasião, a iminência da decretação da prisão ao agressor.

**D) Hortênsia** – A mulher de 30 anos de idade trabalha como manicure e vivia nas ruas até receber o favor de uma amiga que a levou para dormir em sua casa. Conheceu seu companheiro num bar e em curto espaço de tempo foram morar juntos. Viveram aproximadamente quatro anos e frequentemente ele chegava em casa, de madrugada, alterado pelo uso da cocaína. Respondia agressivamente, batia e a insultava com palavras caluniosas. Com medo de sofrer outras agressões que a levassem à morte, ela saía de casa e, às vezes, ao amanhecer na rua, ia direto para o trabalho. Relatou na entrevista que sente antipatia do companheiro desde o segundo mês de relacionamento, mas não tinha para onde ir. Seu pai é falecido e desconhece onde poderia encontrar sua mãe. A avó mora em outro Estado e é para onde pretendia ir, após a entrevista junto à equipe psicossocial.

Mencionou que seu companheiro a conduziu ao atendimento psicossocial, para que ela autorizasse o arquivamento do processo. Como ela dissera que ainda não sabia se queria fazê-lo, ele se alterou deixando-a fragilizada, antes mesmo de ser atendida. Ao entrar na sala ainda havia lágrimas em seus olhos. Acerca do último

conflito, que gerara a denúncia, relatou que ao voltar para sua residência, flagrou seu companheiro em companhia de outro homem, os quais haviam feito uso de cocaína. Pela pouca roupa com que ambos estavam, percebeu ter havido relação sexual entre os dois. Ante a sua reação pelo flagrante, ele se irritou batendo em sua face, dando-lhe socos, apertando sua garganta, socando seu rosto contra o chão. Em outra ocasião, discutindo por causa do uso da droga, ele a jogou do carro e a deixou desmaiada, sem, contudo se arrepender do que havia acontecido. Por diversas vezes registrou as ocorrências na Delegacia de Atendimento à Mulher e, desta última vez, pretende sair da cidade para evitar contato com seu companheiro. De acordo com sua percepção, ele a queria em casa para cuidar dos afazeres domésticos, como lavar sua roupa e preparar a alimentação.

A razão de essas mulheres decidirem tentar romper com as amarras e terror que seus maridos e companheiros as sobrepunham, muitas vezes está fundamentada na confiança de existir uma legislação capaz de punir, até mesmo com prisão, aqueles que violam a dignidade da mulher. Os quatro casos relatados são mínimos, comparados às infindáveis estatísticas de casos que chegam a ser notificados, sem contar aqueles, cujas mulheres temem fazer a denúncia.

A decisão tomada ontem pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ) com relação à Lei Maria da Penha (Lei nº. 11340/2006) significa uma grande vitória para as mulheres. Após dois anos de ser sancionada pelo presidente Lula, a Lei ganha mais força com a conclusão da Sexta Turma do STJ de que a violência doméstica constitui delito de ação penal, ou seja, não é necessário que a vítima tenha consentimento para que o processo seja levado adiante. Desta maneira, as mulheres ficam protegidas de pressões e ameaças de seus agressores, pois é o Ministério Público quem fica com o dever de prosseguir com a ação em caso de violência contra as mulheres no espaço doméstico.<sup>61</sup>

O Supremo Tribunal de Justiça, ao inserir mais um item a favor das vítimas, oferece, de fato, mais uma proteção à mulher. Ao receberem do Oficial de Justiça o Mandado de Intimação, o agressor fica temeroso e irritado. Cria variadas formas de prosseguir a opressão usando a manipulação, através de presentes, prometendo mudança de atitude ou mesmo aumenta as ameaças e agressões.

---

<sup>61</sup> Disponível em: <<http://www.sindser.org.br/modules/articles2/article2.php?id=31>>. Acesso em: 26 jun. 2010.

### 1.4.2 Alguns casos de violência contra a mulher que obtiveram destaque no Brasil

Pesquisando a violência contra a mulher desde 1970 até os dias atuais, encontramos incontáveis casos em que o homem tirou a vida da mulher porque a mesma agira de forma contrária a sua expectativa. Os aspectos desencadeadores da insatisfação do marido, por vezes era o ciúme, a desconfiança de que a mulher o tivera traído, o rompimento do relacionamento de namoro ou casamento, entre outros tantos motivos como o descontrole emocional. Muitas dessas violações não foram elucidadas ou mesmo punidas, tampouco obtiveram repercussão na localidade. Contudo, houve casos que tomaram proporções nacionais devido à influência das pessoas envolvidas. Nesta subseção optamos por mencionar as vítimas que foram matéria de reportagem na revista Isto é, a qual encontramos em site da internet.<sup>62</sup>

1.4.2.1. O caso de Margot Proença Gallo e o procurador de Justiça Augusto Carlos Eduardo da Rocha Monteiro Gallo ocorreu em 1970. Ela fora assassinada aos 37 anos, com 11 facadas dadas pelo marido, por desconfiar de traição da mulher. Foi absolvido, casou-se novamente, mas em 1980, suicidou-se. A atriz Maitê Proença é filha do casal e evita falar do caso;

1.4.2.2. Em 1976, Ângela Diniz foi assassinada por Raul Fernandes do Amaral Street, o então chamado Doca Street, seu namorado, havia quatro meses. O fato aconteceu em Búzios (RJ), onde a moça foi alvejada com três tiros no rosto e um na nuca. Ele foi julgado, condenado em suspensão condicional da pena,<sup>63</sup> mas os movimentos feministas intervieram e, em 1981, o réu foi condenado a 15 anos de

---

<sup>62</sup> Disponível em: <[http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa\\_paixao\\_familia\\_proenca.html](http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa_paixao_familia_proenca.html)>. Acesso em: 28 jun. 2010.

<sup>63</sup> Sursis ou suspensão condicional da pena é um instituto de direito penal com a finalidade de permitir que o condenado não se sujeite à execução de pena privativa de liberdade de pequena duração, ou seja, permite que, mesmo condenada, uma pessoa não fique na cadeia. *Sursis* quer dizer suspensão, derivado de *surseoir*, que significa suspender. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sursis>>. Acesso em: 28 jun. 2010.

prisão. O slogan “Quem ama não mata” foi marca da luta das mulheres contra a violência infligida contra a mulher, pelos seus parceiros, nesse período.

1.4.2.3. Em julho de 1977, Claudia Lessin Rodrigues foi assassinada num apartamento no Leblon, zona nobre do Rio de Janeiro, cuja acusação recaiu sobre Georges Michel Kour e Michel Albert Frank. De acordo com as investigações os dois foram acusados de terem estrangulado com as mãos e desferido pancadas contra a cabeça de Cláudia, causando-lhe a morte. O corpo foi encontrado nas pedras da Avenida Nyemeyer, no Rio de Janeiro;

1.4.2.4. Eliana de Grammont e o cantor Lindomar Castilho: Estava com 26 anos de idade quando foi assassinada, em São Paulo, no ano de 1981, por seu marido, o cantor Lindomar Castilho. O casamento ocorreu dois anos antes do crime. Fazia 20 dias que o desquite havia sido formalizado quando Eliana foi morta a tiros. Há registros que Lindomar era agressivo, ciumento e bebia sem moderação. Ele teria descoberto que a ex-mulher mantinha um caso com seu primo Carlos e teria atirado contra os dois, mas somente ela perdera a vida. O cantor foi condenado há 12 anos e dois meses e cumpriu parte da pena em liberdade.

1.4.2.5. Daniela Perez, Guilherme de Pádua e Paula Thomaz: Daniela estava com 22 anos de idade quando foi assassinada, em dezembro de 1993, pelo ator com quem contracenava a novela de autoria de sua mãe, Glória Perez. O ator Guilherme de Pádua e sua mulher, Paula Thomaz, 19 anos de idade, que estava grávida de quatro meses atacaram a atriz com 18 golpes de tesoura espalhados pelo pescoço, peito e mais seis que atingiram pulmões e outras regiões. Os dois foram presos e, posteriormente se separaram do relacionamento conjugal. Guilherme foi condenado a 19 anos de prisão e Paula há 18 anos e seis meses. A pena foi reduzida para 15 anos, porém o casal ficou preso por sete anos.

1.4.2.6. Patrícia Aggio Longo e o promotor Igor Ferreira da Silva: Foi morta aos 27 anos de idade, com dois tiros, um deles na cabeça, pelo promotor, em junho de 1998. Sabe-se que a mulher estava grávida de sete meses e o DNA identificou que o marido não seria o pai da criança. O promotor simulou uma história de assalto seguido de seqüestro e morte, tentou condenar um homem que já era detento,

entretanto, foi condenado a 16 anos e quatro meses pela morte de Patrícia e do bebê. Mesmo com as evidências, os pais, irmãos e familiares de Patrícia apoiaram o réu no processo e insistem em sua inocência. O promotor Igor encontra-se foragido.

1.4.2.7. Sandra Gomide e Antonio Marcos Pimenta Neves: A jornalista Sandra foi assassinada aos 32 anos de idade, com dois tiros, em agosto de 2000, pelo diretor de redação Pimenta da Veiga, do jornal O Estado de São Paulo. Ele não aceitava o término do namoro que teve a duração de quatro anos. Dificultava as possibilidades de emprego após tê-la demitido do jornal. Menos de um ano após a separação, Pimenta, 63 anos de idade, querendo se vingar e tomado de ciúmes, matou Sandra com dois tiros.

Os sete casos citados, resumidamente, são pequena mostra do que acontece em várias partes do país. Os julgamentos, as sentenças, o cumprimento da lei, a detenção nem sempre foram levadas até o fim. A impunidade prevaleceu por muitas décadas, mas a Lei Maria da Penha foi criada em 2006 e:

Por ser o Brasil signatário da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e também da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em caso de Violência é absolutamente constitucional a presença de regramento próprio para a proteção da mulher, de forma que a lei 11.340/2006 não fere, de forma alguma, o princípio de isonomia [...] visto que em razão de violência instaura-se a vulnerabilidade da mulher. Não sendo caso de violência e não havendo outro bem jurídico superior a proteger, resta resguardar a isonomia em direitos e obrigações para o casal.<sup>64</sup>

A lei foi sancionada pelo Presidente da República em 07 de agosto de 2006 e entrou em vigor em 22 de setembro do mesmo ano e dá cumprimento à:

Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher, da OEA (Convenção do Pará), ratificada pelo Estado brasileiro há 11 anos, bem como à Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) da ONU.<sup>65</sup>

A partir da lei Maria da Penha, o silêncio está sendo quebrado. Muitas mulheres, de todas as classes sociais têm sentido coragem para romper com sofrimentos, angústias, medos, dores físicas e psicológicas, sonos intranquilos,

<sup>64</sup> SOUZA, KÜMPEL, 2007, p. 31.

preocupação com as perturbações a que os filhos ficam sujeitos frente aos conflitos do casal, no ambiente familiar. Entretanto, há muito a fazer. Enquanto estamos construindo esta pesquisa, todos os veículos de informação divulgam o desaparecimento e morte da jovem Eliza Samudio e um dos suspeitos é o seu ex-amante, o goleiro do Clube de Regatas do Flamengo, Bruno Fernandes. O caso é destacado no mesmo momento em que outra mulher, Mércia Nakashima e o seu carro foram encontrados na Represa Nazaré Paulista, em São Paulo. A suspeita recaiu sobre o seu ex-namorado, Mizael Bispo, advogado e policial que não aceitava o término do relacionamento. Ambos, os casos encontram-se em tramitação e nenhuma hipótese pode ser apresentada. Há casos registrados em várias delegacias do país. Há inúmeras matérias de jornais, tratando desse tema, mas pouca prevenção e tratamento para quem já se encontra em aflição. As estratégias para defender e proteger a mulher destas agressões serão eficazes, se articuladas pela coletividade ou por instituições organizadas em agrupamentos, mas a mudança de concepção sobre relacionamentos entre homens e mulheres deve ser individual.

A morte já alcançou as vítimas destacadas acima, mas muitas mulheres já morreram anonimamente. Outras diariamente sentem a morte se aproximar, pois temem que as ameaças feitas a elas, um dia, tornem-se realidade. Essas são as que ainda procuram ajuda, desejam voltar a sorrir, sonhar e tentar viver em paz, como muitas delas verbalizam.

A incidência de mulheres vítimas de maus tratos do marido ou companheiro é maior do que as estatísticas apresentam, mas, ainda assim, os números de mulheres que relatam já terem sofrido algum tipo de violência é alto. Tema da próxima seção.

### **1.5 As lutas feministas e a Lei Maria da Penha, Lei n° 11.340/2006**

A violência contra a mulher é assunto que vem sendo debatido com maior intensidade por diversas áreas do conhecimento. Dentre os vários motivos para o despertar do tema está o infortúnio das estatísticas apresentadas nos meios acadêmicos, bem como nas manchetes dos jornais de todas as regiões do país. No Brasil, os avanços obtidos na defesa da mulher surgem gradativamente com a

---

<sup>65</sup> BRASIL, 2008, p. 8.

Constituição Federal de 1988, na qual foi inserido o cuidado para com a família, incluindo crianças, idosos e a mulher, culminando com a promulgação da Lei 11.340/06.

Por último, a Lei 11.340/2006 veio no sentido de harmonizar a proteção aos vulneráveis na medida em que inaugurou a vulnerabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar, de sorte que está protegida boa parte dos vulneráveis do sistema jurídico, a saber: a criança e o adolescente (Lei 8.069/1990, o idoso (Lei 10.741/2003, o deficiente físico (Lei 10.098/2000, entre outras).<sup>66</sup>

Além disso, a homologação da Lei Maria da Penha estimulou estudos por parte daqueles que se sentiram contemplados com uma demanda antiga e também por aqueles que enxergam aspectos contraditórios na referida lei, como alguns profissionais da área jurídica o fazem.

Ademais, a presença da violência no ambiente doméstico torna essas mulheres psicologicamente enfraquecidas, limitando sua consciência, tolhendo suas capacidades racionais e imobilizando-as. Altera a percepção sobre si mesma, impedindo-as de verem caminhos alternativos. Em função das conseqüências desta opressão no ambiente familiar, surgiram pessoas, profissionais e instituições que se empenharam, militantemente, pela defesa das mesmas.

Ampliou-se a acessibilidade aos recursos públicos que defendem os direitos sociais e com essas novas perspectivas, advieram o fortalecimento e redimensionamento da cidadania para a mulher. Exemplo disso é o acesso à educação e aos direitos civis, como o direito ao voto: “Foi preciso um esforço enorme para abrir a porta da educação para o sexo feminino, e só recentemente, nos países democráticos foi que lhe concederam o direito de votar”.<sup>67</sup>

Sofrendo muitas críticas, entretanto, com foco na justiça social, as feministas foram as primeiras a se comprometerem com essa causa, apontando exatamente para a desigualdade social infiltrada nos lares, através da dominação do gênero masculino sobre o feminino.

As primeiras a detectar e a denunciar essas formas de injustiça e violência contra as mulheres foram as feministas, organizadas em movimentos

<sup>66</sup> SOUZA, Luiz Antônio de; KÜMPPEL, Vitor Frederico. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: Lei 11.340/2006. São Paulo: Método, 2007. p. 20.

<sup>67</sup> LOWEN, 1988. p. 246.

sociais com o objetivo de afirmar a igual dignidade das mulheres e sua integral “cidadania”. Por essa razão uma abordagem de qualquer problema a partir da noção de gênero deve situar-se nesse processo de reivindicação das mulheres de uma nova relação social entre mulheres e homens. Não se trata, pois de uma abordagem só para mulheres, mas de uma abordagem que revela a intimidade de nossas relações de poder tanto a nível público quanto a nível doméstico. Não se trata de um ajuste das mulheres a esta estrutura política e social hierárquica dominada pelos homens como se fosse uma concessão ou como se fosse o ideal a ser seguido, mas sim de juntas e juntos criar novas relações de compreensão e de convivência. [...].<sup>68</sup>

O feminismo brasileiro nasceu na ditadura militar e lutou por seu declínio, envolvendo mulheres de classe média e estudantes. A reivindicação era apresentar a nova condição da mulher, não no seu papel de mãe, companheira e esposa, mas como detentora de direitos. As ações dos grupos de mulheres têm, portanto, realçado dimensões e espaços antes, ausentes das propostas de mudança social.

O movimento de mulheres foi o motor para que o Brasil cedesse à pressão das militantes e aos gritos sofridos das vítimas de violência doméstica e criasse a Lei que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. A própria Maria da Penha que dá nome à lei foi atingida por um tiro desferido pelo marido que a deixou paraplégica, cujos dados podem ser encontrados em diversos sites como o [http://www.observe.ufba.br/lei\\_mariadapenha](http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha), bem como nos materiais divulgacionais da nova legislação, fundamentando sua importância.

Esta nova lei determina a criação de Varas Criminais Especializadas em vítimas de violência doméstica com competência civil e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher. Justifica-se que o movimento de mulheres traga consigo a luta pela transformação da sociedade ancorada na perspectiva de gênero.<sup>69</sup>

Assim, começando a confiar na legislação existente há apenas 04 anos, as relações entre o homem e a mulher podem estar sofrendo algumas transformações, pois ela, tomando consciência de seus direitos e para assegurar sua defesa e proteção está aprendendo a utilizar os recursos institucionais disponibilizados. Contudo, não podemos ignorar o fato que, a exemplo do caso da senhora Margarida, identificado na pesquisa documental, a inconformidade do agressor com

<sup>68</sup>GEBARA, Ivone. **Novas relações de gênero são possíveis**. Disponível em: <<http://latinoamericana.org/2004/textos/portugues/Gebara.html>> Acesso em: 31 jul. 2010. [Al portal da Agenda, Textos 2004].

<sup>69</sup>BAPTISTA, Dulce (org.). **Cidadania e subjetividade**: novos contornos e múltiplos sujeitos. São Paulo: Imaginário, 1997. p. 162.

o processo criminal contra si, pode desencadear mais violência de sua parte. Mas, nesse caso, a orientação a ser dada é a mesma tomada por nossa vítima em estudo.

A mulher em risco, após denunciar, deve retornar à Vara Criminal, procurar apoio psicossocial e aguardar nova medida judicial, uma vez que a lei 11.340/06, art. 20, alterou o código de processo penal e possibilitou ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher.<sup>70</sup> Alternativas equivocadas para alcançarmos a igualdade nas relações de gênero já foram erguidas e também destruídas, mas, é a legalidade das atuais reivindicações que simbolizam efetivos avanços e edificam novos paradigmas das demandas pela valorização e dignidade da mulher.

Nessa linha de raciocínio, podemos inferir, em concordância com René Girard que o ser humano é violento e “A violência não saciada procura e sempre acaba por encontrar uma vítima alternativa”.<sup>71</sup> A isso, Helleieth Saffiotti explana que na Roma antiga, o patriarca detinha o poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos.<sup>72</sup> E, ainda que este poder tenha se extinguido no quesito jurídico, entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, atirando e deixando-as para/tetraplégicas, como no caso de Maria da Penha, a que dá nome à lei etc.<sup>73</sup>

O desconhecimento acerca do tema, presente na sociedade e especificamente naquela que é prioritariamente a vítima da situação, pode facilitar a exposição ao risco, pois sua manifestação inicial é representada por expressões freqüentes no meio social ocidental, como os xingamentos. A inovação da Lei n° 11.340/06, temporariamente, encerrou o debate sobre o conceito desta violência e para coibi-la arregimentou e definiu o que é violência doméstica. Determinou que essa violência manifesta-se independentemente de orientação sexual; fixou que somente a mulher poderá desistir da denúncia feita, junto à Delegacia, perante o juiz.

Para o cumprimento das penalidades, a lei proibiu as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas); vedou a entrega de intimação pela mulher ao agressor e inseriu o oficial de justiça para tal função; garantiu que a mulher seja notificada de todos os atos processuais, em especial quando do ingresso e saída da

---

<sup>70</sup> BRASIL, 2008, p. 10.

<sup>71</sup> GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998. p. 12.

<sup>72</sup> SAFFIOTTI, I. B. Helleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 46.

<sup>73</sup> SAFFIOTTI, 2004, p. 46.

prisão do agressor; retirou dos Juizados Especiais Criminais a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher; alterou o código de processo penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher.

Alterou a lei de execuções penais, permitindo que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação; determinou a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger questões de família decorrentes da violência contra a mulher; aumentou a pena em 1/3 para a violência cometida contra mulher com deficiência (Lei 11.340/06, art. 44). O texto da lei expõe em seu capítulo II, artigo 7º as formas de violência doméstica contra a mulher:

I – A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; [...].

Entre estas duas formas de violentar a mulher, a violência psicológica passa mais despercebida do que a física, entretanto, os males gerados a partir dessa conduta opressora são identificados dentro e fora dos espaços de prevenção e tratamento das vítimas e sua cura, muitas vezes, exige longo acompanhamento psicológico e psiquiátrico, devido à profunda depressão em que tais mulheres se encontram. A terceira forma registrada na lei é:

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

A convivência com parceiros que tenham aprendido a se relacionar com mulheres sob a cultura machista, ou que o mesmo tenha consumido substâncias psicoativas, ou tenham certos desvios sexuais, podem exigir de suas parceiras atitudes que violem a dignidade das mesmas em seu aspecto mais íntimo, sua sexualidade. A lei não trata especificamente, mas é legítimo o uso da palavra estupro ou abuso sexual para atitudes como essas prescritas no inciso três deste artigo. Mais branda que a violência sexual, entretanto, prejudicial e desrespeitosa é a violência patrimonial:

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Sob diversos aspectos e circunstâncias é possível identificar os casos de subtração de objetos para a aquisição de drogas, retenção de documentos para impedir o livre trânsito em viagens que exigem apresentação de documentos, negação de recursos financeiros utilizados como mecanismos de pressão para limitar a vontade da mulher, levando privação até mesmo aos filhos. E, por último, a violência moral é a mais comum nos relacionamentos cujos conflitos iniciam com os xingamentos caluniosos proferidos na intimidade do lar, em locais públicos ou mesmo verbalizados da rua, causando constrangimento e humilhação às vítimas.

Toda mulher que esteja sujeita a uma destas formas de violação da sua liberdade e dignidade, deve ser orientada a ligar para o telefone 180 ou 190, efetuar a denúncia junto à Delegacia de Atendimento à Mulher que registrará no Boletim de Ocorrência as agressões citadas pela vítima e encaminhará a mulher à Vara Especializada em Mulheres vítimas de violência doméstica, de onde o processo criminal contra o agressor terá seus desdobramentos conforme o estabelecido na nova Lei 11.340. Preocupa-nos, entretanto, os tratamentos dados aos agressores quando confrontados com a investigação e indiciamento. Entretanto, há possibilidades de homicidas não serem punidos, conforme prescreve a lei Maria da Penha, tornando-a ineficaz e estimulando outros homens a agirem semelhantemente, pois a credibilidade da lei ficará exposta a críticas e ironias, como

já ouvimos na sala de Atendimento Psicossocial da 11ª Vara Criminal de Vitória, Espírito Santo.

## 2 . A ética cristã e a violência contra a mulher

Ao tratarmos da ética cristã e sua relação com a violência doméstica contra a mulher precisamos apresentar inicialmente o que vem a ser a ética. Nos pressupostos de Marilena Chauí a ética tem relação com o bem e o mal. Chauí ampara-se nos conceitos de ética a partir da Antiguidade Clássica, identificando a proximidade dos temas ética e violência.

Quando acompanhamos a história das idéias éticas, desde a Antiguidade clássica (greco-romana) até nossos dias, podemos perceber que, em seu centro, encontra-se o problema da violência e dos meios para evitá-la, diminuí-la, controlá-la. Diferentes formações sociais e culturais instituíram conjuntos de valores éticos como padrões de conduta, de relações intersubjetivas e interpessoais, de comportamentos sociais que pudessem garantir a segurança física e psíquica de seus membros e a conservação do grupo social.<sup>74</sup>

Extraímos do texto acima a necessidade de frear, evitar, diminuir e controlar a violência a partir das relações e comportamentos sociais. A autora aponta que em todas as sociedades foram construídos conjuntos de valores éticos interessados em garantir segurança. Segurança, sobretudo para os que estão no domínio da sociedade. E, por esse motivo, consideramos necessário evidenciar a interface dos princípios éticos que ferem a dignidade da mulher com comportamentos habitados, acostumados a tratar de forma violenta a mulher, sobretudo usando como subterfúgio a compreensão equivocada do que seja “moral” ou “ético”.

Para esclarecer os termos, recorreremos ao pensamento de Nilo Agostini que considera existir “em cada cultura, a articulação do Ethos, da Moral e da Ética”. Para o autor, esses três temas são determinantes para “que um determinado povo construa um modo próprio de habitar um espaço e tempo, com regras e valores próprios”.<sup>75</sup> O Ethos, diz Nilo Agostini,

[...] constitui-se no lugar concreto onde elaboramos os costumes, a moral e o próprio direito. Podemos dizer que ele faz a função de “arqueologia social”, donde emanam o conjunto de evidências, símbolos, mitos, valores e

<sup>74</sup> CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2008. p. 308.

<sup>75</sup> AGOSTINI, Nilo. **Ética e Evangelização**: A dinâmica da alteridade na recriação da moral. Rio de Janeiro: Vozes, 1993. p. 21.

práticas que sustentam e regulamentam tanto a vida individual quanto coletiva.<sup>76</sup>

Esse modo de habitar um espaço e definir valores próprios afeta diretamente o outro e o trata a partir da associação que se faz deste com algo. Caso esteja associado a algo negativo, assim se dará o tratamento. Dentre os exemplos usados por Agostini para realçar essa interpretação equivocada de valores, consta a associação do “feminino à fraqueza, o pobre à preguiça, etc.”<sup>77</sup> Uma vez definido que o feminino tem valor menor, supõe que a ação se dará exatamente com base neste referencial. A reflexão do autor sobre o tema incita-nos a pensar “ethos em ação” e assim o explana:

[...], ele não possui uma configuração definitiva. Ele está imerso na dinâmica do vir-a-ser, podendo refazer-se diante das novas experiências, ser influenciado por novos fatores socioculturais, integrar elementos de outros grupos, estar aberto aos apelos do próprio Espírito.<sup>78</sup>

Ainda não vamos falar da intervenção do Espírito, mas registrar a possibilidade mencionada acima da dinâmica do vir-a-ser. A associação da mulher à fraqueza, por exemplo, é um valor que foi construído e, portanto, pode ser desfeito e refeito, a partir de novos paradigmas. A abordagem de Agostini acerca do *ethos* é entrelaçada com a ética e a moral. “O ethos precede a moral e a ética”, esclarece o autor. Em seguida, passa a clarear o termo *moral* que vem do latim *mos-mores* e “designa os costumes, o comportamento ou as regras que o regem”. É, enquanto ciência, “a reflexão sobre os fundamentos da ação e da escolha ou decisão, ou seja, o fundamento da obrigação moral.”<sup>79</sup>

No sentido de conjunto de normas ou regras adquiridas por hábito, a moral se refere, ao comportamento adquirido ou modo de ser conquistado pelo ser humano.

Da mesma forma, a ética é uma palavra que vem do grego *ethos* e designa quase o mesmo que moral, pois representa os costumes, o comportamento, as regras, entretanto, “se distingue pelo seu caráter mais reflexivo na sistematização dos valores e das normas. Ela tem o papel de investigar os valores e as normas,

---

<sup>76</sup> AGOSTINI, 1993, p. 23.

<sup>77</sup> AGOSTINI, 1993, p. 26.

<sup>78</sup> AGOSTINI, 1993, p. 28.

<sup>79</sup> AGOSTINI, 1993, p. 30-1.

investigá-los e depurá-los para que possam inspirar e guiar da melhor forma possível vidas humanas, tendo em vista a sua realização plena”.

É exatamente nesse ponto que destacamos a ambigüidade da vida humana para conseguirmos alcançar esse viver pleno. Se *ethos* significa habitação ou estábulo, ou seja, o lugar seguro, inicialmente pensando nos animais e posteriormente, reportando-se ao ser humano, apreende-se da origem do termo que para a vida do homem, gênero masculino, os costumes geraram um lugar seguro. Em contrapartida, nesse contexto construído culturalmente pelos hábitos e costumes, a dominação que o homem-masculino aprendeu a exercer sobre a mulher desencadeou o peso da opressão e o desconforto do inseguro espaço de ser ou estar associada àquela que não tem lugar. A mulher, em especial, não está num lugar seguro, no seu “estábulo” ou habitação segura; a vítima de violência doméstica não foi alcançada por essa ética. Os costumes, as regras não a protegiam da violação e limitavam as possibilidades de vida plena. Devemos, portanto, começar a identificar interlocutores para repensar, alterar, recriar comportamentos e costumes dignificantes também para a mulher.

Para fundamentar alguns conceitos, retornamos ao século XVIII, pois em Descartes encontramos um esboço do antropocentrismo onde o homem encontra o caminho da sua vontade. Ele passa a ocupar o centro da política, da ciência, da arte, da religião e também da moral. O homem se declara absoluto. Na ética moderna, expressa em Kant (1724-1804), o homem é um ser ativo, criador e legislador no campo do conhecimento e na moral, devido a sua consciência cognoscente ou moral. A ética é libertada dos pressupostos teológicos e torna-se antropocêntrica, ou seja, cada indivíduo vai construir sua própria ética.<sup>80</sup>

No existencialismo de Jean Paul Sartre (1905), a orientação individualista e irracionalista de Kierkegaard (1813 – 1855) é renovada. Sartre é ateu e em sua compreensão “Deus não existe”; logo não há valores e princípios, restando apenas o homem como fundamento sem fundamento (sem razão de ser) de valor.

Uma lógica de convivência, onde se perdem os valores do outro, evidentemente alguém sofrerá o dano (ou, melhor dizendo, todos sofrem as conseqüências dessa forma de pensar). O egoísmo que se arraiga nesse momento, ignora as normas. Estabelece-se a ética situacional. O que vale, a partir daí, é o

---

<sup>80</sup> VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 235.

êxito pessoal e só então, pode-se pensar no outro. Nesse caso, se voltarmos os olhos para a mulher que vivia tal momento histórico, veremos o estado de miséria e sua condição de indefesa. Os valores, os princípios do amor de Deus, dentro dessa conjuntura perderam a importância. A mulher saiu lesada. Ocorreram, entretanto, alguns lampejos de melhor vivência com algumas perspectivas do marxismo e seu princípio de igualdade entre as pessoas. Mas não o suficiente para transformar a consciência e as respectivas atitudes enfocando a defesa e os direitos da mulher.

Analisando o marxismo como doutrina ética, encontramos sua crítica aos pressupostos morais do passado, oferecendo uma nova moral, evidenciando as bases teóricas e práticas para tal realização. Marx tenta recuperar o homem (ser humano) concreto que se tinha transformado numa série de abstrações. Para o pensador o ser humano é unidade indissolúvel; espiritual e sensível; humano; teórico e prático; objetivo e subjetivo; práxis, prático; produtor, transformador, criador.<sup>81</sup>

O ser humano, através do seu trabalho, transforma a natureza externa, nela se plasma e, ao mesmo tempo, cria um mundo à sua medida, ou seja, à medida de sua natureza humana. O ser humano é um ser social e histórico. Só ele produz. Ele é quem faz a sua própria história. Mas em cada época histórica, o agente principal da mudança é a classe ou as classes, cujos interesses coincidem com a marcha ascendente do movimento histórico.<sup>82</sup>

Ainda não vimos a transformação da superestrutura ideológica para atestarmos que a moral também seria alterada, mas temos consciência que a capacidade transformadora e criadora existente no ser humano é verdade incontestável esclarecida em Marx. E nosso desejo seria que surtisse algum efeito sobre a dignidade de todo ser humano. Contudo, o termo utilizado para designar humanidade, é homem, e, pela prática (lógica masculina absorvida pelo feminino), não percebemos a mulher incluída nesse raciocínio. Tampouco foi possível descortinar as muitas mazelas vividas por mulheres em toda parte do mundo. Por este motivo precisamos urgentemente inserir o termo “ser humano” na perspectiva de que a mulher seja contemplada. Ela deve ser alcançada tanto por sua capacidade de criar e transformar, como pela necessidade de ser tratada como ser humano que unicamente por ser humana não deve ter seus direitos violados ou

---

<sup>81</sup> VAZQUEZ, 1998, p. 257-8.

<sup>82</sup> VAZQUEZ, 1998, p. 257-8.

subjugados aos interesses do domínio masculino; e que não seja vítima de violências, especialmente no espaço doméstico.

Recorrendo ao pensamento de Nilo Agostini, ressaltamos a interface da ética com a defesa da mulher que sofre a violência doméstica. O autor explica que o ethos, a ética e a moral formam esta base imprescindível da sociedade, tanto nas “macro-estruturas quanto no nível das micro-estruturas, ou seja, das relações mais próximas e imediatas que permeiam nossos laços comunitários e familiares”.<sup>83</sup>

Assim também, a Enciclopédia Mirador Internacional define ética como a “disciplina crítico-normativa que estuda as normas do comportamento humano, mediante as quais, tende o homem a realizar na prática o valor do bom”. Realizar na prática o valor do bom sugere que algo deveria ser bom para todos, mas inquietamos ao refletir acerca do que as mulheres vítimas de violência teriam a dizer sobre esse “bom”. Ela poderá nos questionar se é só o que temos a oferecer. Temos ofertado uma ética pouco efetiva para a mulher que convive diariamente com seu agressor, estremece frente às ameaças e assombra-se com o perigo de morte. A eficácia do cristão precisa concretizar-se neste segmento.

Considerando, enfim, que a ética aponta para escolhas morais do ser humano, e tais escolhas não são questões de acaso, não são fortuitas e imprevisíveis, resumimos que a ética pressupõe que o ser humano viva em liberdade e seja responsável na tomada de decisões. A ética, na verdade, se ocupa com o comportamento integral do ser humano, com suas atitudes, seus atos, suas decisões, escolhas e avaliações. Tudo aquilo que contém o conceito de *Dever*, *Obrigação e Bem*, a ética tem interesse.

Nessa linha de argumentatividade, Agostini aponta a crise ético-moral, ora instalada em nossa sociedade e chama-nos a atenção para a urgência em identificarmos caminhos e criarmos novas formas de agir.

No entanto, não podemos fechar os olhos ante à realidade da crise ético-moral, hoje [...]. Insegurança e incerteza, conquistas e valores novos marcam o ser humano hoje mergulhado num mundo de mudanças permanentes. Urge aí identificar os desafios e as raízes da crise, bem como apontar caminhos.<sup>84</sup>

---

<sup>83</sup> AGOSTINI, 1993, p. 39.

<sup>84</sup> AGOSTINI, 1993, p. 18.

Para esse campo de atuação encontramos respostas na ética cristã e destacamos a diferença básica entre as duas.<sup>85</sup>

A diferença entre Ética Filosófica e Ética Cristã é que uma se baseia essencialmente na razão e a outra na revelação. A Ética Filosófica é antropocêntrica e a cristã é teocêntrica. Advém daí que o objeto da Ética Cristã é a conduta do ser humano, o qual deve viver para fazer o Bem. Mas o Bem na fé cristã não é um princípio abstrato. O Bem não existe fora de Deus. Fazer o Bem consiste em fazer a vontade de Deus.

## 2.1 Ética cristã – definição do conceito

A proposta deste trabalho é exatamente exacerbar a importância da ética cristã e sua aplicabilidade frente aos agravos sofridos pelas mulheres vítimas de violência doméstica. A ética cristã “estimula o crescimento moral do cristão, colocando diante do crente a visão do que deve ser em contraste com o que ele é, criando uma tensão e um descontentamento e levando-o à meta, ao caminho da perfeição que Deus exige de seus filhos”.<sup>86</sup> Em seu raciocínio, Marcos Azevedo apresenta três aspectos importantes:

- 1) O Caráter do Pai: o fundamento ético nosso é a consistência do Pai: “Sede perfeitos como perfeito é o vosso Pai” Mt 5.48. Nossa Santidade está relacionada à coerência de sua proposição (sic) ordem “Sede santos, porque eu sou santo”.
- 2) O Modelo de Cristo: a vida de Jesus é nossa inspiração e nosso paradigma, Nele vemos o homem como Deus gostaria que fôssemos. Por isto deve ser imitado.
- 3) A Ação do Espírito: (I Jo 2.27) sua ação em nós é veemente e profunda. A operação do “pneuma” nos move a agir corretamente, fomos nascidos da água e do Espírito e todo o que é nascido de Deus não vive pecando (I Jo 3.7).<sup>87</sup>

---

<sup>85</sup> Diferente do que objetivamos expor, distinguindo ética de ética cristã, Bonhoeffer discorda da separação entre o bem e o mal e propõe a análise de uma única ética. Nele, a noção do bem e do presente em toda reflexão ética deve ser suprimida. Para Bonhoeffer a primeira tarefa da ética cristã consiste em suspender este saber. O autor ataca as premissas das demais concepções éticas e questiona o sentido em falarmos sobre ética cristã. Se assim mesmo o fazemos, propõe o autor, isto só pode significar que a ética cristã reivindica tematizar a origem de toda preocupação ética, pretendendo, como crítica a toda ética, ser a concepção ética única.

<sup>86</sup> AZEVEDO, Marcos Antonio de Farias. Apostila sobre Ética Cristã. Rio de Janeiro, 2004. p. 05. [Igreja Presbiteriana do Brasil. Seminário Teológico Presbiteriano do Rio de Janeiro. Matéria: Ética Cristã].

<sup>87</sup> AZEVEDO, 2004, p. 7-9.

Esclarece Azevedo que a origem da obrigação para esse agir ético, coerente e em conformidade com o modelo de Jesus pode ser heterônoma, ou seja, a obrigação é imposta de fora, é extra-indivíduo; ou autônoma, aquela que o indivíduo encontra em si mesmo suas normas e as segue com base nos pressupostos filosóficos da observância da intuição e da vontade. Embora suscetível à disposição humana, um dos resultados favoráveis à mulher foi a própria Lei Maria da Penha, fruto da razão política.

O algoz, aquele marido ou companheiro que viola os direitos da mulher, pode pensar que age eticamente, considerando suas pressuposições da dominação masculina sobre a feminina e desta feita, cumpre aquilo a que se propõe nos relacionamentos conjugais, ferindo insensivelmente sua mulher e, ainda que equivocado, agindo conforme sua própria concepção acerca do agir ético. A base de suas atitudes está fundamentada na história sócio-cultural de um patriarcado cruel e indiferente, como sempre observou ter existido, sem avaliações e questionamentos, os quais poderiam ser eficazes para propiciar a mudança de comportamento capaz de oferecer bem-estar à mulher.

A ética teológica, entretanto, reside em Deus. É teonômica e considera não só o que geralmente chamamos Lei bíblica como também a realidade dos fatos que nos cercam, relacionados com o ser humano, nos aspectos sociológicos, psicológicos, religiosos e sociais. Em Deus consiste o amor e também a justiça.

Nessa perspectiva tudo que fizemos especialmente voltados para a justiça da mulher vitimada pela recorrente violência em seu ambiente familiar, pode e deverá gerar frutos de justiça, sintomas de bem-estar para todos. Esta ética cristã, entretanto, não é única. Subdivide-se em três: Conservadores, Fundamentalistas e Liberais. Passamos a esclarecê-las ressaltando que quaisquer que sejam as linhas de pensamento do cristão, cada uma em sua especificidade é responsável pela implantação e ampliação da justiça para todos, com vistas à expansão do Reino de Deus e sua referência encontra-se em Deus e no seu plano para o ser humano.

A Ética Cristã Contemporânea apresenta três divisões:

1) Conservadora: consideram a Bíblia como a base da Ética Cristã ou como a revelação da vontade de Deus. Reconhecem o valor da consciência iluminada na interpretação de problemas não discutidos nas Escrituras.

2) Fundamentalista: é a ética legalista. Vêem a ética ou a moralidade como uma moralidade de códigos e regras de conduta.

3) Liberal: O Evangelho Social (a elaboração do Reino de Deus como uma realidade social na Terra) e a ética situacional ou contextual (o amor como base das decisões éticas em cada contexto). Michel Ricle: “Eu sou eu mais as minhas circunstâncias”.

E, poderíamos acrescentar uma quarta divisão: a ética da libertação, onde o ser humano agiria com vistas à sua própria liberdade, priorizando a demanda de liberdade do outro.

A ética cristã genuína é a que nos interessa. A ética de Jesus, O Caminho. Ela é teocêntrica, reconhece e aceita a soberania e senhorio de Cristo. Ele é o bem supremo e todos os demais valores são valores Nele e por causa Dele. Não há princípios normativos à parte de Deus.

Os fundamentos da ética cristã respaldam-se nas Escrituras Sagradas, ou seja, é essencialmente bíblica. Sua base é a Palavra de Deus. Todo o referencial ético de Jesus que serve de exemplo para os nossos dias é extraído do Pentateuco<sup>88</sup> e dos Profetas (Mt. 5.17) no Antigo Testamento. Paulo, escrevendo ao jovem Timóteo, no Novo Testamento, afirma que as Escrituras são úteis para direcionar os homens a assuntos profundamente éticos: repreensão, correção, justiça e boas obras. Desta feita, qualquer conceito ético que prescindia da Palavra de Deus, torna-se relativizante e sob julgamento. “É por este motivo que reconhecemos o valor da consciência iluminada na interpretação de problemas não discutidos nas Escrituras, podendo formular princípios eternos a partir de aspectos menos específicos”.<sup>89</sup>

Como disciplina teológica, a ética cristã pode ser classificada como o ensino sistemático das interpelações de Jesus e a busca por uma vida pautada em sua caminhada. Entretanto, a ética cristã recorre, também, ao campo da antropologia, visto que seu objetivo é descobrir as normas divinas para a conduta humana.

É verdade que precisamos desnaturalizar a discriminação e a violência contra a mulher, com a finalidade de minimizar os vários danos decorrentes desta visão limitada do ser criado por Deus. Ao contrário de uma ética contemplativa, afirma Azevedo, a ética cristã não é teórica, mas prática. Isto é, ela foi encarnada numa

---

<sup>88</sup> Os primeiros cinco livros da Bíblia: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números e Deuteronômio. Entre os judeus é chamado de Torá.

<sup>89</sup> AZEVEDO, 2004, p. 21.

pessoa: Jesus Cristo, aquele que viveu a vida cristã. Ele não só é o Deus encarnado, mas é a vida divina encarnada, o padrão de maior encarnação. Ele é a Palavra encarnada, conforme João 1.14, Gálatas 2.20 e João 15.1-5.

Precisamos ter coragem para avaliarmos nossa conduta de frieza e indiferença para com o nosso próximo. Não há um rosto específico para o outro. No caso da mulher que sofre a violência doméstica, por exemplo, há várias faces, diversos níveis sócio-culturais, inúmeras raças e etnias. As vítimas estão presentes dentro e fora das comunidades de fé. São membros de nossa família, senão a família por consangüinidade, a família da fé. Sofrem silenciosamente e choram diariamente por falta de esperança e solidão; emaranhadas na opressão e na distorção de sua visão massacrada pela violência psicológica. O cristão é o instrumento de transmissão desse saber. A expressão do amor de Deus se concretiza no agir ético do cristão que enxerga a alteridade e oferece apoio.

A ética cristã dá respostas aos problemas do viver diário, do cristão, da igreja e da sociedade. Ninguém vive sem uma ética, mesmo os que dizem que não seguem nenhuma ética. A ética cristã é chamada *Individual* quando focaliza a conduta do cristão como indivíduo; e é chamada *Social*, quando focaliza o comportamento do cristão na sociedade, ou comportamento da sociedade composta de pessoas. É apenas uma distinção didática, porque realmente não podemos separar o comportamento individual do social.<sup>90</sup>

Nesse cenário, a ética cristã está presente na vida social, interfere e pode contribuir para transformá-la. Particularmente, pensamos que o anseio de muitas mulheres que convivem com agressões físicas, verbais, psicológicas é que alguém, algum grupo ou instituição reconheça suas dores e angústias e ofereça ajuda, cuidado e proteção. O comportamento demonstrado por Jesus cuidando e oferecendo cura aos que sofriam dores é uma das expectativas de muitas mulheres. Anelo silencioso, constrangido e envergonhado. Que a intervenção divina manifeste-se através de seus filhos, seus seguidores seja qual for o conceito de ética cristã que estejam trilhando interferindo na realidade e mudando paradigmas de injustiça para com a mulher.

---

<sup>90</sup> AZEVEDO, 2009, p. 09.

No dilema sobre a forma ideal de relacionamento entre o masculino e feminino ou, mais especificamente, sobre a forma digna de tratamento do agressor para com a vítima de violência doméstica, é confortante percebermos que Jesus não encontrou qualquer impedimento para agir amorosamente. Assim também Bonhoeffer elucida a postura de Jesus e afirma categoricamente que a ética em Jesus não entra em conflito, não enfrenta várias alternativas. Não é arbitrária, ou seja, não age em defesa de um e pune o outro por discriminação. O autor esclarece que Jesus se guia pela consciência de obediência irrestrita à vontade de Deus. A ética em Jesus proclama justiça.

[...] nada há em Jesus que denote insegurança, a timidez de quem age arbitrariamente; sua liberdade dá a ele e aos seus em seu agir algo peculiarmente seguro, indiscutível, brilhante, algo vencido e vencedor. A liberdade de Jesus não é a escolha arbitrária de uma entre incontáveis possibilidades; antes, consiste justamente na completa simplicidade de sua ação, para a qual nunca existem várias opções, conflitos, alternativas, mas sempre uma coisa só. Esta única coisa Jesus define como a vontade de Deus. Diz ele que praticar essa vontade é seu alimento. Essa vontade de Deus é a vida de Jesus. Ele vive e age não a partir do conhecimento do bem e do mal, mas a partir da vontade de Deus. Nela a origem está recuperada, nela se baseia a liberdade e a singeleza de toda ação.<sup>91</sup>

Não encontramos argumentos bíblicos ou científicos para alegar que Deus tenha planejado a opressão para a mulher e a liberdade para o homem. Ao contrário, assim como tratamos da isonomia entre homem e mulher na Constituição Federal de 1988, muito antes disso, o plano de Deus para a humanidade era permeado pelo amor, justiça e dignidade. Concordamos com o argumento de Nilo Agostini ao afirmar que é necessário buscar novos paradigmas no âmbito da ética cristã.<sup>92</sup>

Foi a partir de interpretações equivocadas da Bíblia que alguns fundamentos da discriminação e preconceito para com a mulher se ramificaram nas comunidades de fé. Interpretações descontextualizadas e carregadas de desamor. No caso do que lemos em Levítico 17.11 acerca da importância do sangue, os judeus eram tão rígidos nessa valorização que não comiam animais, exceto se tivessem sido desangrados e nessa compreensão não mantinham contato com o sangue por ser considerado impuro.

---

<sup>91</sup> BONHOEFFER, 2002, p. 22.

Por analogia, durante o ciclo menstrual, período que representa a normalidade do desenvolvimento da mulher e sua capacidade de gerar vida, esta se tornava impura todos os meses, e com ela, tudo que viesse a tocar.<sup>93</sup> Essa controversa versão redundou para a mulher um peso sobre si porque na concepção dos judeus a mulher era mais impura nesse período, necessitando purificar-se mais vezes que o homem.

O costume de comprar a esposa e o conceito de mulher como propriedade, bem como a poligamia permitida somente aos homens, ou mesmo a insignificância da mulher na perspectiva de ser testemunha em julgamentos públicos, além da obrigatoriedade de permanecer em casa, contribuíram para a formação da idéia de que, comparada ao homem, a mulher é um ser humano inferior.<sup>94</sup>

Concernente ao que formulou-se histórica e culturalmente, o conceito que percebemos bíblicamente é a igualdade entre os seres criados.

[...]. O ser humano, seja o homem, seja a mulher, é o reflexo de Deus em meio a toda a criação. A tarefa de ser fecundo e se multiplicar, encher a Terra e subjugar-la, exercer o domínio sobre os seres vivos é confiada a todo ser humano, indistintamente. Esta superioridade, este domínio do ser humano existe, declaradamente, em relação à criação. De modo algum, e em nenhum momento o texto nos faz supor que houvesse superioridade de alguns seres humanos sobre outros.<sup>95</sup>

O destaque a ser feito é que sempre houve na humanidade o desejo de superioridade motivado pelo orgulho e egoísmo, o qual, cristalizando-se, subjugava o outro, no caso em questão, naturalizando o subjugado sobre a mulher. Contudo, os pressupostos bíblicos apontam para uma semelhança entre homens e mulheres no conceito de serem, ambos, a “imagem de Deus”:

Lamentavelmente, ao longo do tempo, sempre existiram grupos com a pretensão de ser “mais imagem de Deus” do que outros, razão pela qual o que resumimos na primeira parte sobre a situação da mulher israelita no plano religioso é uma demonstração clara do modo como a mulher foi relegada com relação a todas as tarefas concernentes ao serviço de Deus (sacerdócio, liturgia, etc.), como se a mulher não fosse suficientemente digna de exercê-las.<sup>96</sup>

---

<sup>92</sup> AGOSTINI, 2002, p. 10.

<sup>93</sup> LADISLAO, Maria da Glória. **As mulheres na Bíblia**. São Paulo: Paulinas, 1995. p. 11-2.

<sup>94</sup> LADISLAO, 1995, p.13-7.

<sup>95</sup> LADISLAO, 1995, p. 23.

<sup>96</sup> LADISLAO, 1995, p. 23.

De acordo com Dussel, os acontecimentos do passado nem sempre têm sua explicação. Em suas palavras, os elementos do passado de indiferença para com a mulher continuam presentes, mas este conhecimento deve apontar para uma possibilidade de liberação:

Na história há muitos elementos do passado que preocupam as mulheres e os homens, os quais não se encontram explicação, nem tão pouco os compreendemos; porém, devem suportar porque está obrigado a viver com o peso do passado e ele produz uma forma de alienação e portanto, alijamento de toda possibilidade de liberação. O conhecimento da história deve servir a um processo global de liberação.<sup>97</sup>

É possível identificar a presença de mulheres na liderança da igreja, até mesmo sob a orientação do apóstolo Paulo, considerado radical na definição do comportamento da mulher. Nas palavras de Duncan A. Reily em seu livro “Ministérios femininos em perspectiva histórica”, encontramos a seguinte expressão:

Paulo deixou igrejas em mãos de mulheres. O caso mais notável e patente é o de Priscila, em Éfeso. Como chefe da igreja em Éfeso, naturalmente cairia sobre ela a responsabilidade de batizar os novos conversos (Atos 18.18-19, 24-26); [...].<sup>98</sup>

Em Jesus, vamos observar a quebra dos preconceitos, dos paradigmas de discriminação e a exacerbação da liberdade nos relacionamentos. Maria da Glória Ladislao destaca que “o relacionamento mantido por Jesus com as mulheres de seu tempo caracteriza-se por uma ampla liberdade, deixando de lado os preconceitos que proibiam ao homem falar com uma mulher pelas ruas da cidade [...]”.<sup>99</sup> Os contatos que Jesus mantinha com mulheres, geravam, assim, surpresa e perturbação entre aqueles que o seguiam.

Houve momentos em que Jesus melindrou seus seguidores convidando-os a comer na casa do fariseu, e, ainda mais contrastante foi receber afetuosamente a pecadora que aproximou-se dele, a fim de lavar-lhe os pés com perfume e enxugá-los com seus próprios cabelos; texto encontrado em Lucas 7.36ss. Da mesma forma,

<sup>97</sup> En la historia hay muchos elementos del pasado que preocupan a las mujeres y a los hombres, a los cuales no se les encuentra explicación, ni tampoco se los comprende; pero, se deben soportar porque se está obligado a vivir con el peso del pasado y ello produce una forma de alienación y por tanto, alejamiento de toda posibilidad de liberación. El conocimiento de la historia debe servir a un proceso global de liberación. DUSSEL, Festschrift Enrique. **Ética e a filosofia da libertação**. CEHILA: São Paulo–Petrópolis. Vozes, 1995. Armando Lampe (org.). p. 158.

<sup>98</sup> REILY, Duncan Alexander. **Ministérios femininos em perspectiva histórica**. 2. ed. São Bernardo do Campo: Editeo; Campinas: CEBEP, 1997. p 84.

<sup>99</sup> LADISLAO, 1995, p. 27.

espantoso para os homens daquela época, foi o fato registrado no livro de João, capítulo quatro, quando Jesus aproximou-se da mulher samaritana à beira do poço e manteve com ela um breve diálogo. Nessas passagens, Jesus conversa com mulheres, mas efetivamente está introduzindo uma mudança radical de comportamento na sociedade, intrigando os mestres de sua época.<sup>100</sup>

De todas as passagens onde Jesus se aproxima de mulheres, nenhuma quebra tanto os paradigmas da época como o da mulher que sofre de hemorragia e a despeito de sua condição, ainda assim, toca em Jesus. Recordemos que o sangue era considerado impuro e, portanto, tal aproximação denotava por si só rebeldia e ao mesmo tempo, confiança. Maria da Glória Ladislao destaca que a permissão do toque dada por Jesus, supera antigos conceitos de “puro” e “impuro”. Para a autora, essa atitude receptiva de Jesus será o começo de uma nova possibilidade para as mulheres, pois passam a ser aceitas no mesmo plano que o homem, inviabilizando a análise de que um dos dois seja considerado “mais puro” que o outro.

Quando uma mulher que sofre de fluxo de sangue toca em Jesus para curar-se (Mc 5.25-34), está sendo cometido um ato de grande atrevimento, porque a mulher que sofria de fluxo tornava “impuras” as pessoas que entrassem em contato com ela (Lv 15.19-30). Sua fé, no entanto, leva-a ao atrevimento de se aproximar e tocar Jesus, buscando o remédio para sua enfermidade. Jesus se apercebe e, em vez de reprová-la por sua ação “ilegal”, aprova-a por sua fé: “Minha filha, a tua fé te curou; vá em paz e fica curada desse teu mal”.<sup>101</sup>

Meditando acerca do sofrimento dessa mulher hemorrágica, é impossível não atentarmos para a falta de sensibilidade existente no preconceito e na hierarquização de um ser pelo outro. Ao ignorarmos as angústias alheias, reforçamos a falta de amor, a frieza, a indiferença. Eis um agravante para os sofrimentos do tempo presente - a indiferença. A ética cristã não propõe esta apatia. Nas palavras de Leonardo Boff, “Jesus fez da misericórdia a chave da sua ética”<sup>102</sup> e em decorrência deste fato a ética cristã apresenta motivos para que a sociedade, mutuamente, tenha uma ação voltada ao bem-estar almejado por qualquer pessoa, independente do seu sexo.

<sup>100</sup> LADISLAO, 1995, p. 27.

<sup>101</sup> LADISLAO, 1995, p. 29.

<sup>102</sup> BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**: ética do humano, compaixão pela terra. 12. ed. São Paulo: Vozes. 1999. p.168.

A mulher que obedece a Deus não tem por obrigação implícita sujeitar-se aos maus tratos de um homem violento. Aliás, ninguém está obrigado à opressão. Ainda mais quando esse algoz trata-se de alguém escolhido para viver maritalmente num relacionamento que envolve a construção de uma família, a qual pressupõe proteção, afeto e cuidado. Jesus propõe relacionamento cercado de amor e liberdade. A lição que Jesus nos traz é de cuidado e não desprezo; atenção e não indiferença. Atento ao cuidado, enquanto manifestação da graça de Deus, Bonhoeffer afirma “Quem despreza os seres humanos despreza o que Deus amou; e mais; despreza a figura do próprio Deus feito ser humano”.<sup>103</sup>

A ética cristã não altera seus princípios. Baseia-se no mandamento resumido de amor a Deus e ao próximo. Ações isoladas quase não reverberam quando comparadas à força do pensamento individualista e descrente da verdade. É na complicada junção da ética cristã pura, do apego ao argumento moral estabelecido social, política e culturalmente entre os homens, e a linha de pensamento pós-moderno que convergem todas as limitações para a expansão de uma sociedade justa para homens e mulheres.

[...]. Manifestamente, os sentimentos têm, relativamente à justificação moral das maneiras de agir, um significado semelhante ao que as percepções têm para a explicação teórica de fatos. [...]. A explicação esclarecerá o estado de coisas problemáticas, seja desculpando-a, criticando-a ou justificando-a. Um argumento moral desenvolvido está para essa rede de atitudes afetivas morais, assim como um argumento teórico esta para o fluxo das percepções [...].<sup>104</sup>

A recuperação do papel da mulher na religião, teoricamente pode ser respaldada quando nos referimos ao mundo bíblico-cristão, uma vez que a presença e ação das mulheres no Primeiro e Segundo Testamento foram contundentes e em alguns casos, determinantes para proporcionar a libertação do seu povo da opressão. Um bom exemplo dessa ingerência é a estratégia de Ester, cuja história encontra-se no livro que tem seu nome na Bíblia.

Propomos então, uma releitura da teologia, e uma renovação do agir, sob a ótica da mulher e por todos que anseiam uma sociedade livre, com vistas a um agir

<sup>103</sup> BONHOEFFER, 2002, p. 46.

<sup>104</sup> HABERMAS, 1989, p. 70.

eficaz e igualitário.<sup>105</sup> A proposta é rever o que foi predominantemente elaborado e interpretado por clérigos homens. O viés sexista de exclusão e subjugo para o gênero feminino é fruto da maldade humana e não plano divino. E podemos compreender claramente este aspecto, a partir dos estudos de Dietrich Bonhoeffer<sup>106</sup> que por sua própria conduta de vida, propôs um agir ético focando na liberdade.

Se pretendermos cumprir a vontade revelada de Deus, não podemos nos esquivar de demonstrar amor e buscarmos caminhos de libertação a todos que vivem em aflição. A mulher da qual estamos tratando, não dorme sossegada após ouvir as ameaças de morte que recebera do seu companheiro ou marido. Também nós não deveríamos dormir ao percebermos que podemos contribuir significativamente e estamos acuados, vivendo de forma egoísta e sem amor. O reflexo de Deus em nós deveria expressar amor ao próximo. Especificamente aqui, neste estudo, o próximo são todas as mulheres agredidas em seus lares. Membros de nossa família e de igrejas, amigas, desconhecidas. A próxima.

A causa do amor de Deus ao ser humano não está no ser humano, mas somente em Deus mesmo. A causa pela qual podemos viver como seres humanos reais e amar as pessoas ao nosso lado tais quais são é, por sua vez, exclusivamente a encarnação de Deus, o imperscrutável amor de Deus ao ser humano.<sup>107</sup>

Incontestavelmente a mulher marcou presença na história do cristianismo e tal feito pode ser identificado, exemplarmente nos tempos de atividade apostólica e na ressurreição de Jesus.<sup>108</sup> Houve também momentos em que a perseguição aos cristãos atingiu homens e mulheres, dando a entender a presença e participação efetiva das mesmas, confessando a fé em Jesus.<sup>109</sup> Acrescentamos a estes dados os registros bíblicos do cuidado para com as viúvas e as órfãs.

As viúvas também tinham um lugar de destaque na Igreja Antiga, chegando a construir uma ordem. As Escrituras deram a entender que as viúvas, em comum com os órfãos e os estrangeiros, gozavam especial proteção de Deus (cp. Salmo 146.9 e Deuteronômio 27.19); esperava-se tratamento

---

<sup>105</sup> LIBÂNIO, 2002, p. 202-3.

<sup>106</sup> Dietrich Bonhoeffer, nascido na Alemanha, foi pastor luterano e participou do plano para tirar a vida de Hitler por compreender que aquela atitude ditatorial e discriminatória era contrária aos princípios cristãos.

<sup>107</sup> BONHOEFFER, 2002, p. 43-6.

<sup>108</sup> REILY, 1997, p. 84.

<sup>109</sup> REILY, 1997, p. 56.

semelhante às mãos do seu povo escolhido: '[...] ajudai o oprimido, fazei justiça ao órfão, tratai da causa das viúvas' (Is 1.17).<sup>110</sup>

Em sua grande maioria, mulheres, em todo o tempo, foram submissas aos seus companheiros, seguindo as normas sociais fundamentadas nos princípios bíblicos (estudados e apresentados por homens com leitura de mundo impregnadas da cultura onde o homem tem de dominar as relações). Os estudos em hermenêutica atualmente passam por revisões, polemizando temas antigos como o fato de a tradução da Bíblia estar ou não correta. Este não é nosso foco. Pretendemos, prioritariamente, realçar os efeitos maléficos da interpretação ideológica, misógina e equivocada da Bíblia ao apresentar a submissão da mulher, como reflexo de sua inferioridade. Ficamos na expectativa de experimentarmos uma teologia libertadora, através de uma compreensão teológica, fundamentada no amor.

Implícito está que a ética cristã, por obediência ao bem revelado nas Sagradas Escrituras e seguindo o exemplo de Cristo, abarca além da compreensão teórica, a orientação para a prática.

No sentido geral, podemos entender que o bem-estar é apresentado enquanto sintoma de saúde generalizada seguida de ausência de dores físicas ou psíquicas.

[...]. Há pouco tempo chamava-se de Saúde a ausência de sintomas desagradáveis no aspecto físico, tais como dores, limitações várias, sensações, etc. Mais modernamente, ampliou-se essa definição para a também ausência de sintomas desagradáveis a nível psíquico, como ansiedade, raiva, tristeza, etc. Para a Medicina oficial, apenas do corpo físico, o correto, o foco, é fazer desaparecerem, da maneira mais rápida possível, os sintomas e os sinais desagradáveis do corpo do paciente pelo uso de medicamentos químicos (como os corticosteróides, os antibióticos, os anti-inflamatórios, etc., que apenas impedem os sintomas e os sinais de manifestarem-se), ou em situações extremas, extirpando-se a parte afetada.  
<sup>111</sup>

A psicologia compreende as disposições da mente para identificar cognitivamente a satisfação e a felicidade:

Bem-estar designa em psicologia a parte subjetiva da saúde mental, em oposição a sua parte objetiva. [...]. Esse aspecto subjetivo da saúde mental se apresenta como um conjunto hierárquico de disposições. Jens Asendorpf (2004) sugere a seguinte nomenclatura: Em um primeiro nível o bem-estar se desdobra em uma componente cognitiva chamada de satisfação com a

<sup>110</sup> REILY, 1997, p. 67.

<sup>111</sup> KWITKO, Mauro. Disponível em: <<http://somostodosum.ig.com.br/conteudo/conteudo>>. Acesso em: 26 jun. 2010.

vida [...] e uma componente afetiva chamada felicidade [...]. Assim uma pessoa pode pensar ou saber que está bem, mas não se sentir bem. A componente afetiva se desdobra por sua vez em uma tendência da pessoa a experimentar sensações positivas (afetividade positiva) e uma tendência a experimentar sensações negativas (afetividade negativa).<sup>112</sup>

Há em cada ser humano uma definição sobre o que gostaria de obter das relações e cada um julga estar encontrando seu bem-estar. Está posto que, em geral, o ser humano deseja realizar seus sonhos ou tem consciência de como deseja se relacionar, entretanto, há determinantes na vida pregressa que inviabilizam esta convivência e, ao contrário de experimentar o desejado, a mulher tem se deparado com seu algoz, no espaço privativo de sua casa.

Em geral, cada ser humano sabe perfeitamente como quer que seja o outro, do que lhe agrada nele e do que lhe dói dele; e seria algo realmente estranho se não se derivasse para cada época e para cada povo, do conceito do que cada um deseja do outro, um padrão de medida do bem-estar geral".<sup>113</sup>

## 2.2 Cidadania versus violência doméstica - Perspectivas cidadãs da ética cristã

Segundo T. H. Marshall, o conceito de cidadania é dividido em três partes ou elementos: civil, político e social. Por civil, compreendem-se os direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. O elemento político consiste no direito de participar no exercício do poder político. E o elemento social, refere-se desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.<sup>114</sup>

Promover a cidadania para a mulher exige a compreensão que grande parte da sociedade não tem experimentado e uma vez que seja difícil pô-la em prática na vida social, torná-la acessível em mulheres vítimas de violência doméstica não é tarefa fácil. Precisamos entender melhor como se dá o estudo sobre a cidadania.

<sup>112</sup> Disponível em: < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Bem-estar>>. Acesso em: 26 jun. 2010.

<sup>113</sup> DILTHEY, 1994, p.50.

<sup>114</sup> MARSHALL. T. H. Cidadania e classe social. Em: \_\_\_\_\_. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p. 63.

Em Dallari encontramos a origem da palavra cidadania sendo derivante de cidadão, que vem do latim civitas:

A palavra *cidadania* foi usada na Roma antiga para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer. A sociedade romana fazia discriminações e separava as pessoas por classes sociais. Havia, em primeiro lugar, os romanos e os estrangeiros, mas os romanos não eram considerados todos iguais, existindo várias categorias. Em relação à liberdade das pessoas era feita a diferenciação entre livres e escravos.<sup>115</sup>

Deste pensamento pode-se extrair que, entre os romanos, era cidadão aquele que estava integrado na vida política da cidade, conceito ligado prioritariamente à idéia de privilégio, pois os direitos de cidadania eram explicitamente restritos a determinadas classes e grupos.

Já registrado anteriormente, a Constituição Brasileira de 1988 assegura entre outras premissas o direito ao lazer, cujo sentido e compreensão e desfrute é subjetivo. Por exemplo, um país que perpetua a história onde muitos ainda morrem de fome ou vivem na miséria absoluta ainda não pode assegurar ao seu povo, direito ao lazer.<sup>116</sup>

Para definir cidadania Castro é citado por Sinner da seguinte forma:

[...] teologicamente, ele fundamenta a pastoral da cidadania em Deus como aquele que ama a justiça e o direito, no mandamento do amor ao próximo, nas boas obras e na justiça de acordo com o testemunho do Novo Testamento, no conceito de *shalom* (“paz”) como bem-estar abrangente e, por fim, na noção do reino de Deus. Daí ele deduz o mandato da igreja de viver não (somente) sua dimensão privada, mas sua dimensão pública (pastoral) orientada para os seres humanos em sua vida diária, real, e não somente para os membros da igreja.”<sup>117</sup>

Retornando ao conceito do termo em estudo, em Manzini-Covre, cidadania pode ter diferentes características dependendo do tipo (de cidadania) a que se refere. Quando se trata de direitos civis, a autora menciona que o termo assegura basicamente o direito de dispor do próprio corpo, locomoção e de segurança e expõe criticamente seus argumentos lançando a pergunta sobre os trabalhadores (do sistema capitalista) serem ou não detentores de suas próprias escolhas com capacidade para definir efetivamente para onde vão seus corpos.

<sup>115</sup> DALLARI, Dalmo. A Cidadania e sua história. **A Cidadania na Antigüidade** Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/historia.html>>. Acesso em: 31 ago. 2008.

<sup>116</sup> CASTRO, Clóvis Pinto de. **Por uma fé cidadã**: A dimensão pública da igreja. São Paulo: Loyola, 2000. p. 31.

Neste sentido, a escassez de recursos financeiros para promover o deslocamento em passeios para desfrutar do direito ao lazer já está parcialmente limitada. Ainda mais difícil é obter autonomia para romper relacionamentos onde o mantenedor da casa é o próprio agressor. Subsiste a vontade em libertar-se do jugo de opressão conferido pelo companheiro, mas racional e emocionalmente faltam recursos para o exercício corajoso em afastar-se daquele que a agride. Traçando uma matriz cidadã a autora esclarece que além dos direitos civis, os direitos sociais e políticos não podem ser desvinculados, pois sua efetiva realização depende de sua relação recíproca.<sup>118</sup>

Podemos deduzir que enquanto as sociedades não estiverem concretizando os direitos civis, sociais e políticos. E se em diversos momentos da história humana esta tem sido uma busca recorrente, há, na verdade, nos tempos atuais, ausência de cidadania. Por sua vez, esta ausência de cidadania consiste na desigualdade. Sabemos que as sociedades antigas e modernas sobrevivem e mantêm a divisão de classes sociais. Esta divisão, seguramente, define o lugar de cada ser humano e seu grupo na vida social. Tudo o mais existente no mundo identifica esta desigualdade: marca e ano do carro, moradia própria, alugada ou cedida; bairro; o tipo do celular entre outros tantos diferenciais que podem ser atrelados ao conceito de possibilidades econômicas muito mais do que uma questão de escolha ou opção.

Deslocando para o período sangrento da história brasileira sob o regime militar, Octávio Ianni afirma que, na prática, as várias classes sociais e facções de classe que existiam, foram associadas na organização e sustentação da ditadura militar.<sup>119</sup>

Mas, desde Marx, o primeiro a usar a expressão “classes sociais”, o conceito de estratificação está profundamente ligado à dimensão econômica, da relação entre aqueles que exploram os que têm menos, ou seja, os explorados. Refere-se ao modo de produção da sociedade e é na sociedade capitalista que as relações se estabelecem entre os que dispõem dos meios de produção e os que têm de vender ao mercado sua força de trabalho.

Segundo Marx, as classes precisam existir porque a existência de uma pressupõe a outra.<sup>120</sup> Cria-se então um impasse para a existência da cidadania sem

---

<sup>117</sup> CASTRO, 2000, apud SINER, 2007, p. 57.

<sup>118</sup> MANZINI-COVRE, Maria de L. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 1997. p. 8.

<sup>119</sup> IANNI, Octávio. **O ciclo da revolução burguesa**. Petrópolis: Vozes, 1985. p. 100-1.

<sup>120</sup> DIAS, Reinaldo. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Pearson, 2005. p. 154-5.

desigualdade porque o sistema econômico prevalece em forma e força, ainda que temporariamente em crise.

Enquanto as sociedades em quase todo o mundo se articulam em defesa de uma sociedade justa e igual, a definição de cidadania foi sofrendo mudanças, seja pelas alterações dos modelos econômicos, políticos e sociais ou através das conquistas, resultantes das pressões exercidas pelos excluídos dos direitos e garantias, preservadas a poucos, num rico processo histórico que deixamos de abordar, por não constituir o propósito deste trabalho.

Mas ainda assim, vale recordar que a assistência dispensada aos países pobres da América Latina foi eivada de escravidão e exploração. Galeano refere-se a esse tempo como o das “adagas dos países ricos que brilham sob a capa da assistência aos países pobres”.<sup>121</sup> Ou seja, a exploração dos países ricos escamoteada pela assistência precisa ser revisada, bem como as relações de poder aí presentes.

Mudanças nacionais decorrem da transformação das mentes, especialmente da mentalidade dos seus líderes. Há países e pessoas aprisionadas a estilos de vida contraditórios: querem liberdade e reprimem, almejam riqueza e destituem o lucro do outro, sonham com a paz e a roubam daqueles que pouco tem para suprir o essencial. Trata-se de um luta contínua em busca de paz. Então, a cidadania para a mulher deve ser exercitada na disputa por fazer valer, garantir e zelar para que os direitos sejam respeitados. O fato, é que, modernamente, uma vasta quantidade de direitos já está estabelecida pela legislação, mas seu cumprimento tem vigorado muito mais sob pressão de grupos da sociedade e não exclusivamente por sua legitimidade pela existência da lei.

São seres humanos, os cidadãos que legitimam e violam as leis. Masculino, feminino, rico, pobre, adulto e criança são os seres que compõem o grupo social. Indistintamente, todos deverão aprender a conviver com grupos contrários. É por isso que constituir a cidadania torna-se um desafio abrangente e ainda maior:

Construir cidadania é também construir novas relações e consciências. A cidadania é algo que não se aprende com os livros, mas com a convivência, na vida social e pública. É no convívio do dia-a-dia que exercitamos a nossa cidadania, através das relações que estabelecemos com os outros, com a coisa pública e o próprio meio ambiente. A cidadania deve ser perpassada

---

<sup>121</sup> GALEANO, Eduardo, **As veias abertas da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 249.

por temáticas como a solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia, a ética.<sup>122</sup>

### 2.3 Visando a cidadania emancipada para a mulher

Valorizar as relações sociais entre os povos (de mesma etnia ou não), ou mesmo despertar a sociedade para a ampliação dos conceitos de cidadania, para além das fronteiras do egoísmo e do próprio bem-estar, contradiz a lógica pós-moderna, pois esta se configura na individualidade. Neste aspecto, Shedd avalia que não há uma regra comum que impeça o outro de burlar alguma situação que demande um comportamento ético, acrescentando que nos tempos bíblicos também houve momentos em que os próprios juízes (aqueles que faziam as leis e delas exigiam seu cumprimento) foram fracos; cada um fazia o que considerava correto.<sup>123</sup>

Assim nos deparamos com a ambigüidade da natureza humana, a qual o apóstolo Paulo já havia identificado nele próprio quando considerou que nem mesmo ele compreendia o seu modo de agir, pois não fazia o que preferia e sim o que detestava; o mal que ele não queria, este ele fazia. Evidenciava a dificuldade em superar o desejo por realizar más ações.<sup>124</sup> Retornando à Constituição Federal Brasileira de 1988, a igualdade de todos “perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros [...] residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” está regulamentado no artigo 5º. Ninguém “será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”, art. 5º, inciso III.<sup>125</sup>

Devidamente registrado, porém, em todos os tempos de existência do Brasil (passado e presente) a vida de milhões de brasileiros é degradante, insegura, desigual, cujos direitos constitucionais são freqüentemente violados. Assim também nos tempos de Cristo e até os dias atuais: modernidade e pós-modernidade. Vale lembrar as avaliações de Castro quando apresenta a cidadania emancipada:

<sup>122</sup> DALLARI, Dalmo. O que é cidadania. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/oque\\_e\\_cidadania.html](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/oque_e_cidadania.html)>. Acesso em 07 ago. 2010.

<sup>123</sup> SHEDD, Russel. **A Justiça Social e a interpretação da Bíblia**. São Paulo: Vida Nova, 1984. p.9.

<sup>124</sup> BÍBLIA. Português. **Bíblia de Estudo de Genebra**. São Paulo e Barueri: Cultura Cristã e Sociedade Bíblica do Brasil, 1999. [Rom 7.15-20]

<sup>125</sup> BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 2002.

[...]. Para que a *cidadania emancipada* aconteça é necessário forjar o sujeito cidadão que, num processo permanente de conscientização, desenvolve sua capacidade crítica e busca, assim, alternativas criativas para fazer-se presente no espaço público. Na visão de Arendt, isso se realiza quando o homem toma o espaço público para discutir os negócios comuns, entre os seus iguais, onde não há separação entre liberdade, ação e política. Segundo Demo, a tarefa básica da cidadania emancipada é a eliminação da pobreza política e, conseqüentemente, da pobreza material (carência). O processo democrático se fortalece quando há sujeitos emancipados e competentes. Sem desprezar a dimensão individual da cidadania, Demo salienta seu caráter coletivo; é o que Arendt afirma como a experiência de uma liberdade com outros, fundada na condição humana da coexistência e pluralidade. (Grifo do autor)<sup>126</sup>

Além de vislumbrarmos todas as contribuições externas, a mulher deve desenvolver dentro de si estratégias para fazer a conversão dessa rotina de violências, aprender a lidar com os conflitos, extraindo forças internas e impedindo sua repetição através da mudança de atitude. Esta proposta captura a ideia de emancipação da mulher para o enfrentamento das violações de seus direitos. Assim como qualquer cidadão recorre ao Programa de Proteção ao Consumidor quando se sente prejudicado na aquisição de um bem, nosso desejo é que a mulher vítima dessas violências saiba recorrer e encontrar recursos internos e externos, rompendo o ciclo de opressão sobre si.

As colaborações poderão surgir de instituições públicas, sem fins lucrativos ou instituições religiosas. Mas espera-se que estes sejam instrumentos de repasse de informações acerca das potencialidades existentes em cada ser humano. Na realidade de hoje, a partir de qualquer ética, entre as quais, a ética cristã, na medida em que se reforça a cidadania da mulher, se dá a ela mais possibilidades de se proteger e lutar contra a violência.

---

<sup>126</sup> CASTRO, 2000, p. 69.

## 2.4 A relação entre Cidadania, Teologia Pública e Ética cristã

Abordando o tema cidadania devemos diferenciar o específico que é o direito de cidadania, do mais amplo, o direito humano:

É importante, desde logo, esclarecer que os direitos da cidadania não se confundem com os direitos humanos, embora haja uma zona comum entre eles. Dalmo Dallari, por exemplo, em textos e aulas, deixa claro esta diferenciação quando analisa, em profundidade, a problemática dos direitos humanos no mundo atual. Pode-se dizer, em suma, que os direitos da cidadania dizem respeito aos direitos públicos subjetivos consagrados por um determinado ordenamento jurídico, concreto e específico. Já os direitos humanos — expressão muito mais abrangente — se referem à própria pessoa humana como valor-fonte de todos os valores sociais (Miguel Reale). A discussão sobre os direitos humanos (direito à vida, direito a não ser submetido à tortura, direito a não ser escravizado, direito a uma nacionalidade etc) se coloca, pois, num outro plano de análise teórica. No plano do global, do universal, numa perspectiva jusnaturalista, e não do positivo e tópico.<sup>127</sup>

Contundentes são as articulações de pessoas, grupos e o poder público, todos mobilizados em defesa dos direitos de diversos segmentos da sociedade. Essa inquietude percorreu milênios e encontra, diariamente, novas formas de organização para legitimar os direitos humanos, indistintamente. Então, o dilema persiste, pois o Estado não é palpável ou material, não tem mobilidade e nem pensa por si só, a não ser através das pessoas que o representam. Estas pessoas são as mesmas que exploram e discriminam a mulher, o negro, a pessoa com deficiência, as pessoas idosas, a criança e outros tantos segmentos carentes de afeto e de assistência através de políticas sociais exequíveis que protejam seus direitos por serem, simplesmente, pessoas-cidadãs.

Em países onde o cristianismo foi praticado com o amor ensinado nas Escrituras, a exemplo do que aconteceu especialmente no período da Reforma protestante, houve a ampliação da cidadania resultando, inclusive, no estabelecimento de um sistema escolar livre e completo.

Para Sinner, a teologia pública está enraizada na fé e teologia cristãs, e deverá inserir sua visão de sociedade no espaço público. Sinner explica que a teologia da libertação de Richard Shaull, Rubem Alves, Gutierrez e Leonardo Boff e sua opção

---

<sup>127</sup> CASTILHO, José Roberto Fernandes. **Cidadania**: Esboço de Evolução e Sentido da Expressão. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/cid\\_expressao](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/cid_expressao)>. Acesso em: 31 ago. 2008.

pelos pobres dão visibilidade ao amor de Deus e este deve impulsionar ou impulsiona (sic) os seres humanos à solidariedade profunda e permanente.

O diferencial na teologia da libertação é que as não-pessoas, como menciona o autor, os in-significantes, os que não contam para o resto da sociedade deixam de ser invisíveis, passam a ser enxergados. Fala-se de outras opressões como a dos negros, gays e mulheres.<sup>128</sup> Focamos então nossa atenção, compreendendo que, teoricamente, a cidadania não assegura o desejo em torná-la realidade ou autentique o enfrentamento da injustiça social. Mas, na tentativa de assegurar o livre exercício da cidadania a todos, propomos uma reflexão acerca dos avanços e conquistas no uso destes direitos, por parte da mulher. Como resultado de muitas lutas, direitos indispensáveis foram regulamentados, porém, a cidadania desejada contendo estes ingredientes permanece longe de ser alcançada pelas mulheres e crianças e excluídos em geral.

É por este motivo que precisamos envolver-nos com maior conhecimento e comprometimento com as diretrizes dos governos nas três instâncias de poder para aprimorar os projetos de intervenção tornando-os mais acessíveis e eficazes. Devemos também respaldar os intentos de justiça social dos últimos séculos em princípios e diretrizes estabelecidos por Deus em sua sabedoria e, perpetuado por Jesus, o Cristo no Novo Testamento. A participação social é mais do que um convite, mas uma responsabilidade de cada cidadão.

A argumentação de que estes pressupostos estão registrados na Bíblia precisam urgentemente ser revisados a partir do conceito de justiça de Deus. E é assim que Russell Shedd compreende:

As leis de Israel foram indiscutivelmente instituídas por Deus a fim de criar e manter uma sociedade justa para todos os seus cidadãos, sem consideração de classe ou posição. A nação refletiria assim a própria paixão de Deus pela justiça e a sua imparcialidade. Deus ordenou aos ricos que não negligenciassem ou desprezassem os pobres.<sup>129</sup>

O autor não trata especificamente da mulher, mas da criação e manutenção de uma sociedade justa e imparcial. Logo, podemos inferir que uma sociedade onde pessoas são tratadas de forma injusta ou indigna por causa de sua classe ou posição social é, evidentemente algo que desagrada a Deus e seus filhos, portanto,

---

<sup>128</sup> SINNER, Rudolf von. **Confiança e convivência, reflexões éticas e ecumênicas**. São Leopoldo: Sinodal, 2007. p. 152.

<sup>129</sup> Dt 15.7ss in SHEDD, Russel, 1984. p. 8.

devem, primordialmente, discernir as melhores alternativas para reverter este quadro.

Nos espaços educacionais, religiosos ou não, aspectos teóricos são esclarecidos e absorvidos com habilidades indiscutíveis, porém a transposição da teoria para a aplicação prática sofreu e sofre dificuldades vitais para a manutenção da paz e cidadania desejadas.

No sentido aqui tratado, sobretudo para a paz emocional das mulheres que estão sob o jugo dos seus companheiros, há um distanciamento cruel e nada solidário que as mantém excluídas do exercício da cidadania, não exclusivamente na vida social ou no trabalho, mas também no recôndito de seus lares. Aquele ambiente familiar e sagrado que deveria acolher e servir de refúgio tem se transformado em inferno doméstico. Espaço gerador e deflagrador de tensões e insanidades.

É imprescindível compreendermos que os avanços na área jurídica, representam um bom passo à frente. Mas, na prática, ainda há muito a ser transformado para o usufruto das novas conquistas porque se trata de uma mudança na estrutura cultural machista do país.

Indiscutivelmente, meninos e meninas desde pequenos até a fase adulta, aprendem desta cultura dominadora, hierárquica e coercitiva dentro dos seus próprios lares. A educação nessa categoria é absorvida sem grandes esforços didáticos. Ainda crianças, percebem e aprendem que a mulher é quem deve resolver, de forma pró-ativa, todos os procedimentos referentes à rotina doméstica.

Mas nos deparamos com uma nova realidade na vida da mulher. Trabalhando diariamente por quatro, seis ou oito horas, fora de casa, as tarefas do lar aguardam sua chegada e qualquer esboço de rejeição à execução das atividades pendentes gera, em muitos lares brasileiros confusão, discussão, empurrões, entre outras manifestações de não-aceitação desta “rebeldia”. Há um esquecimento, intencional ou não, em relação às transformações nas relações familiares.

O fato é que quando a mulher era a responsável pelas tarefas do lar, por exemplo, nossas bisavós trabalhavam apenas dentro de casa e com a finalidade de desenvolver seus talentos/dotes ou para “passar o tempo”. Não havia muitas ocupações para a mulher, mas poderiam fazer roupas, bordados e tapeçaria para decorar a casa porque lhes sobrava tempo.

No entanto, a mulher moderna, querendo ou não, sofre a pressão de sobreviver contando, apenas com sua própria renda. De acordo com o IBGE, 2007, o número

de mulheres chefes de família cresceu 79% em dez anos, passando de 10,3 milhões, em 1996, para 18,5 milhões em 2006.<sup>130</sup> Para a provisão, na ausência ou desemprego do marido ou companheiro, tornou-se a chefe, mantenedora de seus familiares. Essas mulheres assumem novos papéis de provedoras de seus lares. Contudo, a dominação machista prevalece, contribuindo para o aumento das estatísticas de mulheres vítimas de violência doméstica. Até mesmo as idosas que têm assegurado o sustento da família porque dispõem de suas aposentadorias, (as quais são vítimas da exploração das financeiras). Neste novo contexto, também são atingidas pela exploração e crueldade dos familiares, apesar dos 65 anos de idade, por vezes debilitadas devido alguma doença.

Ao tomarmos ciência de tal situação, ficamos sensibilizados, mas não o suficiente para nos apercebermos que representamos o grupo dos não-solidários. Falta-nos compromisso solidário para com a mulher vitimada pela violência doméstica.

O agravante neste aspecto é que, em geral, todas as famílias que convivem num ambiente agressivo e desumano perdem a tranquilidade. E, se imaginarmos seus membros impregnados de mágoa e ódio dispersando-se pelas ruas da cidade deparamo-nos com uma sociedade irritadiça e desgastada por suas mazelas domésticas.

As atitudes discriminatórias inseridas nas relações intrafamiliares podem ser percebidas no Antigo Testamento. Mas, o Antigo Testamento também pode fornecer elementos para percebermos o tratamento igualitário de Deus para com os seres humanos. A história de Abraão e sua falha para com sua esposa são registradas sem conteúdo crítico, mas nós podemos inseri-lo:

Podemos olhar para Abraão. Sara (sic) foi sua primeira mulher. A Bíblia fala dela como sua legítima esposa. Como não podiam ter filhos, Abraão, seguindo o conselho de sua mulher, tomou Hagar como concubina e teve um filho com ela, acreditando ter assim a semente que Deus prometera, mas ele foi repreendido por isso (Gn 17.1). Deus lhe disse: Abraão, anda na minha presença e sê perfeito". Essa admoestação veio depois da triste história de Abraão, Hagar e Ismael. Abraão teve também outra mulher. Ela é citada como concubina (Gn 25. 1,6; 1 Cr 1.32,33). Isso significa que ele teve muitos outros filhos, mas nós vemos que ele não os reconheceu como verdadeiros herdeiros (Gn 25). Abraão deu a eles presentes e os mandou embora. Só Isaque foi considerado como seu herdeiro. Então, Abrão não foi

---

<sup>130</sup> BADENES, Hilda. IBGE: Número de mulheres chefes de família cresceu 79% em dez anos. Dispon[ível em : O Globo on line; O Globo Valor on line. Indicadores Sociais. Acesso 28 ago. 2009.

realmente um bom exemplo bíblico em todos os aspectos, foi? Não, não foi.<sup>131</sup>

Ser perfeito, como Deus recomenda, não é algo tangível ao ser humano, pelo motivo citado anteriormente, a humanidade caída é má por natureza: embora queira fazer o que é certo, desvia-se e age equivocadamente. Neste engano, é possível que o homem tenha se confundido e aprendido a agir de forma indigna para com o próximo, a mulher. Sim, é possível. Há vários trechos bíblicos onde Deus, inspirando seus profetas, expressa sua insatisfação com a violação da dignidade e do direito e demonstra zelo para com a família (ainda no modelo nuclear constando marido, mulher, filhos). Dentre estes identificamos Amós advertindo os falsos juízes cuja transgressão desonrava o nome santo de Deus:

Como podemos obedecer a uma autoridade que não respeita a dignidade humana e explora o próximo? O profeta Amós se levanta e inspirado por Deus, fala sem rodeios contra os falsos juizes de Israel: “Assim diz o Senhor: Por três transgressões de Israel, e por quatro não sustarei o castigo, porque os juizes vendem o justo por dinheiro, e condenam o necessitado por causa de um par de sandálias. Suspiram pelo pó da terra sobre a cabeça dos pobres, e pervertem o caminho dos mansos; um homem e seu pai coabitam com a mesma jovem, e assim profanam o meu santo nome. E se deitam ao pé de qualquer altar sobre roupas empenhadas, e na casa do seu Deus bebem o vinho dos que foram multados” (Am. 2.6-8) [...].<sup>132</sup>

No Novo Testamento encontramos Jesus defendendo a dignidade e valorizando a civilidade, portanto, podemos inferir que seu comportamento, como bom educador, propôs-se a ensinar que as relações entre os seres humanos, iguais em queda da santidade e em carência da salvação em Cristo, merecem tratamento respeitoso e a sociedade carece tornar-se cidadã. É Jesus que restaura a dignidade da mulher ao lado do homem, unindo-os como registrado em Gálatas 3:28 – Todos são um em Cristo.

Podemos, também, extrair ensinamentos de outros textos como o momento em que Jesus aproximou-se do poço e pediu água a uma mulher samaritana e quando repreendeu os discípulos que criticavam a mulher que jogava perfume nos seus pés.

<sup>131</sup> HARRIET e GRONINGEN, Gerard van. **A família da Aliança**. 2. ed. São Paulo: Mundo Cristão, 2002. p. 16.

<sup>132</sup> REIFLER, Hans Ulrich. **A ética dos dez mandamentos**. São Paulo: Vida Nova, 1992. p. 104-5.

Em todos estes momentos, a atitude de Jesus demonstrou amor, tolerância, respeito e nenhum preconceito ou agir discriminatório negativo.<sup>133</sup>

Considerando que a interpretação destes ensinamentos esteja correta, cabe-nos criticar o agir daquele que se julga cristão, mas não consegue reproduzir essa lição. A compreensão fica restrita ao plano teórico e não interage com a realidade. Não se expande até o domínio da aplicação no cotidiano. Didática e definitivamente Jesus teoriza e pratica o respeito para com a mulher, alertando os homens da época a elevarem sua interpretação da lei para a justiça social.

A teologia do novo Testamento não está dissociada da vida. Os cristãos são obrigados a praticar a retidão. Seu relacionamento com as estruturas da sociedade e do governo acha-se subordinado à sua sujeição ao Senhor da igreja; assim sendo, os empregadores cristãos, os oficiais ou autoridades de qualquer espécie são obrigados a ouvir a lei de Deus e obedecê-la. No caso dessas estruturas serem do tipo explorador, eles devem levantar suas vozes contra a injustiça e tratar seus empregados ou subordinados com justiça.<sup>134</sup>

O Cristianismo é uma religião que não propõe a hierarquização das pessoas e apela para o ser humano simplesmente como pessoas, tornando todos, um em Cristo e estabelece apenas uma diferença de classes: salvos e não-salvos.

Na história do cristianismo, a desigualdade começa a ser apresentada através da afirmativa de pensadores escolásticos como Tertuliano, Crisóstomo e Ambrósio. Este último afirma: “Adão foi seduzido ao pecado por Eva e não Eva por Adão. É justo e correto que a mulher aceite como Senhor e Mestre a quem ela levou ao pecado”.<sup>135</sup>

A Idade Média também contribuiu para depreciar a condição da mulher condenando-as e perseguindo-as devido aos seus conhecimentos medicinais. Indefesas, muitas mulheres foram perseguidas e conduzidas à morte. Arrepia-nos imaginar tal feito, entretanto, convivemos com as indefesas mulheres violentadas e assassinadas por seus companheiros.

Este é um dos motivos para que a Hermenêutica feminista aprofunde seus conhecimentos sobre o conteúdo bíblico; objetiva corrigir distorções teórico-práticas e tenta estabelecer um *ethos* de igualdade reinterpretando textos e expressões bíblicas.

<sup>133</sup> A mulher samaritana; a mulher do alabastro e a mulher adúltera (Jo 4.7; Mc 14.3; Jo 8.3).

<sup>134</sup> SHEDD, 1984, p.12-3.

<sup>135</sup> MARTINS, Jaziel Guerreiro. In: **Teologia e Modernidade**. V.V.A.A. São Paulo: Fonte Editorial, 2005. p. 201-251.

## 2.5 Entraves e possibilidades para um agir ético cristão em defesa da mulher

Nos estudos de Ricardo Quadros, o fundamentalismo religioso, por natureza é patriarcal e misógino,<sup>136</sup> inimigo das mulheres. O próprio autor esclarece o fundamentalismo como “uma atitude religiosa que atravessa categorias formais de religião e de crença, que atravessa fronteiras institucionais, manifestando-se de diferentes formas em diferentes religiões mundiais, bem como em denominações cristãs”. É incompatível com a emancipação feminina.<sup>137</sup> E mais, existe no fundamentalismo o dogmatismo “que é o engessamento teológico por extensão do conceito de fundamento”.<sup>138</sup>

Sua crítica recai sobre a impossibilidade do fundamentalismo religioso mudar sua postura em relação às mulheres e ressalta sua responsabilidade sobre os desvios psicológicos e sociais que prejudicam as pessoas e a sociedade em geral.<sup>139</sup> O que se espera, então das comunidades de fé é a aplicação de uma ética cristã que produza uma espiritualidade cristocêntrica que estimule o agir solidário. Júlio Zabatiero<sup>140</sup> apresenta o diferencial do comportamento de Jesus da seguinte forma:

Uma vez que a solidariedade com o mundo, a compaixão pelos pecadores e pecadoras foi uma das marcas distintivas da identidade de Jesus, o Messias de Deus, nós, como seguidores de Jesus, temos o privilégio de andar pelos caminhos que ele andou – os caminhos da solidariedade libertadora – praticando uma espiritualidade solidária.<sup>141</sup>

João Batista Libânio, avaliando alternativas para o despertar desta presença efetiva na ação pela justiça, propõe a seguinte reflexão:

À medida que as religiões dialogarem entre si e criarem grandes frentes éticas conjuntas em torno dos direitos humanos, dos valores civilizacionais, das causas maiores para a humanidade, tanto mais força político-cultural

<sup>136</sup> Misoginia: (do grego, miso-ódio, gene-mulher) é um movimento de aversão ao que é ligado ao feminino. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Misoginia>>. Acesso em: 18 jul. 2010. Ódio ou aversão às mulheres; aversão ao contato sexual com mulheres; horror. HOUAISS. 2003, p. 1933.

<sup>137</sup> GOUVÊA, Ricardo Quadros. A condição da mulher no fundamentalismo. **Mandrágora**. São Bernardo do Campo: Metodista, ano XIV, n. 14, p. 13-15, 2008.

<sup>138</sup> GOUVÊA, 2008, p. 17.

<sup>139</sup> GOUVÊA, 2008, p. 23.

<sup>140</sup> Professor e Coordenador de Pesquisa da Faculdade Unida de Vitória. Membro da Fraternidade Teológica Latino-Americana, da Society of Biblical Literature e da Associação Brasileira de Filosofia da Religião.

<sup>141</sup> ZABATIERO, Júlio. **Fundamentos da Teologia prática**. São Paulo: Mundo cristão, 2005. p. 92.

terão. A consciência de tal possibilidade levou representantes das religiões a elaborarem, em 1993, a Declaração para uma Ética Mundial do Parlamento das Religiões do Mundo, realizado em Chicago. Algo extraordinário. É pela primeira vez na história das religiões que se produziu tal tipo de declaração. Aí se firma de maneira rotunda que não há nova ordem mundial sem uma ética mundial.<sup>142</sup>

Para a antiga convivência do patriarcado opressor e das relações brutais de violência, Dussel aponta-nos um caminho simples:

Em resumo, a história não deve ser um simples recontar do passado, sem o esforço de conhecer as bases de nossa vida hoje, para manter o que ajuda todos a viver melhor e transformar o que nos faz menos humanos e nos impede de viver em plenitude.<sup>143</sup>

Inferimos a partir da exposição de Dussel que quando identificamos fatos ocorridos no passado (ou mesmo no presente) carregados de equívocos, porque provocam opressão sobre o ser humano, esse conhecimento, ou informação, deve servir de base e referencial para a inclusão da justiça social. A ética bíblica, por exemplo, afirma o valor do ser humano em sua dignidade como criatura feita à imagem de Deus. Segundo as palavras de Marcos Azevedo, a Reforma Protestante, teve grande participação no aprofundamento da história e apresentou nova interpretação bíblica:

Cabe afirmar que a ética bíblica e reformada está longe da moral naturalista, bem como das concepções profanas ou seculares da ética. Na verdade, “a moral é considerada um auxílio conferido ao homem, permitindo-lhe realizar sua vocação humana o mais completamente possível”. Diante do exposto, até aqui, afirmamos que a Reforma Protestante, a partir de Calvino, assume uma nova visão antropológica, afirmando o valor do ser humano em sua profunda dignidade como criação à imagem de Deus, numa concepção bíblico-teológica, na qual o centro de todas as coisas não é o homem, mas Deus que se revela nas Escrituras.<sup>144</sup>

Ao tratarmos da ética cristã, obrigatoriamente falamos de pessoas que foram transformadas por uma compreensão da graça. Graça é traduzida como favor

<sup>142</sup> LIBÂNIO, João Batista. Religião como instituição: desafios e Respostas. In: **A religião no início do milênio**. Petrópolis: Loyola, 2002. p.184.

<sup>143</sup> “Em resumen, la historia no deve ser un simple recuento del pasado, sino el esfuerzo de conocer las bases de nuestra vida hoy, para mantener lo que nos ayuda a vivir mejor a todos y transformar lo que nos hace menos humanos y nos impide vivier em plenitud”. DUSSEL, 1995, p. 156.

imerecido. Tal favor imerecido refere-se a todo ser humano incluindo homens e mulheres, para não falarmos de crianças, adolescentes jovens e todas as classificações sociais definidas para aprofundamento de diversos estudos. O que apontamos aqui, é que, enquanto concessão voluntária da parte de Deus, a graça salvadora em Jesus Cristo-Pai é algo extensivo a todas as pessoas.

Se passarmos a compreender que não merecíamos o favor de Deus e mesmo assim fomos alcançados por ele e agora vivemos segundo a ética cristã, baseada no perfeito procedimento de Jesus, essa nova consciência poderia nos impelir a um movimento em direção ao outro em atitude de humildade e gratidão; e se não o fazemos, deveríamos sentirmo-nos envergonhados, por estarmos proclamando verdades libertadoras e realizando aprisionamentos. A nova consciência poderia trazer-nos compromisso com a visão igualitária sem distinção de direitos e méritos do masculino sobre o feminino, por questões relativas ao sexo, enquanto categoria de gênero, pois não há respaldo bíblico para tal proceder.

A graça salvadora ou a graça especial provoca no homem uma nova vida, através de regeneração, operada pela ação do Espírito Santo, resultando numa nova consciência de vida. O Evangelho de Jesus Cristo traz a verdadeira liberdade ao homem. Inserido na realidade do Reino de Deus o homem, agora responde à graça salvadora de Jesus Cristo, numa nova relação com Deus, consigo mesmo, com o outro e com a própria criação. Assim, desenvolve sua nova vida na Comunidade da Fé – a Igreja – onde cresce no conhecimento das Escrituras, no exercício da comunhão, com todas as implicações da alteridade e, conseqüentemente, é remetido à sociedade, a fim de que, na práxis da liberdade cristã, o Reino de Deus alcance os poderosos, os pobres, os oprimidos e os opressores.<sup>145</sup>

Cristo nos proporciona a liberdade. A graça é salvadora de algo e nos torna livres para mantermos um novo relacionamento com Deus, conosco e com o próximo, seja quem quer que seja esse próximo.

Calvino mesmo afirma que o *homem*<sup>146</sup> deve ser contemplado como imagem de Deus, devendo, portanto, ser respeitado e amado. O reformador mesmo afirma que “a imagem de Deus nele é digna de dispormos a nós mesmos e nossas posses a ele”.<sup>147</sup> (grifo nosso)

---

<sup>144</sup> AZEVEDO, Marcos Antonio Farias de. **A liberdade cristã em Calvino: uma resposta ao mundo contemporâneo**. Santo André: Academia Cristã, 2009. p. 182-3.

<sup>145</sup> AZEVEDO, 2009, p. 167.

<sup>146</sup> A palavra “Homem” está sendo apresentada como ser humano em geral, incluindo homens, mulheres, crianças e idosos.

E, se a nova vida propõe um novo agir, porque se apóia no comportamento ético de Jesus, não poderá ser inocentado o homem (cristão ou não) que escolhe portar-se de forma violenta para com a mulher. Jesus mesmo, deu-nos diversos exemplos para inspirar-nos quando nos deparássemos com tais situações. Relacionou-se com Marta e Maria que eram as irmãs do ressuscitado Lázaro, por quem Jesus chorou ao saber de sua morte, bem como Maria Madalena, a acusada de ter sido encontrada em flagrante adultério, a quem Jesus impediu que fosse apedrejada, mas ordenou que não mais voltasse ao pecado.

Atitudes de justiça e amor que todo aquele que deseja expressar-se como cristão, deve espelhar-se e imitar. Assim também compreendeu Calvino porque inclui novo olhar sobre a teologia inserindo nessa nova consciência da história bíblica, a prática. Assim, propomos que todo cristão se envolva com as questões de seu tempo, distanciando-se da postura egoísta e indiferente que reflete egoísmo, e passe a expressar a verdadeira fé solidária que enxerga o outro e seus sofrimentos.

A teologia de Calvino era profundamente prática. Os homens e mulheres, alcançados pela graça libertadora de Cristo, não podem viver interessados apenas em sua própria salvação, pois tal atitude reflete o egoísmo. A expressão da verdadeira fé não está apenas na dinâmica da espiritualidade individual, mas também acha seu espaço no exercício de uma ética solidária, com expressões da alteridade, comunitária e social.<sup>148</sup>

Esse novo olhar sobre as questões sociais é o que se espera das pessoas que vivem em comunidades de fé: um engajar para a construção de uma sociedade justa, solidária e amorosa capaz de apontar caminhos de esperança. Vale recordar, que a misericórdia que nos alcançou libertando-nos de toda opressão, ainda é necessária a muitas pessoas em suas tantas carências. Nem estamos abordando a questão econômica que permeia todas as opressões porque muitas vezes, no caso da mulher vítima de violência doméstica, o submeter-se à convivência com o agressor reflete diversos motivos e dentre eles as limitações econômicas, por falta de renda, moradia, referências e laços familiares, qualificação profissional, entre outros. Desesperadamente, convivem com a violência verbal, física e psicológica infligidas sobre elas, cotidianamente, temendo a morte e não enxergam novos caminhos para a vida. Por isso, a depressão e o desejo de morte acompanham algumas ou muitas dessas mulheres.

---

<sup>147</sup> AZEVEDO, 2009, p. 180.

Novo agir, novos olhares, vida nova são frutos da consciência renovada pela ética cristã submetida à autoridade de Jesus Cristo. No livro de Mateus, o motivo central da ética está na consciência e na submissão ao senhorio de Jesus Cristo (Mt. 5.8ss Vs11). No versículo 20 do mesmo capítulo, ele diz que a nossa justiça não só deve ser melhor, mas ir além. É importante que se pense o quanto é necessário ultrapassar a hipocrisia (6.1ss; 23.25ss), buscando coerência entre falar e fazer. Mateus trata de uma justiça para todo cristão, a qual deve manifestar-se em pensamento e ação.

O ser humano carrega em si o seu passado de pecado, de suas experiências e de pressões ambientais. A única saída é a reconciliação com Deus, consigo mesmo, com a natureza e com a História.

Nas palavras de Augustus Nicodemus Lopes,<sup>149</sup> a Ética cristã é o conjunto de valores morais total e unicamente baseado nas Escrituras Sagradas, pelo qual o ser humano (sic) deve regular sua conduta nesse mundo, diante de Deus, do próximo e de si mesmo. Não é um conjunto de regras, pelas quais homens e mulheres poderão chegar a Deus, mas é a norma de conduta pela qual poderá agradar a Deus que já os redimiuiu. Por ser baseada na revelação divina, acredita em valores morais absolutos, que são a vontade de Deus para todas as pessoas, de todas as culturas e em todas as épocas.<sup>150</sup> No entanto, estes valores absolutos são inexequíveis por serem eternos e a moral é praticada na relatividade temporal.

[...]. Na práxis do Evangelho libertador de Jesus Cristo, homens e mulheres não estarão alienados do seu tempo, ao contrário, com os corações cheios de esperança escatológica, serão agentes de transformação histórica, em que através da sementeira das Boas Novas, frutos ético-sociais germinarão para a glória do Pai. Eis a responsabilidade e o desafio da liberdade obtida pela maravilhosa graça de Deus em Cristo Jesus.<sup>151</sup>

A cidadania da mulher, entretanto, precisa ser pensada na especificidade do relacionamento intrafamiliar para, assim, evitar a violência doméstica. Para esse novo agir, propomos os princípios éticos cristãos.

<sup>148</sup> AZEVEDO, 2009, p. 192.

<sup>149</sup> Augustus Nicodemus Lopes é professor de Bíblia do Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper, Mackenzie.

<sup>150</sup> LOPES, Augustus Nicodemus. A Ética cristã, valores baseados na Bíblia Sagrada. **Santo vivo – estudos bíblicos**. Disponível em: <http://www.santovivo.net/gpage159.html>. Acesso em: 08.08.2010.

---

<sup>151</sup> AZEVEDO, 2009, p. 168-9.

### 3 Contribuições das comunidades de Fé

Na implantação de novas relações humanas muito estudadas nos cursos de Serviço Social, Psicologia e Administração, e com vistas ao melhor desempenho profissional, bem como da empresa, nas relações com os outros, as pessoas recebem um convite desafiador: romper costumes e sistemas; algo difícil e perigoso. Contudo, Jesus estabeleceu nova relação com o ser humano e a demonstrou em sua atenção para com o pobre, o doente, a mulher, a criança, entre outros, colocando em risco sua imagem de homem santo. Praticou o cuidado e o amor a despeito das impressões causadas aos fariseus e escribas. Evitou a injustiça, conversou livremente com as pessoas que se aproximavam dele. Não destratou mulheres por sua constituição biológica ou por sua doença, até mesmo aquela relacionada ao fluxo sanguíneo citado anteriormente, tão discriminado em sua época. Esse livre agir de Jesus é o parâmetro pelo qual todo cristão poderia se espelhar e trilhar.

Em relação à violência doméstica contra a mulher, por exemplo, as igrejas ou, melhor expandindo o termo, as comunidades de fé podem desempenhar um importante papel, se tiverem capacidade política de intervenção e, caso queiram ou compreendam a gravidade da situação em que tais mulheres se encontram. Mas ainda não o fazem.

Uma das explicações para esta apatia é pensada por Leonardo Boff da seguinte forma: “a razão não é tudo, nem explica tudo. Ela remete a algo mais fundamental e originário, que é o sentir, o sentir-se afetado e afetar, e o viver como com-viver em cooperação”.<sup>152</sup>

---

<sup>152</sup> BOFF, 2001, p. 13.

### 3.1 A ajuda e a compaixão como reflexos do amor de Deus

Inicialmente, desejamos destacar o importante papel a que os seres humanos, em geral precisam atentar. Todos, em algum momento da vida, precisaram de ajuda e cuidado. Especialmente quando bebês, todos necessitaram e receberam cuidados. O que possivelmente pode ter variado são os diferentes graus de atenção e carinho, mas sem que alguém estivesse olhando e evitando riscos de morte à vida de um bebê, este jamais sobreviveria.

Pensando neste significativo aspecto da vida humana, Boff esclarece o sentido do cuidado, atrelado ao sentimento de compaixão pelo outro. Trata-se da alteridade racionalizada, mas também, sentida. O outro, no caso em estudo, a outra pessoa, a mulher, passa a ter maior significado e valor, porque nossos sentimentos para com ela expressam a si mesma que ela está categorizada como uma pessoa digna. E este sentir a ela expressado, acontece, tão-somente porque estamos nos relacionando com outro ser, outro ser humano à imagem de Deus. Assim, esta pessoa, possui, também, uma característica de ser humano pelo qual todos poderiam preocupar-se, poderiam responsabilizar-se em seu estado e condição social. Enfim, o cuidado poderia se revelar em gestos de amorosidade. As palavras de Boff expressam esta abordagem da seguinte forma:

Construímos um mundo a partir de laços afetivos. Estes laços fazem com que as pessoas e as situações sejam portadoras de valor. Sentimos responsabilidade pelos laços que nasceram. Enchemo-nos de cuidado com tudo que para nós significa sentido e valor. Não habitamos o mundo somente através do trabalho, mas fundamentalmente através do cuidado e da amorosidade. É aqui que aparece o humano do ser humano.<sup>153</sup>

No caso da mulher vítima da violência doméstica, seria um grande conforto se a pessoa em questão encontrasse pessoas-humanas, capazes de olhar com sensibilidade e desejo de cuidado, exercendo o princípio da compaixão. Este, sim, é um conjunto de atos, conforme assegura Boff, de profunda humanidade em direção ao outro. Que enlevo sentiria uma vítima, caso encontrasse este apoio, esta ajuda, manifestada através de atos compassivos e não discriminatórios ou pejorativos. De certa forma, tais comportamentos seriam capazes de fortalecer a vontade interior da

---

<sup>153</sup> BOFF, Leonardo; MULLER, Werner. Princípio da com-paixão e cuidado. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p.12.

vítima, cujo propósito tornar-se-ia o rompimento com a opressão e violência. Em meio aos confusos sentimentos de culpa e vergonha, conflitando a incerteza sobre sua dignidade e possibilidades de viver momentos de tranquilidade afetiva, a atitude do outro para com a vítima, poderia refletir que ela possui, sim, valor, tão somente por ser uma pessoa-humana.

Sentir-se amada e cuidada seriam expressões novas em meio à dor e aflição, pois os pensamentos de uma pessoa em constante desprezo, ameaças e agressões, como sentem as vítimas de violência doméstica, correm sério risco de serem influenciadas negativamente sobre si e, por conseguinte, a presença do cuidado transforma este conceito. Poderia estimulá-la a renovar os procedimentos e conduta para o enfrentamento desta questão, dessa condição de oprimida. Seria uma forma de esclarecer sua condição, equivocadamente fragilizada histórica e culturalmente, e, também, um gesto de fortalecimento da dignidade nela existente.

Com-paixão é mais do que um ato ou um conjunto de atos de profunda humanidade em direção ao outro. É uma atitude fundamental, e como tal geradora de atos compassivos. Mesmo a pessoa mais brutal e mais anticomunitária, diz-nos Adam Smith, não está imune à com-paixão. Isto nos leva a pensar que a com-paixão é algo essencial na linha de um princípio em sentido filosófico, que está sempre presente e atuante. Todo princípio tem que ver com a essência de uma realidade, no caso, a compaixão faz parte da essência ou da natureza da pessoa humana, de seu modo de ser concreto. Então podemos dizer que o ser humano é essencialmente um ser-de-compaixão. Isto deriva-se da reflexão contemporânea, seja a partir de uma analítica existencial fundamental, seja a partir da consciência dos limites da racionalidade que imperou nos últimos séculos no Ocidente.

### 3.2 A liberdade de Deus também para a mulher

Na compreensão específica do termo, compaixão pode ser lida como “com-paixão”:

[...] Com-paixão – como sugere a filologia da palavra – é a capacidade de com-partilhar a própria paixão com a paixão do outro. Trata-se de sair de si mesmo e de seu próprio círculo e entrar no universo do outro enquanto outro, para sofrer com ele e caminhar junto a ele, e para construir uma vida em sinergia e solidariedade.<sup>154</sup>

---

<sup>154</sup> BOFF, 2001, p. 15.

A participação das comunidades de fé pode então, ser compreendida na ocupação deste espaço, preenchendo esta lacuna de atenção compassiva para com o outro, no caso em estudo, na outra, ou seja, a mulher vitimada.

A presença de pessoas na vida social que compreendem o cuidado de Deus para com homens e mulheres poderia ser o norteador das relações sociais. Talvez fosse capaz de fazer diferença no meio em que vive, caso observe o importante papel a desempenhar praticando a mensagem de libertação do evangelho de Jesus.

Tal proceder deve estar embasado no princípio do amor a si mesmo, ao próximo e amor a Deus, os quais denotam obediência a Deus, fazendo-O contentar-se com os feitos humanos.

O destaque que fazemos, entretanto, é que homens, compreendidos na categoria de gênero masculino, também precisam participar de debates honestos sobre tais questões, para que haja uma tomada de consciência dos erros históricos, os quais podem ser revertidos, ainda mais se forem fundamentados no cuidado de Deus para com todos.

Esclareço que a prática pastoral sensível à realidade da violência doméstica estaria incompleta se apenas voltasse sua atenção para a situação da mulher. É necessário que também o homem agressor receba auxílio e orientação. Uma transformação desta realidade somente poderá ocorrer quando as partes envolvidas no ciclo da violência conseguirem quebrar o ciclo vicioso. Novos modelos de relacionamento conjugal resultam em um lar harmônico, no qual as crianças deixam de sofrer violência emocional e física. Portanto, a luta contra a violência doméstica não se restringe a um tema da "mulher", mas é igualmente um tema do homem, da criança, da família e da sociedade.<sup>155</sup>

A necessidade de liberdade é inerente ao ser humano (não somente ao homem como era usualmente apresentado nos estudos teológicos e filosóficos), mas ao ser humano incluindo aí a mulher a qual, assim como o homem não pode renunciar aos direitos assegurados à humanidade no tempo presente.

Para falarmos de libertação da mulher, voltemos à liberdade<sup>156</sup> em Rousseau. Para ele, renunciar à liberdade é algo incompatível com a natureza humana porque

<sup>155</sup> NEUENFELDT, BERGESCH e PARLOW, 2008, p. 126.

<sup>156</sup> **Liberdade:** grau de independência legítimo que um cidadão, um povo ou uma nação elege como valor supremo, como ideal [...]. HOUAISS, 2003, p. 1732.

neste agir não há compensação e tal procedimento é semelhante à renúncia aos direitos da humanidade e até mesmo a seus deveres.<sup>157</sup>

O compromisso ético, entretanto, só poderá emergir de um relacionamento entre pessoas que tenham tomado conhecimento do significado do sacrifício de Jesus. É necessário ter sido alcançado pela cruz de Cristo, tocado para um novo viver em toda a extensão da humanidade. A renovação do ser humano está fundamentada na transformação operada pelo Espírito Santo.

Está em jogo o tomar a forma de Cristo entre nós. Trata-se, portanto, do ser humano real, julgado e renovado. O ser humano real, julgado e renovado não existe senão na forma de Jesus Cristo e, conseqüentemente, na conformação com ele. Somente o ser humano aceito em Jesus Cristo é o ser humano verdadeiro; somente o ser humano atingido pela cruz de Cristo é o ser humano julgado; somente o ser humano que tem parte na ressurreição de Cristo é o ser humano renovado.<sup>158</sup>

Consideramos importante destacar que o ser humano não é uma abstração estéril. O próprio Bonhoeffer empenha-se em evidenciar como Jesus Cristo pensa o ser humano integral.

Desde que Deus se fez ser humano em Cristo, qualquer pensamento sobre o ser humano sem o Cristo se converteu em abstração estéril. A antítese do ser humano integrado na forma de Jesus Cristo é o ser humano como seu próprio criador, seu próprio juiz e seu próprio renovador; é o ser humano que vive à margem de sua verdadeira humanidade e, por isso mesmo, mais cedo ou mais tarde se destrói a si mesmo. A apostasia do ser humano em relação a Cristo é, ao mesmo tempo, sua apostasia de sua própria essência.<sup>159</sup>

### **3.3 Igrejas convocadas ao agir gracioso para com a mulher**

A igreja poderia ser a primeira convocada a essa articulação em favor da mulher porque reúne pessoas rotineiramente e dispõe de momentos de estudos que deveriam pautar-se nos ensinamentos de Jesus, na teoria e igualmente na prática. Poderia esforçar-se em abranger o ser humano em todas as suas dimensões, aplicar seus conhecimentos e desempenhar a sua vocação.

---

<sup>157</sup> ROUSSEAU, 2002, p. 23.

<sup>158</sup> BONHOEFFER, 2002, p. 65.

<sup>159</sup> BONHOEFFER, 2002, p. 65.

A vocação da Igreja é para sair de si mesma e caminhar na direção dos homens e mulheres, carecentes da graça maravilhosa de Jesus Cristo, anunciando a verdadeira mensagem do Evangelho, única capaz de ofertar sentido de vida, num mundo sem sentido, vivendo o seu niilismo pós-moderno.<sup>160</sup>

Agostini, apontando caminhos para a construção de uma nova sociedade propõe dentre vários aspectos, a prática da justiça e do amor. Em sua argumentação, não são as normas que criariam uma nova sociedade, mas a conversão que viabiliza “gestos concretos” e “opções transformadoras”. Seguir a Jesus, diz Agostini, “representará enfrentar conflitos e assumir confrontos de toda sorte, sem, contudo, perder a mordência profética e a fidelidade até o fim”.<sup>161</sup> Diríamos que as normas põem freio aos instintos de agressividade e defesa. Para a infração na vida social, a punição serve para limitar o livre agir que fere a dignidade alheia.

“A responsabilidade comunitária é, em primeiro lugar, o compromisso que todos temos de colaborar solidariamente, no lugar em que cada um se encontra, para a construção de uma sociedade mais justa e humana”, diz Eduardo Azpitarte.<sup>162</sup> Citando a carta de Paulo aos Romanos, no capítulo 7, versículo 6, referente a liberdade e novidade de vida em Cristo, Azpitarte destaca que o agir correto não se efetua apenas pelo “conhecimento de princípios éticos”, mas quando movidos pela “força interior do Espírito” conduzidos pelo “chamamento do amor”.<sup>163</sup>

Se a igreja não se engaja na defesa da justiça, denota que precisa conhecer e refletir sobre os atos humanos. Todavia, um dos pressupostos para que os atos dos homens sejam coerentes é o conhecimento, ou seja, o cristão que não conhece a amplitude do comportamento exemplar de Jesus não alcançará o potencial presente em seu, possível, novo agir. E. C. Gardner nos apresenta um conflito e uma solução para esta proposta de conduta.

[...]. Se não podem cumprir a perfeita vontade de Deus, pelo menos podem ser transformados por ela. Em relação a isto deve-se lembrar que para Jesus, o padrão de conduta humana é a eterna vontade de Deus e não a capacidade humana (cf. Mt 19.26). A capacidade de por em prática a ética

<sup>160</sup> AZEVEDO, 2009, p. 329.

<sup>161</sup> AGOSTINI, Frei Nilo. **Teologia Moral**: o que você precisa viver e saber. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 98.

<sup>162</sup> AZPITARTE, Eduardo López. **Fundamentação da Ética Cristã**. São Paulo: Paulus, 1995. p. 358.

<sup>163</sup> AZPITARTE, 1995, p. 276.

de Jesus é o poder que nos vem pela graça mediante a fé; não é a capacidade inerente ao homem independente de Deus. [...].<sup>164</sup>

A ética cristã não pode ser vista como coercitiva, proibitiva, legalista, árida, sem qualquer relação voluntária. Percebemos nos evangelhos que Cristo nos traz liberdade para vivermos uma relação filial, a fim de respondermos responsabilmente à vida, coerentes com a Palavra de Deus, segundo a graça que habilita-nos a viver dessa forma. “O caminho da verdadeira liberdade, proposta pelo Evangelho libertador, vivida e anunciada por Jesus Cristo, trata-se da busca do outro”.<sup>165</sup>

É necessário que haja uma rede de apoio para que a dignidade e a estabilidade sejam recuperadas. Neste sentido, palestras na comunidade sobre o tema da violência, estudos dirigidos a grupos ou mesmo mensagens bíblicas podem abrir um espaço para que pessoas da comunidade venham buscar mais informações e orientação”.<sup>166</sup>

No livro de Lucas, na Bíblia, encontramos uma ética, a ética pneumatológica. Trata-se de uma ética não escatológica (futura), mas pneumatológica (do Espírito Santo), ou seja, Lucas propõe que a vida do cristão e a conduta ética da igreja deverão ser orientadas pela intervenção do Espírito Santo.

Estamos pensando nas dimensões da ética cristã, desenvolvidas individualmente e em comunidades de fé. Assim, poderemos enxergar as potencialidades aí contidas. A exigência para essa alteração de conduta que nota a mulher enquanto vítima de violência surge, e só tem valor quando o ser humano tem conhecimento dos seus deveres e responsabilidades.

[...] à vida humana as estruturas firmes que lhe faltam biologicamente. Segue-se que essas estruturas de fabricação humana nunca podem ter a estabilidade que caracteriza as estruturas do mundo animal. A cultura embora se torne para o homem uma “segunda natureza”, permanece algo de muito diferente da natureza, justamente por ser o produto da própria atividade do homem. Suas estruturas são, por conseguinte, inerentemente precárias e predestinadas a mudar. O imperativo cultural da estabilidade e o caráter de instabilidade inerente à cultura lançam conjuntamente o problema fundamental da atividade do homem de construir o mundo. Suas implicações de longo alcance nos ocuparão em detalhe considerável um pouco mais adiante. Por enquanto contentemo-nos com dizer que, se é necessário que se construam mundos, é muito difícil mantê-los em funcionamento.<sup>167</sup>

<sup>164</sup> GARDNER, E. C. **Fé bíblica e ética social**. 2. ed. São Paulo; JUERP. Rio de Janeiro, 1982. p. 88.

<sup>165</sup> AZEVEDO, 2009, p. 299.

<sup>166</sup> NEUENFELDT, BERGESCH e PARLOW, 2008, p. 125.

<sup>167</sup> BERGER, 1985, p. 19.

### 3.4 Cuidando para erradicar a opressão

A Lei Maria da Penha é um divisor de águas no país. Defender o direito da vida e liberdade para a mulher está em acordo com os princípios da ética cristã. A governabilidade pública cumpre seu papel quando institui leis para defender direitos e fazer justiça aos fragilizados. A igreja pode também atuar na propagação da justiça. Pode utilizar todos os recursos disponíveis para disseminar uma nova cultura que propague a amor e o cuidado.

Assim, a questão prática “aponta para a necessidade de um auxílio pastoral sensível à realidade da violência doméstica”, através “da preparação comunitária (líderes, religiosos, religiosas e membros da comunidade) para o auxílio de pessoas que buscam orientação em qualquer uma das fases do ciclo da violência”.<sup>168</sup>

Enquanto algumas vítimas têm coragem para sair à rua e denunciar seu algoz, outras temem recorrer aos espaços públicos, exatamente por sua visibilidade naquilo que desejam que seja algo sigiloso. As igrejas podem oferecer suas salas de aula para reunir mulheres do bairro onde estão localizadas e debater textos bíblicos que esclareçam a visão de Deus sobre a mulher.

Ainda que não tenham essa obrigação, as igrejas ou comunidades de fé podem ser parceiras do poder público, oferecendo serviços de qualidade, suprimindo as carências de espaços que dêem atenção às mulheres vítimas de violência bem como aos seus filhos. Pode contribuir para ampliar a rede de proteção social. Além dos espaços físicos disponíveis em muitas comunidades de fé, há a possibilidade de serem criadas equipes de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, médicos psiquiatras e ginecologistas, advogados, conselheiros espirituais e psicopedagogas que façam atendimentos gratuitos conforme sua disponibilidade de tempo, minimizando os sofrimentos das mulheres e crianças envolvidas nos conflitos domésticos.

A preocupação da equipe de profissionais cristãos para com a mulher e os filhos deve ser no sentido de fortalecimento da auto-estima, diminuição da angústia

---

<sup>168</sup> NEUENFELDT, BERGESCH e PARLOW, 2008, p. 116, 123.

e desesperança. Também deve focar na diminuição da agressividade e contribuir para a manutenção ou melhorias no desempenho escolar dos filhos; fortalecer os laços familiares e potencializar a capacidade de interpretar os fatos sem, contudo, prejudicar os futuros relacionamentos afetivos. As mulheres afetadas diretamente pela violência doméstica deverão passar por acompanhamento psicossocial e aconselhamento pastoral. Nas palavras de Andrew Solomon “salvando as mulheres estamos salvando as crianças”.<sup>169</sup> Mas os envolvidos nos conflitos familiares que sofrem ou sofreram agressões também deverão receber tratamento especializado a fim de encontrar novos caminhos para um relacionamento de qualidade que promova o bem-estar de todos.

A Igreja pode ser a mentora de novos debates acerca do domínio masculino sobre o feminino, sem, contudo, perder o referencial bíblico, cumprindo eticamente a vontade de Deus. É importante que homens e mulheres participem de estudos, debates e reflexões sobre o agir ético cristão para com a mulher inculcando, sobretudo, que Deus ama a todos e espera que seus seguidores dêem o mesmo tratamento de amor e cuidado. Os filhos (sexo masculino e feminino) devem receber orientações acerca da dignidade da mulher e desde crianças devem aprender a se relacionar eticamente.

Nossa expectativa é que a partir do momento em que os homens debaterem a igualdade com foco na dignidade da mulher ressaltada pela ética cristã, eles poderão visualizar os novos paradigmas vivenciados por Jesus e contribuir para a disseminação de uma nova formatação nas relações de gênero.

Os que fazem parte da cultura dominante ou os privilegiados que desejam a libertação precisam da ajuda de pessoas à margem para ajudá-los a encontrar liberdade. O processo de humanização de um opressor ocorre somente no engajamento com o oprimido.<sup>170</sup>

Igualmente, as igrejas que não aprovam a separação entre casais, exceto por adultério, poderão repensar a conjuntura atual, identificando os novos arranjos familiares e os riscos ali presentes e rever seus posicionamentos frente ao tema, pois, qualquer ser humano, em especial a mulher vítima de violência doméstica, não pode permanecer convivendo com um companheiro que ameaça tirar-lhe a vida, pois o risco é real.

---

<sup>169</sup> SOLOMON, 2002, p.33.

Acerca deste tema, analisando a questão da separação e divórcio, encontramos no texto bíblico de 1. Coríntios, capítulo 7, versículos 10 a 17, indicativos de que a união entre o casal não deveria ser desfeita, entretanto, se analisarmos que a violência, maus-tratos, infidelidade e indiferença do homem para com a mulher são atitudes desaprovadas por Deus, estamos identificando um caso a solucionar. Em outra passagem, a orientação é que o homem trate sua mulher com o mesmo amor que Cristo dispensa a sua Igreja. A responsabilidade do homem é grande.

Paira sobre as igrejas, instituições repletas de cristãos que se posicionam como cristãos a serviço da vontade do seu Senhor, a responsabilidade de expandir o reino de Deus e esta incumbência pode ser implantada a partir de uma proposta de renovação que envolve responsabilidade para mudar estruturas sociais opressoras. Mais ainda, deveria propor alterações na infra-estrutura político-econômico e social, bem como a dialética contínua em reação as imagens projetadas de uma sociedade construída para a dominação masculina.

Em diversos livros da Bíblia, encontramos a expressão maior do amor de Deus para com o ser humano e similarmente, em Jesus, o cuidado para com o outro é evidente, pois em sua caminhada, por diversas vezes atendeu as demandas dos que careciam de algo, suprimindo-lhes. Ao que tinha sede, dava de beber, ao que tinha fome, a comida lhe era concedida, os doentes que lhe pediam socorro eram curados. A conduta de Jesus deveria nos inspirar e mover-nos a enxergar o próximo.

Assim como a Bíblia registra a importância de ajudar ao próximo, diversos autores reforçam a necessidade de agirmos em benefício do outro. Leonardo Boff é um dos autores que considera a compaixão e o cuidado extremamente importantes. “Cuidar do outro é zelar para que esta dialogação, esta ação de diálogo eu-tu, seja libertadora, sinérgica e construtora de aliança perene de paz e de amorização”.<sup>171</sup>

“O chamado para o amor está no coração da mensagem de Jesus”.<sup>172</sup> Nilo Agostini assevera que

A capacidade de amar, inerente ao ser humano, requer que nos fixemos no essencial, naquilo que há de maior, ou seja, naquilo que permite ao ser humano ultrapassar-se a si mesmo, na descoberta do outro. Abre-se, nesta

---

<sup>170</sup> DEYOUNG, Curtiss Paul. **Fé viva**. São Paulo: Paulus, 2008. p. 168.

<sup>171</sup> BOFF, 1999, p. 139.

<sup>172</sup> AGOSTINI, 2002, p. 164.

via, o caminho de plenitude, pois o amor coloca o ser humano no seu lugar próprio, evitando toda forma de degradação”.<sup>173</sup>

Atentar para os perigos que muitas mulheres estão sujeitas no cotidiano é expressão do amor e cuidado de Deus. Reflete Deus.

### 3.5 Transformando a sociedade

Para Robinson Cavalcanti, há uma ética da cidadania, que é a base para toda ética social e isso está intimamente relacionado à compreensão do propósito de Deus para as nossas vidas. A questão central então é que o servo de Deus não deve estar satisfeito com a sua situação moral porque visivelmente reside numa sociedade imoral. O cristão está em movimento e sendo transformado de glória em glória, avançando em direção ao alvo. Deparamo-nos, então, com a visão do Reino de Deus que ainda não existe plenamente, mas já está entre nós.

Assim, de modo pertinente Cavalcanti argumenta que o reino é atestado pela nossa in-conformação, nossa rejeição e atitude crítica em relação ao estado de coisas que está contrário ao modelo de Deus: o anti-reino das trevas e nossa transformação, de nós próprios e de nossos relacionamentos, pela renovação da nossa mente, que sintoniza a mente de Cristo e agora consegue ver além da mera letra.<sup>174</sup>

Pressupomos, enfim, que o cristão transformado anseie por uma realidade que promova a dignidade humana. Desejamos que as igrejas sensibilizadas pela opressão e sofrimento das pessoas, sejam atuantes. Que a razão da nossa fé, a certeza da esperança adquirida por e em Cristo sejam divulgadas, apresentando respostas positivas aos corações desesperançados. É justo que a oração seja um ótimo recurso de renovação da esperança. Das Igrejas históricas às neopentecostais<sup>175</sup> sempre que uma pessoa diz estar com um problema (saúde, dívida, desemprego, violência doméstica ou outro tema) uma das primeiras

<sup>173</sup> AGOSTINI, 2002, p. 164.

<sup>174</sup> CAVALCANTI, 1993, p. 121.

<sup>175</sup> **Pentecostalismo** é uma vertente do evangelicalismo que congrega denominações oriundas do pentecostalismo clássico ou mesmo das igrejas cristãs tradicionais (batistas, presbiterianos, etc). Surgiram sessenta anos após o movimento pentecostal do início do século XX (1906, na Rua Azuza), ambos nos Estados Unidos da América. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Neopentecostalismo>>. Acesso em: 08.08.2010.

demonstrações de sensibilização para com o sofrimento deste indivíduo é afirmar que estará orando para que Deus resolva o problema. De fato, esta atitude demonstra interesse em solicitar a intervenção divina, mas há aspectos práticos, de igual modo, acessíveis a serem apresentados. Esta costumeira expressão desobriga o ouvinte a envolver-se com o outro para construir uma alternativa viável. Qualquer pessoa que esteja envolta em problemas tende a perder de vista as possibilidades. Há mais a fazer pelas vítimas de violência doméstica, além de orarmos.

Uma das propostas é o Evangelismo integral cujo significado é levar o pão que sacia a fome material e espiritual. É isto que todo cristão deve fazer, ser solidário, estar em Cristo e em sintonia com as igrejas e com a sociedade.

É preciso dar apoio e amparo às vítimas de atos de violência, seja ela doméstica ou em via pública. Isso implica também um clima de sinceridade, inclusive por dentro da igreja, ao revelar atos de violência que não raramente costumam ser cobertos por ser atribuídos a pessoas de respeito ou familiares.<sup>176</sup>

Deus não está ausente. Vê a justiça que sai das mãos dos seus filhos, e quando estes são injustiçados, mas também está atento à indiferença que este venha a demonstrar para com o que sofre. Ele não esqueceu dos oprimidos e nem perdeu seu poder. Em sua majestade, confere graça, misericórdia e providencia seu socorro:

Portanto, que os nossos leitores se lembrem que ao falarmos da Providência, não falamos da providência de um Deus que Se senta ocioso no céu e observa as coisas que são feitas na terra, e sim a de um Deus que controla e governa todos os eventos. Sua providência pertence tanto à Sua mão quanto ao Seu olho. Pois quando Abraão disse ao seu filho: “O Senhor proverá” não queria dizer que Deus tinha presciência do futuro, porém que ele próprio estava lançando seu cuidado sobre Aquele que livra da perplexidade e da confusão. Segue-se que a providência de Deus consiste em ação.<sup>177</sup>

Conheçamos a Deus e prossigamos para o alvo. Certamente, ainda que tenhamos um gigantesco conhecimento de todos os grandes e misericordiosos feitos

<sup>176</sup> SINNER, Rudolf von. **Confiança e Convivência**: reflexões éticas e ecumênicas. São Leopoldo: Sinodal, 2007. p. 81.

<sup>177</sup> WILES, J.P., **Ensino sobre o cristianismo**. São Paulo: Publicações Evangélicas Seleccionadas, 2002. p.102-3.

de Deus, através de Jesus, registrados na Bíblia ou em nossa própria carne, jamais conseguiremos agir plena e perfeitamente porque somos imperfeitos. Mas, o exemplo, o modelo que devemos imitar já foi às últimas conseqüências, abrindo mão da própria glória e deixando-se ser humilhado até à morte de cruz. A mais abjeta. Sejam então melhores imitadores de Cristo.

O ser humano sofre na alma. Suas enfermidades multiplicam-se na sociedade moderna. As terapias pululam. As pessoas secularizadas, que conseguem com as ajudas terapêuticas psicológicas resolver suas angústias, problemas interiores, tédios, neuroses, cansaços do coração, náuseas e tantos outros sentimentos desagradáveis, terminam aí seu itinerário de busca. Saem conciliadas e restauradas dos gabinetes psicanalíticos. Ou permanecem firmes no seu ciclo de sessões na expectativa de melhora continuada.<sup>178</sup>

Paul Tillich, filósofo e teólogo, aponta três enganos que devem ser evitados. O primeiro engano é supor que amor e poder são incompatíveis; o segundo engano seria dar ênfase total ao amor absolvendo um criminoso de seus maus atos pensando fazer justiça; e o terceiro engano, refere-se ao exercício da justiça subordinada ao poder, ocasionando a injustiça. Para Tillich, Deus é a fonte última dos três: poder, amor e justiça e Nele se encontra a solução do problema.<sup>179</sup>

---

<sup>178</sup> LIBÂNIO, João Batista. A Religiosidade e a Fé Cristã. In.: A religião no início do Milênio. Petrópolis-RJ. Ed Loyola, 2002. p. 251.

<sup>179</sup> TILLICH, Paul. **Love, Power and Justice**. Oxford University Press. Nova York. 1960. Várias citações. In: AZEVEDO, 2004, p. 35-6.

## Conclusão

Enquanto alguns seres humanos buscam sua libertação outros buscam formas de opressão e escravidão, recriando amarras e condicionantes para a soltura do outro. Neste contexto, inserimos a mulher vítima de violência doméstica. Se a ética cristã, de fato, tem algo a oferecer em defesa dessas pessoas, é necessário visitarmos os textos que subsidiaram interpretações contrárias ao que dissemos e reinterpretá-las, não mais sob o holofote da dominação masculina, mas sob a iluminação do Espírito amoroso de Deus.

A contribuição da ética cristã está registrada na Bíblia. Os acontecimentos que lemos nas Escrituras onde a mulher tratada com demérito são ações humanas, portanto, falíveis, assim como o foram as equivocadas interpretações de hierarquização de um ser sobre o outro, em especial do homem sobre a mulher. As interpretações bíblicas é que estavam carregadas de opressão e jugo. Deus não desejou que a mulher fosse subjugada, tanto quando não deseja as demais opressões sociais.

Líderes do passado e do presente, em instâncias de poder ou informais, intelectuais e religiosos, todos nós, contaminados pelo pecado, falhamos no amor e na solidariedade para com o próximo, mas não podemos infectar a vontade de Deus com nossas mazelas e defeitos. Precisamos ter coragem para dialogar temas polêmicos e permitir que sejamos transformados pela renovação de nossa mente, a fim de sermos semelhantes ao Pai e passemos a ver com outros olhos e por outro ângulo as verdades bíblicas que apresentam a ética cristã.

Jesus confrontou os homens mais estudiosos da Lei agindo livremente. Permaneceu santo implantando novos paradigmas. Ele cuidou daqueles que muitos não queriam ver. Também demonstrou amor àqueles que eram discriminados por sexo, raça, enfermidade. Não é fácil alterar ou dispensar os princípios que nortearam a vida de cidadãos que por longos anos foram conceituados como superiores e, portanto merecedores de destaques e diferenciações. Também não parece tarefa fácil a mudança da consciência, tanto para agir como cidadã, quanto para romper com atos de opressão. Mas, a igualdade apresentada na ética cristã pressupõe a definição de indicadores que poderão nortear a prática da justiça social.

Seres humanos diferenciam-se entre si, enquanto indivíduos, portanto, o conceito de justo e bom é subjetivo e cada um estabelece seus valores e a partir daí, relaciona-se com base em sua própria compreensão. São muitas as diferenciações. A teoria da seleção natural não favorece o fortalecimento da ação humanitária. O capitalismo, segundo Richard Sennet em seu livro “A corrosão do caráter”<sup>180</sup> também ignora o outro, pois o que vale é vencê-lo, independente dos recursos utilizados; este também pouco contribui. Nesta linha de raciocínio, promover a defesa da mulher e tanto assim sua cidadania, torna-se algo difícil, fora das prerrogativas a serem defendidas pela sociedade e pelo cidadão. Os argumentos para agir de forma solidária tornam-se vulneráveis e inconsistentes.

Mas a ética cristã aponta caminhos. De acordo com Gênesis, Deus criou o homem e a mulher sem hierarquia, os criou idôneos. Ambos pecaram e igualmente foram destituídos da glória de Deus. É nessa compreensão que os princípios éticos obtêm maior sentido. Deus deseja que todos os seres humanos sejam tratados com dignidade e justiça. Fazendo assim, somos agradáveis ao Criador. O fator preponderante é, então, não a vontade individual, mas a obediência Àquele que está acima de todo ser humano em perfeição e poder. Assim, estaremos obedecendo a Deus e amando ao próximo.

Assim como propõe a ética cristã, devemos amar a mulher e agirmos em sua defesa. Cordialmente, gentilmente, cuidadosamente, devemos nos envolver e livrá-la dos maus tratos. Devemos perceber que o agressor pode estar sob efeito de substâncias químicas e suas reações incontroláveis. Precisamos nos organizar e agir rapidamente. Enquanto corpo de Cristo, comunidades de fé ou vizinhos precisamos, além de orar, agir. A contribuição da ética se fará presente, através da transformação individual, mas ativada pelo agir coletivo.

O ser humano quer fazer o bem, mas o egoísmo provoca alterações redirecionando a vontade. Devemos chorar com os que choram, mas em algumas questões podemos contribuir para oferecer a alegria. Comprometermo-nos com a proclamação da mensagem que liberta dos jugos do pecado e da agressão familiar.

A cidadania é um processo a ser construído diariamente e não se completa. Sempre haverá demandas advindas de diversos grupos e indivíduos. Pensando na mulher vítima de violência, o raciocínio é o mesmo. Muitas já morreram e seus

---

<sup>180</sup> SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2004.

algozes ficaram impunes, assim como, talvez fiquem, os que tiraram a vida de Eliza Samudio e Mercia Nakashima. Falta-nos comprometimento em disseminar que Deus se alegra com a justiça. Também nos ressentimos da indiferença e insensibilidade para com os que sofrem humilhação, injustiça e opressão. Para esses, devemos reivindicar os direitos concretamente, exigindo a penalidade aos infratores.

Poderíamos até mesmo nos perguntar até onde estamos interessados em viabilizar a igualdade de tratamento entre homens e mulheres. Por quais vias desejamos ampliar a cidadania da mulher. Não estamos certas, se desejamos assistir a punição para homens emblemáticos como um goleiro de um time campeão e um ex-policia e advogado, caso estes sejam os verdadeiros culpados dos crimes das moças citadas. Talvez muitos sintam compaixão por estes, muito mais do que pelas famílias das mulheres assassinadas e dos sofrimentos e angústias pela quais ambas passaram antes de sua morte. Estaríamos incorrendo em novos equívocos, defendendo o indefensável. Algo que refletirmos e redimensionarmos o debate. Estaríamos negociando o exercício da justiça humana e violando a justa vontade de Deus que não se pode negociar, mas, sim, executar.

Neste momento de transição, onde a ordem é refazer paradigmas, em muitos momentos cada indivíduo sentir-se-á desconfortável em seus princípios e valores. A sociedade plural impõe critérios para a boa convivência e a orientação que damos é que não continuemos naturalizando o poder ofensivo do homem sobre as mulheres com as quais se relacionam, mas contribuindo para que o Estado exerça seu papel e incrimine, com base na nova Lei Maria da Penha, os assassinos. Deus é justo e se alegra com a justiça. Sejamos também felizes proporcionando a justiça para com a mulher.

## Referências

AGOSTINI, Nilo. **Ética Cristã e Desafios Atuais**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Ética e Evangelização**: A dinâmica da alteridade na recriação da moral. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

\_\_\_\_\_. **Teologia Moral**: o que você precisa viver e saber. Petrópolis: Vozes, 1997.

AZPITARTE, Eduardo López. **Fundamentação da Ética Cristã**. São Paulo: Paulus, 1995.

AZEVEDO, Marcos Antonio Farias de. **A liberdade cristã em Calvino**: uma resposta ao mundo contemporâneo. Santo André: Academia Cristã, 2009.

\_\_\_\_\_. **Apostila sobre Ética Cristã**. Rio de Janeiro, 2004. [Igreja Presbiteriana do Brasil. Seminário Teológico Presbiteriano do Rio de Janeiro. Matéria: Ética Cristã].

BADENES, Hilda. **IBGE: Número de mulheres chefes de família cresceu 79% em dez anos**. Disponível em: O Globo on line; O Globo Valor on line. Indicadores Sociais. Acesso 28 ago. 2009.

BAPTISTA, Dulce (org.). **Cidadania e subjetividade**: novos contornos e múltiplos sujeitos. São Paulo: Imaginário, 1997.

BENLLOCH, Isabel Martinez. Construcción Psicosocial de los modelos de género: subjetividad y nuevas formas de sexismo. In: **Marcadas a Ferro**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, 260 p.

BERGER, Peter Ludwig. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. 3. ed. São Paulo: Paulus, 1985. [coleção sociologia e religião].

**Bíblia de Estudo de Genebra**. São Paulo e Barueri: Cultura Cristã e Sociedade Bíblica do Brasil, 1999. [Rom 7.15-20]

\_\_\_\_\_. 1999. Jo 4.7; Mc 14.3; Jo 8.3.

\_\_\_\_\_. Dt 15.7ss in SHEDD, Russel. **A Justiça Social e a interpretação da Bíblia**. São Paulo: Vida Nova, 1984.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **Psicologia: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. [Reform. e Ampl.].

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Senado Federal. 2002.

BRASIL. **Lei Maria da Penha: Lei 11.340/2006 – Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2008.

CASTILHO, José Roberto Fernandes. **Cidadania: Esboço de Evolução e Sentido da Expressão**. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/cid\\_expressao](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/cid_expressao)>. Acesso em: 31 ago. 2008.

CASTRO, Clóvis Pinto de. **Por uma fé cidadã: A dimensão pública da igreja**. São Paulo: Loyola, 2000.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 13. ed. São Paulo: Ed. Ática, 2008.

DALLARI, Dalmo. A Cidadania e sua história. **A Cidadania na Antigüidade** Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/historia.html>>. Acesso em: 31 ago. 2008.

DALLARI, Dalmo. **O que é cidadania**. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/oque\\_e\\_cidadania.html](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/textos/oque_e_cidadania.html)>. Acesso em 07 ago. 2010.

DEMO, Pedro. .... in CASTRO, Clóvis Pinto de. **Por uma fé cidadã: A dimensão pública da igreja**. São Paulo: Loyola, 2000.

DEYOUNG, Curtiss Paul. **Fé viva**. São Paulo: Paulus, 2008.

DEL PRIORE, 1993, apud GIORDANI, Anecy Tojeiro. **Violências contra a mulher**. São Caetano do Sul: Yendis, 2006.

DIAS, Reinaldo. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Pearson, 2005.

HOUAISS. **Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

Disponível em:

<[http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa\\_paixao\\_familia\\_proenca.html](http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa_paixao_familia_proenca.html)>. Acesso em: 28 jun. 2010.

Disponível em: <<http://www.sindser.org.br/modules/articles2/article2>>. Acesso em: 26 jun. 2010.

Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Neopentecostalismo>>. Acesso em: 08.08.2010.

Disponível em: <<http://www.serasaexperian.com.br/guiacontraviolencia/violencia.html>>. Acesso em: 07 jun. 2010.

Disponível em: <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=B298>>. Acesso em: 12 jun. 2010.

Disponível em: <[http://en.wikipedia.org/wiki/Pierre\\_Bourdieu](http://en.wikipedia.org/wiki/Pierre_Bourdieu)>. Acesso em: 12 jun. 2010.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 ago.2010.

DUSSEL, Festchrift Enrique. **Ética e a filosofia da libertação**. São Paulo: CEHILA; Petrópolis: Vozes, 1995. [Armando Lampe (org.)].

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio Século XXI: o minidicionário da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. [Ver. Ampliada].

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GARDNER, E. C. **Fé bíblica e ética social**. 2. ed. São Paulo; Ed. JUERP. Rio de Janeiro, 1982.

GEBARA, Ivone. **Novas relações de gênero são possíveis**. Disponível em: <<http://latinoamericana.org/2004/textos/portugues/Gebara.html>> Acesso em: 31 jul. 2010. [Al portal da Agenda, Textos 2004].

GIL, Antonio Carlos. Disponível em: <<http://www.google.com.br/oquepesquisadocumental>>. Acesso em: 11 jul. 2010.

GIFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, vol.10 supl.1, Rio de Janeiro: 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 31.07.2010.

GIORDANI, Anney Tojeiro. **Violências contra a mulher**. São Caetano do Sul: Yendis, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

GOUVEA, Ricardo Quadros. A condição da mulher no fundamentalismo. **Mandrágora**. São Bernardo do Campo: Metodista, ano XIV, n. 14, p. 13-15, 2008.

GUIMARÃES, Iolanda. Violência de Gênero e o impacto na saúde da mulher. In: LIMA, Cláudia Araújo et al. (Coord.). **Violência faz mal a saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, 2006, p.106 [Série B, Textos Básicos de Saúde]. Disponível em: <<http://www.google.com.br/violenciadegenero/IolandaGuimaraes>>. Acesso em: 31 jul. 2010.

HARBERMAS, Jurgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. p. 25. [Biblioteca Tempo Universitário n. 84. Estudos Alemães].

HARRIET e GRONINGEN, Gerard van. **A família da Aliança**. 2. ed. São Paulo: Mundo Cristão, 2002.

IANNI, Octávio. **O ciclo da revolução burguesa**. Petrópolis: Vozes, 1985.

KURZ, Robert. Disponível em: <<http://obeco.planetaclix.pt/rkurz>>. Acesso em: 23 mai. 2010.

KURZ, Robert apud SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: Violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

KWITKO, Mauro. Disponível em: <<http://somostodosum.ig.com.br/conteudo/conteudo>>. Acesso em: 26 jun. 2010.

LADISLAO, Maria da Glória. **As mulheres na Bíblia**. São Paulo: Paulinas, 1995.

LIBÂNIO, João Batista. Religião como instituição: desafios e Respostas. In: **A religião no início do milênio**. Petrópolis: Loyola, 2002.

LOPES, Augustus Nicodemus. A Ética cristã, valores baseados na Bíblia Sagrada. **Santo vivo – estudos bíblicos**. Disponível em: <<http://www.santovivo.net/gpage159.html>>. Acesso em: 08.08.2010.

LOWEN, Alexander. **Amor e orgasmo**: guia revolucionário para a plena realização sexual. São Paulo: Summus, 1988. p. 246. [tradução de Maria Silva Mourão Netto].

MANZINI-COVRE, Maria de L. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

MARSHALL. T. H. Cidadania e classe social. Em: \_\_\_\_\_. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, Jaziel Guerreiro. In: **Teologia e Modernidade**. V.V.A.A. São Paulo: Ed. Fonte Editorial, 2005.

MINAYO, M. C de S. e SOUZA, E. R. de. Violência e saúde como campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, v. IV, n. 3, nov.1997/fev.1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n3/v4n3a06.pdf>>. Acesso em: 31.07.2010.

REIFLER, Hans Ulrich. **A ética dos dez mandamentos**. São Paulo: Vida Nova, 1992.

REILY, Duncan Alexander. **Ministérios femininos em perspectiva histórica**. 2. ed. São Bernardo do Campo: Editeo; Campinas: CEBEP, 1997.

ROSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**: princípios do direito político. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SADER, Eder. **Quando nossos personagens entraram em cena**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAFFIOTTI, I. B. Helleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTTI, I. B. Helleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTTI Helleieth I. B. Questões do feminismo: contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Caderno Pagu**. Dossiê: feminismo em questão, Campinas, n.º. 16, p. 1 -13. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 23 jun. 2010.

SALOMÃO, Luiz Alberto. Brasil é o 6º país mais violento. **O Diário de Mogi**. Brasília, p. 1. 05 jun. 2010, p. 1. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/politica/4963523/brasil-e-o-6-pais-mais-violento>>. Acesso em: 07 jun. 2010.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SHEDD, Russel. **A Justiça Social e a interpretação da Bíblia**. São Paulo: Vida Nova, 1984.

SIMONINI, Eduardo. **Diálogo sobre a violência**. Jornal Tribuna Livre, 1998. 16 nov. 2005, p.1. Disponível em: <<http://www.oestrangeiro.net/psicologia/87-sobre-a-violencia>>. Acesso em: 31 jul. 2010.

SINNER, Rudolf von. **Confiança e convivência**: reflexões éticas e ecumênicas. São Leopoldo: Sinodal, 2007.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: Violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SOLOMON, Andrew. **O demônio do meio-dia**: uma anatomia da depressão. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

SOUZA, Luiz Antônio de; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: Lei 11.340/2006. São Paulo: Método, 2007.

TELES, Maria Amélia de Almeida & MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TILLICH, Paul. **Love, Power and Justice**. Oxford University Press. Nova York. 1960. Várias citações. In: AZEVEDO, 2004.

VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

WEISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2010**: anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari. 2010.

WILES, J.P., **Ensino sobre o cristianismo**. São Paulo: Publicações Evangélicas Seleccionadas, 2002.

ZABATIERO, Júlio. **Fundamentos da Teologia prática**. São Paulo: Mundo cristão, 2005.